

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

**CONSELHO DIRETOR 2017/2020****PRESIDENTE LICENCIADO:** Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;**1º VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO:** Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;**2º VICE – PRESIDENTE:** José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.**SECRETÁRIO EXECUTIVO:** Josenir Gonçalves Nascimento**01-AMAM** – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure**02-AMATCARAJÁS** – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia**03-AMUNEP** – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapi**04-AMUCAN** – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)**05-AMUT** – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz**06-COIMP** – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará**07-CODESEI** – Claudio Iago (Representante) – Secretário Executivo**08-COMPART** – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco**09-AMCBM (BELO MONTE)** – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas**10- COPSAL** – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá**11- CISAT** – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna**12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS** – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA Nº 140/2021**O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás  
No uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:**Art. 1º --**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 60 (sessenta) dias a partir do dia 03 do mês de maio de 2021, conforme o Estatuto dos servidores Público de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 145, a servidora **JEANE GERTRUDE DA COSTA PEREIRA**, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais desde 01 de Abril de 2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se  
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 03/05/2021

***DINILSON JOSÉ DOS SANTOS***Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2021/2022**Publicado por:**

Rosilene Monteiro Oliveira

**Código Identificador:**0A0071B3**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA Nº 141/2021**O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás  
No uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:**Art. 1º --**CONCEDER FÉRIAS** de 30 (Trinta) dias a partir do dia 03 do mês de maio de 2021, conforme o Estatuto dos servidores Público de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, a servidora **MARIA GLORIA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais desde 01 de abril de 2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 03/05/2021

***DINILSON JOSÉ DOS SANTOS***Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2021/2022**Publicado por:**

Rosilene Monteiro Oliveira

**Código Identificador:**A11FAEF8**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA Nº 142/2021**O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás  
No uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:**Art. 1º - **EXONERAR A Srª SIMONE FERREIRA DE MORAES**, brasileira, portadora do CPF de Nº. 718.548.782-04, residente e domiciliado a Rua Da Torre nº 569, Bairro Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, do cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR II**, lotado no Gabinete do Vereador Ademirson Alves Borges, a partir do dia 03 de maio de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 03/05/2021

**DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2021/2022

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**8E8FD820

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA Nº 143/2021**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás  
No uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR O Srº **CICERO ALVES DE JESUS**, brasileiro, portador do CPF de Nº. 806.086.122-00, residente e domiciliado a Rua Cristo Reis, Bairro Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR II**, lotado no Gabinete do Vereador Ademirson Alves Borges, a partir do dia 03 de maio de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 03/05/2021

**DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2021/2022

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**59FA92EA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA Nº 144/2021**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás  
No uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR A Srª **WASTLEY ANDRADE LIMA**, brasileira, portadora do CPF de Nº. 054.707.172-83, do cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR I**, lotada no Gabinete da Vereadora Maria Pereira Lima de Sousa, a partir do dia 03 de maio de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 03/05/2021

**DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2021/2022

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**7E1CAD74

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA Nº 145/2021**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR O Srº **PAULO DE SOUSA SILVA**, brasileiro, portador do CPF de Nº. 386.913.451-87, residente e domiciliado a Rua Projetada, nº 225, Bairro Centro, nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR I**, lotado no Gabinete da Vereadora Maria Pereira Lima de Sousa, a partir do dia 03 de maio de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 03/05/2021

**DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2021/2022

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**7BCB61AD

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA DE Nº. 146/2021**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Sr. **ANUAR ALVES DA SILVA FILHO**, 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (Dios mil reais) para custeio de despesas de hospedagem, alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Belém – PA, nos dias 04 a 07 de maio de 2021.

**JUSTIFICATIVA:** O vereador irá buscar melhorias para o município junto a Secretaria de Saúde do Estado do Pará, através de reunião com o Dr. Romulo Rodvalho – Secretário de Saúde Estado do Pará.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 03 de maio de 2021.

**DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2021/2022.

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**76F6918F

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**PORTARIA DE Nº. 147/2021**

**PORTARIA DE Nº. 147/2021**

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao Assessor Parlamentar o Sr. **REINALDO BARROS DA VERA CRUZ**, 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 200,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para custeio de despesas de hospedagem, alimentação e locomoção para uma viagem a cidade de Cidade de Belém – PA, nos dias 04 a 07 de maio de 2021.

**JUSTIFICATIVA:** Assessorar o Vereador Anuar Alves da Silva Filho, que irá buscar melhorias para o município junto a Secretaria de Saúde do Estado do Pará, através de reunião com o Dr. Romulo Rodovalho – Secretário de Saúde Estado do Pará.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 03 de maio de 2021.

**DINILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA  
Biênio 2021/2022.

**Publicado por:**  
Rosilene Monteiro Oliveira  
**Código Identificador:**1453340B

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 036/2021**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 40, inciso II, e:

**Considerando** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia o Novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto nº 687 de 15 de abril de 2020, do Governo do Estado do Pará, que “Declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);

**Considerando** o disposto no Decreto Legislativo nº 002 de 20 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública do Brasil;

**Considerando** os Decretos do município de Monte Alegre nº 209/2020 e 210/2020, que dispõe sobre medidas de combate a Covid-19;

**Considerando** que a Câmara possui servidores e vereadores que fazem parte do grupo de risco ao Novo Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o crescente aumento do número de pessoas infectadas pelo coronavírus, inclusive com a ocorrência de óbitos no município de Monte Alegre;

**Considerando** o Decreto do Município de Monte Alegre nº 299/2021, que dispõe sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do município de Monte Alegre (PA), à pandemia causada pela Covid-19, em relação a modificação do Bandejamento no Baixo Amazonas.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Dispõe até o dia 15 de maio de 2021 as medidas temporárias na portaria em vigor, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

**Art. 2º** - As Sessões Ordinárias de forma presencial, ocorrerão nos termos da Resolução nº 008/2020, conforme os dias e horários regimentais regidos pelo Regimento Interno da Casa, e as Sessões Extraordinárias, quando necessárias, serão convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal e/ou Prefeito Municipal em casos de urgência.

**Parágrafo único** – Os trabalhos das Comissões Permanentes e Provisórias também obedecerão aos trâmites estabelecidos pela Resolução nº 008/2020, no prazo estabelecido.

**Art. 3º** - O horário do setor administrativo e financeiro da Casa Legislativa, ficará estabelecido com o funcionamento interno, no horário de 08:00 às 12:00 horas e as Sessões permanecem no horário regimental de 19:00 às 22:00 horas. O protocolo pode ocorrer de forma presencial ou pelo e-mail: camaradevereadoresmta@hotmail.com.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 02 de maio de 2021.

**JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Luana Costa dos Santos  
**Código Identificador:**706E70D1

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 785/2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 785/2021.**

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIA DO EMPREENDEDOR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 91-A, XXVII e art. 127, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 222, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, FAZ SABER que o plenário da Câmara APROVOU e ele PROMULGA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município, o dia do empreendedor.

**Art. 2º** - O DIA DO EMPREENDEDOR será comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

**Art. 3º** - Na semana em que ocorrer o DIA DO EMPREENDEDOR poderão ser realizados estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão do espírito empreendedor, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas à difusão do empreendedorismo.

**Art. 4º** - No dia do empreendedor serão homenageados os representantes dos segmentos da indústria, do comércio, do serviço, do agronegócio e da agricultura familiar, que tenham se destacado pelo espírito criativo e pesquisador, através do qual tenha mantido constante busca por novos caminhos e novas soluções em cada uma de suas atividades, e que tenha como objetivo a busca de novos negócios e oportunidades e a preocupação sempre presente com a melhoria do produto, das condições de trabalho e da geração de emprego e renda.

**Art. 5º** - Os homenageados serão escolhidos pelos representantes de cada um dos segmentos econômicos mencionados no artigo anterior e pelas entidades de classe a que pertençam, cujos nomes serão informados à administração pública em até 30 (trinta) dias que antecedem ao evento.

**Art. 6º** - No dia do empreendedor, aos homenageados serão entregues, pela Câmara Municipal e pelas entidades patrocinadoras do evento, certificados que demonstrem o reconhecimento de toda a comunidade pelos relevantes serviços prestados ao Município, nos seus respectivos campos de atuação.

**Art. 7º** - A administração pública poderá realizar parceria com entidades vinculadas ao âmbito do empreendedorismo, para melhor consecução da presente lei.

**Art. 8º** - As entidades, associações, sindicatos, empresas, organizações públicas ou particulares, nacionais ou internacionais, de qualquer ramo de atividade, bem como membros da comunidade, poderão efetuar doações financeiras e/ou a assunção direta dos custos deste evento, dentro dos padrões determinados previamente pela administração pública.

**Art. 9º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações vigentes no orçamento de cada exercício, suplementadas se necessário, bem como, por recursos particulares, na forma disposta no artigo anterior.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Nova Ipixuna-PA, 03 de maio de 2021

**MARCOS DE MEIRELES NOGUEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna-PA

**Publicado por:**

Ana Cássia Pereira Gonçalves da Silva

**Código Identificador:**4BE169CF

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA  
LEI MUNICIPAL Nº 786/2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 786/2021.**

Considera como serviço e atividade essencial os prestados pelos templos religiosos (igrejas) em período de calamidade pública e pandemia no Município de Nova Ipixuna e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 91-A, XXVII e art. 127, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 222, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, FAZ SABER que o plenário da Câmara APROVOU e ele PROMULGA a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam os templos religiosos (igrejas) no Município de Nova Ipixuna, considerados como atividades essenciais no período de calamidade pública e pandemia.

**Parágrafo único** – A limitação do número de pessoas presentes em tais locais poderá ser realizada conforme a gravidade da situação relativa à calamidade pública e pandemia, desde que por decisão fundamentada da autoridade competente devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial nos locais no caput 1º.

**Art. 2º** - A vigilância sanitária e/ou órgão responsável no município fiscalizará os procedimentos de abertura das igrejas e ou templos de quaisquer cultos seguindo os protocolos de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Nova Ipixuna-PA, 03 de maio de 2021

**MARCOS DE MEIRELES NOGUEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna-PA

**Publicado por:**

Ana Cássia Pereira Gonçalves da Silva

**Código Identificador:**DBCDF6E2

**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**SECRETARIO GERAL**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2021 – CMP**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA

**CONTRATADA:** PARÁ INOVAÇÕES SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 09.344.356/0001-17

**OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021-CMP, QUE TRATA DE REDUÇÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR IGUAL PERÍODO.

**VALOR:** R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.01 – Poder Legislativo

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I da Lei Federal nº 8666/93

**RATIFICAÇÃO:** Pela presidente da Câmara Municipal TATIANE HELENA SOARES COELHO.

Paragominas/PA, 30 de abril de 2021.

**TATIANE HELENA SOARES COELHO**

Presidente - CMP

**Publicado por:**

Tadaesque Araujo Guedes

**Código Identificador:**6DC52921

**ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ  
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE**

PORTARIA Nº 78, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM CARATER TEMPORÁRIA A BIANCA SANTOS DA SILVA (MENOR) REPRESENTADA NESTE ATO POR ELICICLEI LISBOA DA SILVA (GENITOR) EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DA SERVIDORA ANA COSTA LISBOA.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, Risonete Pinto Rodrigues, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e considerando o Parecer Jurídico de Benefício nº 2010.07.11523P, emitido pela Assessoria Jurídica do IPASET, bem como a decisão judicial do processo nº 0004679-29.2019.8.14.0061.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDE o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da ex-servidora **SRA. ANA COSTA LISBOA**, brasileira, portadora da cédula de RG sob o nº 6281198, inscrita no CPF sob o nº 169.465.882-15, PIS/PASET nº 17060296547, CTPS nº 99411, serie 00020-PA, matrícula funcional 2102, ex-efetiva no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme certidão de óbito expedida em 15 de março de 2018, pelo Cartório do 2º Ofício Registral e Notarial Civil,

sob o nº 9827, fls. 114, livro C-21, na Comarca de Tucuruí, com proventos integrais, em favor de BIANCA LISBOA SILVA, neta, inscrita no CPF sob o nº 046.993.152-32, cédula de identidade RG sob o nº 8095631 PC/PA

Art. 2º - Determinar o pagamento do benefício de pensão por morte em caráter integral, no valor de R\$ 1.502,41 (um mil, quinhentos e dois reais e quarenta e um centavos) que será pago mensalmente pelo IPASET.

Art. 3º - a fundamentação legal das parcelas para a composição do provento integral do benefício de pensão por morte, consta nova planilha de cálculo, juntada ao processo nº 2020.07.11523P.

Art. 4º - A pensão por morte concedida será reajustada com base no instituto da paridade que atende os requisitos legais, em consonância com o § 2º do art. 60 e parágrafo único do art. 61 da Lei Municipal 9.757 de 2013, com índices de reajuste negociado pelos sindicatos representativos e em comum acordo com a Prefeitura Municipal de Tucuruí, corroborando com o art. 66 da Lei Municipal 9.757 de 2013.

Art. 5º - Em comunicado da decisão judicial do processo nº 0004679-29.2019.8.14.0061, lavrada pelo Juiz da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Tucuruí, Thiago Cendes Escórcio, conforme decisão judicial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de dezembro de 2020.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**JOSÉ MIRANDA DA SILVA**

Superintendente

Portaria 1805/2020 - GP

**Publicado por:**

Gutemberg Gonçalves de Sousa

**Código Identificador:**3AE2B50D

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Abaetetuba - COMSEAN.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para representarem os órgãos governamentais e as organizações não governamentais no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Abaetetuba - COMSEAN, para o período de biênio de 15 de Abril de 2021 a 15 de Abril de 2023.

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS:**

- Titular: Maria de Jesus Cardoso da Silva
- Suplente: Miguel Neto Rodrigues Caripunas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI:**

- Titular: Fernando Cezar Zacarias
- Suplente: Rúbia Danielle Cardoso de Melo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMAB:**

- Titular: Juliana de Nazaré Messias Alexandre
- Suplente: Larissa de Fátima Rodrigues Dias

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC:**

- Titular: Aline Bentes d'Oliveira
- Suplente: Maria Nereida de Freitas Cardoso

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**PASTORAL DA CRIANÇA:**

- Titular: Afonso Carlos dos Santos de Sousa
- Suplente: Ângela Baia Vieira

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE ABAETETUBA:**

- Titular: Maria do Socorro Lobato da Silva
- Suplente: Maria de Nazaré Lemos da Costa

**PASTORAL DO MENOR:**

- Titular: Laudineide Quaresma Vieira
- Suplente: Francisco de Assis Cardoso de Lima

**COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DE ABAETETUBA - COFRUTA:**

- Titular: Adalgisa Ferreira da Silva
- Suplente: Raimundo Brito de Abreu

**ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO BAIXO CAETÉ – COMUNIDADE LARANTIJUBA E ÁFRICA:**

- Titular: Evaristo Moraes Oliveira
- Suplente: Valquiria Ferreira de Oliveira

**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA FRANCISCO MAUÉS CARVALHO:**

- Titular: Josicleide Costa da Silva
- Suplente: Luciane Mindelo Santos

**ASSOCIAÇÃO DOS AGROEXTRATIVISTAS E PESCADORES (AS) DO PIROCABA - ASAPAP:**

- Titular: Daniela Silva de Araújo
- Suplente: Dayane Silva Araújo

**FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - FASE:**

- Titular: Lourenço Bezerra Lima
- Suplente: Ellen Cristina Souza Pereira

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de Abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Abaetetuba, 30 de Abril de 2021.

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**

Evandro Pereira do Nascimento

**Código Identificador:**9BCF1FDA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 035, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Abel Figueiredo, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Abel Figueiredo, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a co-comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, em 30 de Abril de 2021.

**ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
**DECRETO Nº 035, DE 30 de ABRIL DE 2021**

#### **PLANO DE ADEQUAÇÃO**

**Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020**

#### **ACÕES E DATA**

1-Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

INÍCIO: 05/2021

CONCLUSÃO 07/2021.

2-Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

INÍCIO: 05/2021

CONCLUSÃO: 12/2021

3-Implementar as operações intragovernamentais, com vistas a evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.

INÍCIO: 01/2022

CONCLUSÃO: 12/2022

4-Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.

INÍCIO: 05/2021

CONCLUSÃO: 12/2022

5-Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.

INÍCIO: 01/2022

CONCLUSÃO: 12/2022

6-Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.

INÍCIO: 05/2021

CONCLUSÃO: 06/2021

7-Permitir a verificação do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.

INÍCIO: 05/2021

CONCLUSÃO: 12/2022

8-Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.

INÍCIO: 01/2022

CONCLUSÃO: 12/2022

9-Efetuar o cadastro do administrador do SIAFIC, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.

INÍCIO: 01/2022

CONCLUSÃO: 12/2022

10-Os procedimentos contábeis do SIAFIC deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.

INÍCIO: 05/2021

CONCLUSÃO: 12/2022

11-O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.

INÍCIO: 05/2021

CONCLUSÃO: 12/2022

12-Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.

INÍCIO: 05/2021

CONCLUSÃO: 12/2022

13-Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.

INÍCIO: 05/2021

CONCLUSÃO: 12/2022

14-Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.

INÍCIO: 01/2022

CONCLUSÃO: 12/2022

15-Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.

INÍCIO: 01/2022

CONCLUSÃO: 12/2022

16-Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.

INÍCIO: 01/2022

CONCLUSÃO: 12/2022

17-Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.

INÍCIO: 05/2021

CONCLUSÃO: 12/2022

18-Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.

INÍCIO: 01/2022

CONCLUSÃO: 12/2022

19-Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.

INÍCIO: 05/2021

CONCLUSÃO: 06/2021

20-Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.

INÍCIO: 05/2021

CONCLUSÃO: 06/2021

21-Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sites eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG);

INÍCIO: 01/2022

CONCLUSÃO: 12/2022

22-Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.

INÍCIO: 01/2022

CONCLUSÃO: 12/2022

23-Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.

INÍCIO: 01/2022

CONCLUSÃO: 12/2022

24-Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.

INÍCIO: 01/2022

CONCLUSÃO: 12/2022

25-Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.

INÍCIO: 06/2021

CONCLUSÃO: 12/2022

26-O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF. INÍCIO: 01/2022

CONCLUSÃO: 12/2022

27-O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso. INÍCIO: 01/2022

CONCLUSÃO: 12/2022

28-O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterà, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.

INÍCIO: 01/2022

CONCLUSÃO: 12/2022

29-Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.

INÍCIO: 05/2021

CONCLUSÃO: 07/2021

30-A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.

INÍCIO: 01/2022

CONCLUSÃO: 12/2022

31-Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.

INÍCIO: 01/2022

CONCLUSÃO: 12/2022

32-Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.

INÍCIO: 05/2021

CONCLUSÃO: 12/2022

#### **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO/ADEQUAÇÃO (DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020) AÇÃO**

- 1-Conhecimento do Decreto Federal nº 10.540/2020. - Janeiro/2021;
- 2-Discussão sobre o Decreto Federal nº 10.540/2020. - Fevereiro/2021 à Abril/2021;
- 3-Definição dos Setores envolvidos.- Abril/2021;
- 4-Definição das Ações e requisitos necessários para adequação do SIAFIC. - Abril/2021;
- 5-Definição dos prazos para as adequações. - Abril/2021;
- 6-Conclusão do Plano de Ação/Adequações, regulamentado por Decreto Municipal. - Abril/2021 e Maio/2021;
- 7-Divulgação do Plano de Ação/Adequação. - Abril/2021 e Maio/2021;
- 8-Implementação das Ações e Requisitos de Adequação do SIAFEC. - Maio/2021 à 2022;
- 9-Conclusão de todas as Adequação. - 2022;
- 10-Início de execução do SIAFIC. 2023.

**Publicado por:**

Jerusa de Souza Reis

**Código Identificador:**942F4CD8

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 012/SME/2021.**

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **Fabiano Nascimento de Paula**, portador da carteira de identidade nº 1820707 SSP/GO, e do CPF nº 331.141.291-53, residente no setor Bela Vista, Coordenador desta Secretaria Municipal de Educação, para deslocar-se à cidade de Xinguara/PA, para resolver assuntos de interesse desta secretaria. Atribuindo-lhe 1 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando um montante de R\$ 300,00 (Trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, trinta dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte um.

**Publicado por:**  
Keila Nascimento de Brito  
**Código Identificador:**AC3BB9E8

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210038**

**CONTRATO Nº:** 20210038; **ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA Nº 028/2021-000001; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** IGESSPA – INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SUL DO PARÁ.; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA, FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS, BEM COMO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAREM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICO E HOSPITALAR JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA.; **VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil reais), ficando a importância estimada por mês na ordem de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo que os pagamentos serão realizados correspondendo ao quantitativo de plantões realizados no período, conforme escala apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021, Projeto/Atividade: 2396 - Enfrentamento da Covid – 19; Projeto/Atividade: 2295 - Ações de Média e Alta Complexidade – MAC; Projeto/Atividade: 2306 - Manutenção CAPS; Projeto/Atividade: 2297 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF; Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica; Sub elemento: 3.3.90.39.36 - Serv. Médico-Hospitalar, Odonto e Laborat.; **VIGÊNCIA:** 30 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Abril de 2021.

**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Monica Denise Christmann  
**Código Identificador:**00C0C9D4

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021- SECAD**

**DISTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte, Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com intermediação do Srº Eráclito Gesuino da Paz – Secretário Municipal de Administração.

**DISTRATADO: HENRIQUE CANDIDO WANDERLEY DO OBJETO** - o presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato Administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrado entre as partes.

**CONTRATADO Nº 044/2021 – SMADM**, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

**FUNDAMENTO LEGAL** – Com fundamento na cláusula Oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

**DATA DO DISTRATO:** 30.04.2021

**MUNICÍPIO:** Água Azul do Norte/PA

**ERÁCLITO GESUINO DA PAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João Vieira Campos  
**Código Identificador:**C16D9BE2

#### **GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021- SECESP**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34

Lotação: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
Contratado: FABIO JUNIOR DA SILVA DOS SANTOS.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Vigência: de 01/02/2021 a 31/12/2021.

Valor: R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)

Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021

Foro: Comarca de Xinguara-PA.

Data da Assinatura: 10.02.2021

**VALDIRO ALVES LIMA**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
João Vieira Campos  
**Código Identificador:**E42FA526

#### **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021.**

**DISTRATANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte Representado pelo Srº Isvandires Martins Ribeiro, com intermediação do Srº Agameno Sousa Santos – secretário Municipal de Meio Ambiente.

**DISTRATADO: PAULO CAMPOS CAVALCANTE DO OBJETO** – o presente distratado tem por objetivo a rescisão por mútuo acordo de desvinculação de Contrato administrativo, nos termos do art. 37 da constituição federal, celebrando entre as partes.

**CONTRATADO Nº024/2021 – SEMMA**, cujo objeto era a prestação temporária de serviços exercendo o cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

**FUNDAMENTO LEGAL** – Com fundamento na cláusula oitava, fica distratado o contrato e todas as obrigações de ambas as partes.

**DATA DO DISTRATO:** 30.04.2021

**MUNICÍPIO:** Água Azul do Norte/ PA

**AGAMENO SOUSA SANTOS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Taires da Silva Honorato  
**Código Identificador:**A623DE67



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ**

**MUNICÍPIO DE ANAPU**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2021 GAB - PMA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2021 GAB - PMA,

Dispõe sobre a exoneração do Sr. DOMILSON DE SOUZA PIRES, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que o Sr. DOMILSON DE SOUZA PIRES, protocolou nesta administração pública requerimento solicitando exoneração do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir de 31 de março de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o Sr. DOMILSON DE SOUZA PIRES, portador do RG nº 3494586 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 620.444.272-, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE., aprovado no processo seletivo – Edital nº 001/2017, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através do Decreto 023/2018 GAB – PMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor no dia 29 de abril de 2021, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 29 de abril de 2021.

**AELTON FONSECA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel  
**Código Identificador:**CCB65C15

**MUNICÍPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 163/2021 SEMAD/PMA**

PORTARIA Nº 163/2021 SEMAD/PMA,  
O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução do Pregão Eletrônico 001/2021-PMA.

**CLEITON FREITAS LIRA** – Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

**ROSIVALDO DO SOCORRO SANTOS FREITAS** – Secretaria Municipal de Saúde;

**DEMILTON DE JESUS SANTOS** – Secretaria Municipal de Educação;

**DEIDISON SIQUEIRA SOARES NASCIMENTO** – Secretaria Municipal de Assistência Social;

**MERCIA MARIA TORRES E SILVA** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2021.

**Art. 3º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de abril de 2021.

**AELTON FONSECA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel  
**Código Identificador:**71831150

**MUNICÍPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 164/2021 SEMAD - PMA**

PORTARIA Nº 164/2021 SEMAD - PMA  
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Edna Santos Evangelista**  
Quadro de pessoal...: Efetiva  
Cargo de .....: Identificadora Civil e Criminal  
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração  
Período de .....: 08 de abril de 2021  
Destino.....: Altamira/PA  
Objetivo da Viagem: imprimir cédulas de identidade referentes ao mês de março.

**Art. 2º.** – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de abril de 2021.

**ANTONIO PEGO**  
Decreto 001/2021  
Secretário Municipal de Administração

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021.

**EDNA SANTOS EVANGELISTA**  
CPF 638.289.792-20  
RG nº 3.348.547 SSP PA

**Publicado por:**  
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel  
**Código Identificador:**EC43CAAF

**MUNICÍPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 165/2021 SEMAD-PMA**

PORTARIA Nº 165/2021 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a nomeação da Sra. TELIANE CALIXTO DA SILVA, para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada para o cargo de **DIRETORA**, na **EMEIF PROFESORA MARIA HELENA CRUZ CRUZ DE OLIVEIRA**, a Sra. **TELIANE CALIXTO DA SILVA**, portadora do RG nº 3734599 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 620.312.012-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 13 de abril de 2021.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel  
**Código Identificador:**AF3AEC1A

**MUNICIPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 166/2021 SEMAD-PMA**

PORTARIA Nº 166/2021 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a nomeação da Sra. ELIENE SARAIVA DE SOUZA, para exercer o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada para exercer o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, na **EMEF SANTA CLARA**, a Sra. **ELIENE SARAIVA DE SOUZA**, portadora do RG nº 7147940 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 005.940.982-70, lotada na Secretaria Municipal de educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2021.

**Art. 3º** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de abril de 2021.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel  
**Código Identificador:**F92F024A

**MUNICIPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 167/2021 SEMAD-PMA**

Portaria Nº 167/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **ELINALDO FONTINELE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **ELETRICISTA**, aprovado no concurso C-001/2004, nomeado através do Decreto nº 214/2004 de 21 de março de 2004, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** – O período de **FÉRIAS** é de 01 (um) mês, período de 01/04/2021 a 31/04/2021.

**Art.3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.

**Art.4º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de abril de 2021.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO PEGO**

Decreto 001/2021

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Adrielle Fernandes Lopes Gurgel

**Código Identificador:**01600577

**MUNICIPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 168/2021 SEMAD-PMA**

Portaria nº 168/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **LIJHONE LEITE RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO ELETRICISTA – ZONA URBANA**, aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto de 02 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.

**Art. 2º** – O período de **FÉRIAS** é de 01 (um) mês, período de 01/04/2021 a 31/04/2021.

**Art.3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.

**Art.4º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de abril de 2021.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO PEGO**

Decreto 001/2021

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Adrielle Fernandes Lopes Gurgel

**Código Identificador:**E7C64A7C

**MUNICIPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 169/2021 SEMAD-PMA**

PORTARIA Nº 169/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **CLAUDIO TORRES VIANA**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA – ZONA URBANA**, aprovado no Concurso Público Municipal 01/2011, nomeado através do Decreto de 03 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/04/2021 a 31/04/2021.

**Art.3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.

**Art.4º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de abril de 2021.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO PEGO**

Decreto 001/2021

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel  
**Código Identificador:**D7B9185B

**MUNICÍPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 170/2021 SEMAD-PMA**

PORTARIA Nº 170/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr. **JAIRO PIRES LEAL**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA - ZONA URBANA** aprovado no Concurso Público Municipal 01/2011, nomeado através do Decreto de 04 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/03/2021 a 31/03/2021.

**Art.3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

**Art.4º.** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de abril de 2021.

**AELTON FONSECA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO PEGO**  
Decreto 001/2021  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel  
**Código Identificador:**497ABD3D

**MUNICÍPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 171/2021 SEMAD-PMA**

Portaria nº 171/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **JOSENALDO LOPES DE SANTANA**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, aprovado no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeado através do Decreto de 09 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/04/2021 a 31/04/2021.

**Art.3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.

**Art.4º.** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de abril de 2021.

**AELTON FONSECA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO PEGO**  
Decreto 001/2021  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel  
**Código Identificador:**280056CA

**MUNICÍPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 172/2021 SEMAD-PMA**

PORTARIA Nº 172/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder **FÉRIAS** ao servidor Sr. **FABRICIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, aprovado no Concurso Público Municipal 01/2016, nomeada através do Decreto Municipal nº 049/2018 GAB – PMA, de 26 de junho de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 15/03/2021 a 15/04/2021.

**Art.3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2021.

**Art.4º.** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de abril de 2021.

**AELTON FONSECA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO PEGO**  
Decreto 001/2021  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel  
**Código Identificador:**C987D2F1

**MUNICÍPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 173/2021 SEMAD-PMA**

Portaria Nº 173/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder **FÉRIAS** à servidora Sra. **KATIA XAVIER ALVES**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE- ZONA URBANA**, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2011, nomeada através do Decreto de 09 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** – O período de **FÉRIAS** é de 30 (trinta) dias, período de 01/04/2021 a 31/04/2021.

**Art. 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.

**Art. 4º.** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de abril de 2021.

**AELTON FONSECA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO PEGO**  
Decreto 001/2021  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel  
**Código Identificador:**2433958A

**MUNICIPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 174/2021 SEMAD-PMA**

PORTARIA Nº 174/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

Quadro de pessoal...: Comissionado

Cargo de .....: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Período de .....: 22 a 23 de abril de 2021

Destino.....: Altamira/PA

**Objetivo da Viagem:** Reunião com a Norte Energia para tratar de assuntos sobre a recuperação de áreas degradadas no município e reunião com o IPAM, para tratar assuntos referente a projeto de produção de mudas, conforme convite via e-mail e via WhatsApp anexados.

**Art. 2º.** – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de abril de 2021.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO PEGO**

Decreto 001/2021

Secretário Municipal de Administração

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

**DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

CPF: 872.374.232-15

RG nº 4749632 SSP/PA

**Publicado por:**

Adrielle Fernandes Lopes Gurgel

**Código Identificador:**A7439496

**MUNICIPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 175/2021 SEMAD-PMA**

PORTARIA Nº 175/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **Jadis Ribeiro dos Santos**

Quadro de pessoal...: Efetivo,

Cargo de .....: Engenheiro Ambiental,

Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Período de .....: 22 a 23 de abril de 2021.

Destino.....: Altamira/PA

**Objetivo da Viagem..:** Reunião com a Norte Energia para tratar de assuntos sobre a recuperação de áreas degradadas no município e reunião com o IPAM, para tratar assuntos referente a projeto de produção de mudas, conforme convite via e-mail e via WhatsApp anexados

**Art. 2º.** – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 ( quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 abril de 2021.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO PEGO**

Decreto 001/2021

Secretário Municipal de Administração

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

**JADIS RIBEIRO DOS SANTOS**

CPF: 841.701.901-49

RG nº 299.819 SEJSP/TO

**Publicado por:**

Adrielle Fernandes Lopes Gurgel

**Código Identificador:**11BE4501

**MUNICIPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 176/2021 SEMAD/PMA,**

PORTARIA Nº 176/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **AMANDA BEATRIZ OLIVEIRA BANDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos processos de licitatórios de medicamentos e materiais técnicos hospitalares diversos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor em 20 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 20 de abril de 2021.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adrielle Fernandes Lopes Gurgel

**Código Identificador:**6A6D2AD1

**MUNICIPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 177/2021 SEMAD/PMA,**

PORTARIA Nº 177/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **RAIANE DE OLIVEIRA LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Fiscal de Contrato para o exercício de 2021, do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2021-4FMAS com o objeto : LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLOHIMENTO/ ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA .

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor em 21 de abril de 2021, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de abril de 2021.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel  
**Código Identificador:**400D29FA

**MUNICIPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 178/2021 SEMAD/PMA**

PORTARIA Nº 178/2021 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MIQUEIAS GOMES FERREIRA**

Quadro de pessoal.: Efetivo,

Cargo de .....: Eletricista/ Membro do CTHEBM

Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação

Período de .....: 22 de abril de 2021

Destino.....: Altamira /PA

Objetivo da Viagem.: Buscar kits de higiene (combate ao COVID) doados pela empresa Norte Energia para serem distribuídos aos ribeirinhos do TVR da Volta Grande do Rio Xingu.

**Art. 2º.** – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 22 de abril de 2021.

**ANTÔNIO PEGO**

Decreto 001/2021

Secretário Municipal de Administração

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

**MIQUEIAS GOMES FERREIRA**

CPF: 821.192.442-00

**Publicado por:**  
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel  
**Código Identificador:**77F05142

**MUNICIPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 179/2021 SEMAD/PMA,**

PORTARIA Nº 179/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR a servidora **SERGIANA MORAIS DE OLIVEIRA DE BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal de Contrato para o exercício de 2021, do Processo de Pregão Eletrônico nº 003/2021 -FMS com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, SENDO PLANTÕES DE MÉDICOS E DE ENFERMEIROS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS, REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIAS E OUTROS SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR DE DÉA, EM ANAPU/PA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor em 21 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de abril de 2021.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel  
**Código Identificador:**C601F9D8

**MUNICIPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 180/2021 SEMAD-PMA**

PORTARIA Nº 180/2021 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a Designação do Sr. EBENESIO FONSECA SILVA o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TI, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica DESIGNADO para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, o Sr. **EBENESIO FONSECA SILVA**, portador do RG nº 6590966 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 547.614.842-68.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 29 de abril de 2021.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel  
**Código Identificador:**2A4A32FB

**MUNICIPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 181/2021 SEMAD-PMA**

PORTARIA Nº 181/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a sra. **ALEXANDRA PORTELA SILVA** ocupante do cargo contratado de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** – O período de **LICENÇA MATERNIDADE** é de 180 (cento e oitenta) dias, período de 02/04/2021 a 02/10/2021.

**Art.3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2021.

**Art.4º.** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de abril de 2021.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO PEGO**

Decreto 001/2021

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel  
**Código Identificador:**B4D3D172

**MUNICIPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 183/2021 SEMAD-PMA**

## PORTARIA Nº 183/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MARKSUEL SANDRO SILVA DE MEDEIROS**

Vínculo.....: Efetivo

Cargo de .....: Técnico Agropecuário

Lotação.....: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Período de .....: 30 de abril de 2021

Destino.....: Altamira /PA

Objetivo da Viagem.: Reunião com membros do laboratório da UFPA para o planejamento da logística dos estudos e levantamento a serem feitos na Volta Grande do Rio Xingu.

**Art. 2º.** – Determina a concessão e pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de abril de 2021.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO PEGO**

Decreto 001/2021

Secretário Municipal de Administração

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

**MARKSUEL SANDRO SILVA MEDEIROS**

CPF: 880.129.992-34

RG Nº 5524785

**Publicado por:**

Adrielle Fernandes Lopes Gurgel

**Código Identificador:**1E7BEA2F

**MUNICÍPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 184/2021 SEMAD-PMA**

## PORTARIA Nº 184/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **VITOR LORENO DE ALMEIDA**

Vínculo.....: Contratado

Cargo de .....: Biólogo

Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Período de .....: 30 de abril de 2021

Destino.....: Altamira /PA

Objetivo da Viagem.: Reunião com membros do laboratório da UFPA para o planejamento da logística dos estudos e levantamento a serem feitos na Volta Grande do Rio Xingu.

**Art. 2º.** – Determina a concessão e pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de abril de 2021.

**AELTON FONSECA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO PEGO**

Decreto 001/2021

Secretário Municipal de Administração

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

**VITOR LORENO DE ALMEIDA**

CPF: 415.290.428-36

RG Nº 484051970

**Publicado por:**

Adrielle Fernandes Lopes Gurgel

**Código Identificador:**D8B15284

**MUNICÍPIO DE ANAPU**  
**PORTARIA Nº 185/2021 SEMAD/PMA**

## PORTARIA Nº 185/2021 SEMAD/PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **MIQUEIAS GOMES FERREIRA**

Quadro de pessoal...: Efetivo,

Cargo de .....: Eletricista/ Membro do CTHEBM

Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação

Período de .....: 30 de abril de 2021

Destino.....: Altamira /PA

Objetivo da Viagem.: Reunião com membros do laboratório da UFPA para o planejamento da logística dos estudos e levantamento a serem feitos na Volta Grande do Rio Xingu.

**Art. 2º.** – Determina a concessão e pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

**Art.3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 30 de abril de 2021.

**ANTÔNIO PEGO**

Decreto 001/2021

Secretário Municipal de Administração

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

**MIQUEIAS GOMES FERREIRA**

CPF: 821.192.442-00

**Publicado por:**

Adrielle Fernandes Lopes Gurgel

**Código Identificador:**DC6B02D7

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**PROCURADORIA GERAL**  
**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO**  
**ADMINISTRATIVO (PAD 021/2021– CPPAD)**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, aos **vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um**, em deliberação resolve:

- Instaurar os autos do **PAD 021/2021 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 0412/2021-SEMAT, datado de 26 de Abril de 2021, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a **E. M. DOS S**, servidor público lotado na SEMAGRI.

- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021.

- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena, 29 de Abril de 2021

**LUCIANA FERREIRA TORRES**

Presidente da CPPAD

Decreto 0244/2021 - GPMB

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**F27F275E

---

**PROCURADORIA GERAL**  
**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO**  
**ADMINISTRATIVO (PAD 020/2021– CPPAD)**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um**, em deliberação resolve:

- Instaurar os autos do **PAD 020/2021 – PGMB/ CPPAD**, motivado pelo ofício nº 127/2021-SRH/SEMED, datado de 23 de Abril de 2021, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a **V.DO S. S. DE J**, servidora pública lotada na SEMED.

- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021.

- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena, 29 de Abril de 2021

**LUCIANA FERREIRA TORRES**

Presidente da CPPAD

Decreto 0244/2021 - GPMB

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**C61F3A68

---

**PROCURADORIA GERAL**  
**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO**  
**ADMINISTRATIVO (PAD 019/2021– CPPAD)**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um**, em deliberação resolve:

- Instaurar os autos do **PAD 019/2021 – PGMB/ CPPAD**, motivado pelo ofício nº 127/2021-SRH/SEMED, datado de 23 de Abril de 2021,

para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a **R. L. A**, servidor público lotado na SEMED.

- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021.

- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena, 29 de Abril de 2021

**LUCIANA FERREIRA TORRES**

Presidente da CPPAD

Decreto 0244/2021 - GPMB

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**C854114B

---

**PROCURADORIA GERAL**  
**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO**  
**ADMINISTRATIVO (PAD 018/2021– CPPAD)**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um**, em deliberação resolve:

- Instaurar os autos do **PAD 018/2021 – PGMB/ CPPAD**, motivado pelo ofício nº 127/2021-SRH/SEMED, datado de 23 de Abril de 2021, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a **M. L. DOS.S**, servidora pública lotada na SEMED.

- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021.

- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena, 29 de Abril de 2021

**LUCIANA FERREIRA TORRES**

Presidente da CPPAD

Decreto 0244/2021 - GPMB

**Publicado por:**  
Eliane Abreu Abreu  
**Código Identificador:**302DF0A3

---

**PROCURADORIA GERAL**  
**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO**  
**ADMINISTRATIVO (PAD 015/2021– CPPAD)**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um**, em deliberação resolve:

- Instaurar os autos do **PAD 015/2021 – PGMB/ CPPAD**, motivado pelo ofício nº 126/2021 SP/SEMED, datado de 23 de março de 2021,

para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a **F.DO S.A.**, servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social.

- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021.

- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena, 29 de Abril de 2021

**LUCIANA FERREIRA TORRES**

Presidente da CPPAD

Decreto 0244/2021 - GPMB

**Publicado por:**

Eliane Abreu Abreu

**Código Identificador:**75E8719D

**PROCURADORIA GERAL**  
**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO**  
**ADMINISTRATIVO (PAD 016/2021- CPPAD)**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um**, em deliberação resolve:

- Instaurar os autos do **PAD 016/2021 – PGMB/ CPPAD**, motivado pelo ofício nº 127/2021-SRH/SEMED, datado de 23 de Abril de 2021, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a **C.A. B.**, servidor público lotado na SEMED.

- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021.

- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena, 29 de Abril de 2021

**LUCIANA FERREIRA TORRES**

Presidente da CPPAD

Decreto 0244/2021 - GPMB

**Publicado por:**

Eliane Abreu Abreu

**Código Identificador:**662F4B4E

**PROCURADORIA GERAL**  
**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO**  
**ADMINISTRATIVO (PAD 016/2021- CPPAD)**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um**, em deliberação resolve:

- Instaurar os autos do **PAD 017/2021 – PGMB/ CPPAD**, motivado pelo ofício nº 127/2021-SRH/SEMED, datado de 23 de Abril de 2021, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a **D. T. R.**, servidor público lotado na SEMED.

- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021.

- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena, 29 de Abril de 2021

**LUCIANA FERREIRA TORRES**

Presidente da CPPAD

Decreto 0244/2021 - GPMB

**Publicado por:**

Eliane Abreu Abreu

**Código Identificador:**88B1F49A

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2020**  
**DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS**  
**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2020**  
**DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB** CNPJ Nº 29.578.944/0001-22. CONTRATADO: **CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.710.932/0001-56. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS TIPO QUATRO SALAS NA COMUNIDADE DE PIQUIATUBA, COMUNIDADE DE PRAINHA E NA ALDEIA DE TAQUARA, TODAS AS MARGENS DO RIO TAPAJÓS NO MUNICÍPIO DE BELTERRA – PA**, referente ao 2º Termo aditivo de reequilíbrio econômico do Contrato Nº 001/2020, assim, o valor do contrato inicial de **R\$ 771.540,27 (setecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e sete centavos)**, passará a ter o Valor global de **R\$ 944.581,32 (novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)**, ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2020, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22.04.2021.

Belterra (PA), 03 de maio de 2021.

**DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**

Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**

Samara Rodrigues Lira

**Código Identificador:**64B1D68A



**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO**  
**019/2021 ATA COMPLEMENTAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED

**RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO**  
**019/2021**  
**ATA COMPLEMENTAR**

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED, CNPJ: 029.578.957/0001-00 através da Pregoeira Municipal Decreto 031/2021. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2021, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE MARCAS NACIONAL PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E OS ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE (SEMAT) E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SEMTEPS)**, com reabertura da sessão para 1ª ata complementar no dia 03.05.2021 as 09:00h, possuindo como vencedoras dos itens **1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 17, 21, 22, 23, 24 e 26**, as empresas: **07.412.297/0001-41 - ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, 08.333.535/0001-96 - J. MAIA TRANSPORTES LTDA e 17.732.527/0001-03 - E P FARIAS BERNARDES**. Passando o Valor Total da Licitação: R\$ **484.697,6000** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

**Belterra (PA), 03 de maio de 2021.**

**SAMARA RODRIGUES LIRA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Samara Rodrigues Lira

**Código Identificador:ABBEBAE**

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRONICO 008/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED

**RESULTADO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRONICO 008/2021**

Origem: PREGÃO ELETRONICO 008/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR A MERENDA ESCOLAR EM 2021, REFERENTE AOS PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED (ORGÃO GERENCIADOR)**

**DATA DE ASSINATURA: 26/04/2021**

(FORNECEDORES):

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 BRANCO & CORREA LTDA, inscrita no CNPJ 03.751.669/0001-03 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 59.054,00 (cinquenta e nove mil e cinquenta e quatro reais).**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ 26.969.797/0001-23 VALOR**

TOTAL DA ATA: R\$ 38.676,10 (trinta e oito mil e seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 C W DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ 83.571.067/0001-03 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 236.116,10 (duzentos e trinta e seis mil e cento e dezesseis reais e dez centavos).**

**Belterra (PA), 03 de maio de 2021.**

**DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA**

Sec. Municipal de Educação

**Publicado por:**

Samara Rodrigues Lira

**Código Identificador:24AAC702**

**SEMAF**  
**PORTARIA Nº 050 DE 26 DE ABRIL DE 2021**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 066/2017, advindo do Pregão Presencial nº 0031/2017.

Ilustríssimo Senhor **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores **ANTONIO ARLISOM NERIS LIMA**, matrícula nº 67, **RILDSON OLIVEIRA DA SILVA** matrícula nº 2046, **HILDEMARLIA PEREIRA DE SOUSA** matrícula nº 1093, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do 3º termo aditivo de prazo e quantitativo de valor do contrato nº 0031/2017, com vigência de 22 de dezembro de 2020 a 22 de dezembro de 2021, advindo do Pregão Eletrônico nº 031/2017, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DAOS, MIGRAÇÃO, TREINAMENTOS DOS USUARIOS (PARA SISTEMA COM STATUS “EM USO”). OS SOFTWARES DEVERÃO TER SUA EXECUÇÃO EM AMBIENTE WINDOWS, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL, TOTALMENTE INTEGRADO, SEM LIMITAÇÕES DE USUARIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA QUANDO SOLICITADO PELO MUNICIPIO TUDO DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.**

**Art. 2º -** Determinar que os servidores ora designados deverão:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º -** Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 5º -** Revoga-se a portaria nº 073 de 04 de Outubro de 2018.

**AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
Decreto nº 02/2021

**Publicado por:**  
Luciane da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**1153D1D1

**SEMAF**  
**PORTARIA Nº 051 DE 29 DE ABRIL DE 2021**

Ilustríssimo Senhor **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **NATALINO SOUSA SANTOS** do dia 06 de Abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **NATALINO SOUSA SANTOS** matrícula nº 1662, cargo de serviços gerais, **LICENÇA PRÊMIO** de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2018/2021 de 05 de Maio de 2021 a 03 de Junho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

**AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
Decreto nº 02/2021

**Publicado por:**  
Luciane da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**ED8C9258

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 097/2021.**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Bragança **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal-LOM, pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bragança Lei nº 3.570/2002 e demais disposições legais,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a Responsabilidade Fiscal e o dever de denunciar qualquer fato que envolva Improbidade Administrativa no uso dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** a constatação de supostas irregularidades;

**CONSIDERANDO** os Ofícios: Nº 023/2021-CMDCA e Nº 578/2021-SEGAB.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - INSTAURAR** Processo Administrativo de Sindicância para apurar denúncia de possíveis irregularidades na conduta dos Conselheiros Tutelares: **ROSA JORGE QUEMEL OLIVEIRA** e **RICARDO FERREIRA DA SILVA**, conforme documento em anexo.

**ART. 2º - CONSTITUIR** a Comissão Administrativa de Sindicância, nos termos da Lei Municipal Nº 4.390/2015, Art. 84, Inciso I, integrada pelos Servidores Efetivos: **RUTH CRISTINA VIEIRA TORRES**, MAT. Nº 41515/1 - **PRESIDENTE**, **MARCELLE DE NAZARÉ FERNANDES QUADROS**, MAT. Nº 60203/1 - **1º MEMBRO** e **ANTÔNIO JOSÉ QUEIROZ MACIEL DA SILVEIRA**, MAT. 500257/1 - **2º MEMBRO**, para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior.

**ART. 3º - A Comissão constituída no artigo anterior terá as seguintes funções:**  
Realizar a apuração do fato ocorrido;

Realizar requisições de relatórios e esclarecimentos;  
Ter acesso a quaisquer documentos relacionados com as apurações;  
Ter acesso aos locais em que serão realizado a sindicância;  
Solicitar informações de outros órgãos públicos;  
Solicitar esclarecimentos a quem interessar possa, e demais atos necessários a elucidação dos fatos, relacionados ao objetivo da sindicância.

**ART. 4º - Determinar** que a Comissão Administrativa em cumprimento ao artigo 183, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Bragança, promova a competente notificação dos envolvidos e demais atos.

**ART. 5º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança - PA**, em 16 de Abril de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Bragança

**ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

**Publicado por:**  
José Carlos Pereira Gomes  
**Código Identificador:**F4DBBCED

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**  
**PORTARIA 0042/2021-FUNCEL**

**PORTARIA 0042/2021-FUNCEL**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II "a" da Lei Orgânica Municipal de 07 de março de 2012, c/c o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **RAIDOR PEREIRA LIMA**, CPF: 825.810.452-72, para o cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE ESPORTE**, junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-FUNCEL**.

**Art. 2º - Esta portaria** entra em vigor a partir do dia 03 de Maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, em 03 de Maio de 2021.

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**

Diretor Presidente da FUNCEL

Portaria nº 429/2021 - GP

**Publicado por:**  
Lauana Michelly Farias de Lima  
**Código Identificador:**204E6051

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**  
**PORTARIA 0043/2021-FUNCEL**

**PORTARIA 0043/2021-FUNCEL**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II "a" da Lei Orgânica Municipal de 07 de março de 2012, c/c o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO CRISTIANO GOIS MOREIRA**, CPF: 850.520.602-97, para o cargo de provimento comissionado de **GESTOR DE SETOR**, junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-FUNCEL**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 03 de Maio de 2021, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, em 03 de Maio de 2021.

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO**

Diretor Presidente da FUNCEL

Portaria nº 429/2021 - GP

**Publicado por:**

Lauana Michelly Farias de Lima

**Código Identificador:**35E6823E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212392**

CONTRATO Nº: 20212392

ORIGEM: PREGÃO Nº 035/2021/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O): AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA.

VALOR TOTAL: R\$ 349.991,20 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade

1319.101221315.2.056 Manter o Fundo Municipal de Saúde ,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 100.000,12, Exercício 2021

Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel

Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de

consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 179.997,45,

Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa

Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$

49.995,45, Exercício 2021 Atividade 1319.103051390.2.069 Manter a

Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiológica, Endemias e

Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de

consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 19.998,18

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: VALDIÇÃO JOSÉ

MACHADO,Port. nº 122/2021-GP

VIGÊNCIA: 20 de Abril de 2021 a 30 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2021

**Publicado por:**

Luciene Sousa Sobral

**Código Identificador:**729ED270

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** DISPENSA DA LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, IV, LEI 8.666/1993, VIABILIZANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EMERGENCIAIS EM HOSPITAL

PARTICULAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTE QUE ESTAVA EM RISCO DE MORTE. (SORAYA BUENO).

**Contratado:** INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DOS CARAJAS LTDA

**Valor Total :** R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais)

**Fundamento Legal:** art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 03 de maio de 2021.

**DOUGLAS FERREIRA SANTANA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Luciene Sousa Sobral

**Código Identificador:**F616CDD4

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE DITAL**

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 14 de maio de 2021 às 08:00hs: 00 no site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), o Processo Licitatório nº 083/2021/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 047/2021/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização dos TESTES RT-PCR PARA COVID-19 (CORONAVÍRUS), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e <http://www.canaadascarajas.pa.gov.br/editais/>.

**DOUGLAS FERREIRA SANTANA**

Pregoeiro

Port. nº 1089/2020-GP

**Publicado por:**

Luciene Sousa Sobral

**Código Identificador:**DEA9FB1D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PORTARIA Nº. 64/2021 – G.S**

**PORTARIA Nº. 64/2021 – G.S**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO** o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

**CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora de 26 de novembro 2020;

**CONSIDERANDO** os Laudos Médico do Dr. Evandro P.F Moraes e Dr Rafael Costa Nerys;

**CONSIDERANDO** a análise do médico(a) credenciado(a) do município Dra Karla de Fatima Augusto de Almeida portaria Nº 313/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- READAPTAR** a servidora **ESCILENE DA SILVA SANTOS** inscrita no CPF nº 531.330.563-87, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **PROF. DE EDUC. INFANTIL- PEI-II**, do Grupo Ocupacional Superior ,empossada em 31 de agosto de 2012 sob a **Portaria de nº 641/2012-G.P**, Matrícula Funcional nº**0100794**, e no cargo de **PROF. DE EDUC.INFANTIL-PEI-II**, empossada em 19 de janeiro de 2015 sob a **Portaria de nº 311/2015-G.P**, Matrícula Funcional nº **0101653**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da secretária de Administração de Canaã dos Carajás, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

**VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA**

Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 015/2021-GP

**Publicado por:**

Crisley Cristina Pereira da Silva  
**Código Identificador:9BBD5DA3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

**ATA DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE  
PROJETOS – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021-  
CANAÃ DOS CARAJÁS- PA.**

Data: 29/04/2021

Hora: Início: 09h

Local: Auditório do Sine, Av. JK, centro.

**Relato da reunião**

Aos vinte e nove de dois mil e vinte e um, reuniu-se no Auditório do SINE, localizado à Rua JK, Centro dos Carajás/PA, as 09h, a Comissão de Seleção de Projetos do Edital de chamada Pública nº 001/202, presidido pelo Sr. Joatan Torres Carvalho Júnior, iniciou a reunião cumprimentando todos presentes. Relacionou todos os projetos apresentados respectivamente pleiteados. Primeiro realizou a abertura dos projetos concorrentes ao valor de R\$ 180.000,00 que foram APAE, ACIACCA, AFAMOPROCAN e AFCC. Foram disponibilizadas vistas a cada membro da comissão, os mesmos realizaram as respectivas avaliações pontuando cada quesito do Edital de chamamento, ficando a seguinte pontuação: APAE com 63; ACIACCA com 57,10; AFAMOPROCAN com 56,60; AFCC foi inabilitada por não atender o item 2.2 do Edital. Ter, no mínimo, (6) seis meses de atuação comprovada no município de Canaã dos Carajás; Comprovante técnica e operacional. Após firmarem as avaliações passaram analisar os projetos apresentados pelo Instituto de Especialidades Conceito - IEC e ATRANJ concorrentes ao valor de R\$ 130.000,00. O IEC foi inabilitado por não atender o item 2.2 do Edital, Ter, no mínimo, (6) seis meses de atuação comprovada no município de Canaã dos Carajás; Comprovante técnica e operacional. A ATRANJ foi avaliada com a pontuação de 60 sendo classificada e aprovada. Passaram a analisar o projeto da ANEC, foi inabilitado por não atender item 2.2 do Edital. Ter, no mínimo, (6) seis meses de atuação comprovada no município de Canaã dos Carajás; Comprovante técnica e operacional, concorrente no valor R\$ 100.000,00. Após as avaliações, a Comissão observou que houveram linhas de fomento não contempladas por projetos habilitados e/ou classificados, sendo uma vaga de R\$130.000,00 e duas de R\$ 100.000,00. Considerando que a intenção do CMDCA é fomentar as entidades que trabalham com Crianças e Adolescentes, de forma que possamos ampliar o atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes de nosso município, em especial aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade. Considerando ainda que algumas entidades apresentaram projetos e não foram classificadas ou habilitadas, e levando em conta as dificuldades oriundas da situação pandêmica que estamos vivendo, o que pode ter tornado mais difícil a elaboração de projetos e a obtenção dos documentos, A Comissão de Seleção de Projetos e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolveu oportunizar de forma igualitária a todos os participantes que já apresentaram projetos, a possibilidade de readequar os respectivos projetos e suprir a falta das documentações apresentadas, escoimando os projetos dos vícios apontados neste julgamento. Diante do exposto, estabelecemos o prazo de três dias úteis, após a publicação, para que as instituições participantes desta chamada pública e que foram inabilitadas e/ou desclassificadas, ou que foram classificadas, mas não alcançaram a pontuação necessária para lograr o primeiro lugar na linha de fomento, possam, caso ainda tenham interesse, apresentar os documentos necessários para corrigir os vícios de suas propostas, devendo readequar os projetos para

concorrer ao valor das linhas de fomento em aberto sendo uma para R\$130.000,00 e duas de R\$100.000,00.

Canaã dos Carajás 29 de abril de 2021

Comissão:

-----  
**PAOLA GIOVANNA BARROS DIAS**

-----  
**FÁBIO COLLINS COSTA**

-----  
**ROMÊNIO DOS SANTOS SOUSA**

-----  
**JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR**

-----  
**JEAN FELIPE SILVA DE OLIVEIRA**

-----  
**EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva  
**Código Identificador:E58F91B3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 050/2021**

**Portaria nº 050/2021 – SEMSA**

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 089/2021 VISA ao servidor **Douglas Pacheco da Costa**, CPF 026.969.783-79, cargo/função Diretor de Vigilância Sanitária Port. 02/2015 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

<b>Material de Consumo</b>	<b>3.3.90.30</b>	<b>RS2.500,00</b>
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	RS 0,00
<b>Outros Serv. De Terc. - PF</b>	<b>3.3.90.36</b>	<b>RS 00,00</b>
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	RS 1.500,00

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.** Estado do Pará, aos 29 dias do mês de Abril de 2021.

**DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA**

Portaria Nº. 018/2021 - GP

Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva  
**Código Identificador:0B2BADDC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 049/2021**

**Portaria nº 049/2021 – SEMSA**

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 0186/2021 DDRAS ao servidor **GIZELE MOREIRA RODRIGUES**, CPF 004.942.032-18, cargo/função Coord. Da Atenção Primária a Saúde Port. 044/2020 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	RS2.000,00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	RS 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	RS 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	RS 2.000,00

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.** Estado do Pará, aos 30 dias do mês de Abril de 2021.

**DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA**

Portaria Nº. 018/2021 - GP

Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:02ECA100**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

O Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, e o Secretário Municipal de Administração, Sr. Antonio Maria de Nazaré Moreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, tornam pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS** do concurso público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura do Concurso nº001/2018/PMC, para os cargos de nível fundamental, médio e superior, relacionados no Anexo Único deste Edital, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema, assim como no endereço eletrônico [www.capanema.pa.gov.br](http://www.capanema.pa.gov.br), **para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração de Capanema, na Rua João Pessoa nº 148, Bairro Centro, Capanema-PA, CEP 68700-020, nos dias e horários definidos no quadro abaixo**, munido dos documentos relacionados no item 16 e seguintes do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2018.

CARGO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Médico, Enfermeiro, Técnico em Laboratório Médico, Assistente Social e Odontólogo	10/05/2021 a 11/05/2021	09h00 às 15h00	Secretaria Municipal de Administração
Técnico em Enfermagem, Agente de Fiscalização de Trânsito e Cuidador Social	12/05/2021 a 13/05/2021	09h00 às 15h00	Secretaria Municipal de Administração
Psicólogo, Assistente Social e Motorista	14/05/2021	09h00 às 15h00	Secretaria Municipal de Administração
Auxiliar de Serviços Gerais	17/05/2021	09h00 às 15h00	Secretaria Municipal de Administração

Em respeito a documentação exigida no item 2.8 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2018, informamos nesta oportunidade

que é **obrigatório** a todos candidatos providenciar, **desde já**, os exames médicos exigidos naquele item para que sejam levados a avaliação médica e psicológica, **que ainda será marcada** e comunicadapor meio do próximo Edital de Convocação.

Em razão da necessidade de preencher um número maior de vagas à aquelas ofertadas no Edital do Concurso Público, haja vista a crescente demanda

das Secretarias Municipais, informamos que serão chamados nesta oportunidade,por ordem de classificação, além dos candidatos CLASSIFICADOS, também os candidatos **APROVADOS** para os cargos definidos no Anexo Único do presente Edital.

Com fulcro nas medidas restritivas de circulação e de outros parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n. 305/2020, que objetivam o enfrentamento e combate à doença COVID-19, todos os candidatos relacionados deverão utilizar MÁSCARAS e fazer uso do álcool em gel 70% (setenta por cento) que será disponibilizado pela Prefeitura Municipal quando do ingresso dos mesmos no local de entrega dos documentos, além de manter o distanciamento mínimo de 1,5m.

Para evitar filas e aglomerações no local de entrega dos documentos, os candidatos deverão observar estritamente os horários e dias indicados no quadro a seguir.

O candidato que não observar as regras acima indicadas, especialmente sobre o uso de máscaras e comparecimento no horário e dia designados, não terá permitido o acesso à Secretaria Municipal de Administração e poderá, portanto, ser desclassificado por não entregar dentro do prazo os documentos solicitados.

Capanema, Estado do Pará, 03 de maio de 2021.

**FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal de Capanema

**ANTÔNIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**  
**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
05	039821	BRENDA BRANDAO MOREIRA	CLASSIFICADO
10	46929	HIRLAN REIS IGLESIAS MOREIRA	APROVADO

**ENFERMEIRO**

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
17	36410	NAIANA MARINA GOMES RAIOL	APROVADO
18	3141	DAIANE RODRIGUES GOMES	APROVADO
19	1834	ARISTELA LIRA VIEIRA	APROVADO
20	42178	MONICK ISABHELLY MOURA BARBOSA OLIVEIRA	APROVADO

**TÉCNICO EM LABORATÓRIO MÉDICO**

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
02	044621	VANESIA ANDRADE SANTA BRIGIDA	APROVADO
03	43559	ALINE TIARI KUBOTA	APROVADO

**ASSISTENTE SOCIAL**

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
05	022046	CAMILA DO AMARAL GOMES	CLASSIFICADO
06	000965	JOSIANE MENDES DE QUEIROZ	CLASSIFICADO

**ODONTÓLOGO**

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
06	033712	MARIA JOSE MORAES DA SILVA	APROVADO
07	14604	RODRIGO PICHARA DE OLIVEIRA BENETTI	APROVADO

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
18	17942	MARILENE OLIVEIRA PINHEIRO	APROVADO

**AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
17	003421	GISELE DOS SANTOS SILVA	APROVADO
18	27465	ELAINE DA SILVA TEIXEIRA	APROVADO
19	37712	JENISON GOMES DA SILVA DE SOUSA	APROVADO
20	29067	DIEGO DOMINGOS BEZERRA DA SILVA	APROVADO
21	29138	RENAN BARRETO DE SALES	APROVADO
22	28190	JOAO VICTOR QUEIROZ DA SILVA	APROVADO

**CUIDADOR SOCIAL**

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
12	021574	EDILENA COSTA DAS CHAGAS	APROVADO
13	035055	CIBELLE TAMARA NONATO RAMOS	APROVADO
14	29970	ANTONIA ELINALVA DA SILVA BARROS	APROVADO
15	28863	RAIMUNDO NAZARENO VERAS FURTADO	APROVADO

**PSICÓLOGO**

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
02	18686	JACKELINE DE SOUSA COELHO	APROVADO
03	14630	LORRANA DA COSTA PINTO	APROVADO

**ASSISTENTE SOCIAL**

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
07	023689	DYANDRA JAMYLLÉ ROSARIO DA SILVA	APROVADO
08	022435	WILK CARDOSO CRUZ	APROVADO
09	038479	DIERY LEILA FERREIRA DUARTE	APROVADO

**MOTORISTA**

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
21	28777	NATALI DO SOCORRO LISBOA DA SILVA	APROVADO
22	32383	ANDREY NUNES CASTRO SCHWANKE	APROVADO
23	15452	ANDRE LUIZ SEIXAS DE LIMA	APROVADO
24	12457	LAILSON ALEIXO MONTEIRO	APROVADO

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
218	13123	FRANCISCO JUNIOR ARAUJO PESSOA	APROVADO
219	30326	ADEILSON AZEVEDO FERREIRA	APROVADO
220	23079	ARLETE FRANCISCA DA SILVA	APROVADO
221	34459	SAMILE REGINA BARROS DA SILVA	APROVADO
222	29323	AMANDA CAROLINE MONTEIRO DE OLIVEIRA	APROVADO
223	8141	ANTONIO RAFAEL BARBOSA MENDONCA	APROVADO
224	35852	ADRIANA DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS	APROVADO
225	22728	EDSON RAMON OLIVEIRA MELO	APROVADO
226	41863	AMANDA DA SILVA SOUZA	APROVADO
227	15669	BRUNA SENA DA CONCEICAO	APROVADO
228	21588	MARIA BEATRIZ NASCIMENTO DO CARMO	APROVADO
229	27807	LUCIVANDO LIMA DE SOUSA	APROVADO
230	30383	GUILHERME ARAUJO OLIVEIRA SOUSA	APROVADO
231	41167	EDNELSON FARIAS OLIVEIRA	APROVADO
232	12893	ELIZANGELA VIEIRA DA SILVA	APROVADO

**Publicado por:**  
Antonio Neverton da Costa  
**Código Identificador:**D385A2B7

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**Objeto:** Aquisição de **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR:** Destinados a Alimentação Escolar dos Programas: Mais Educação Fundamental, Fundamental, EJA, Ensino Médio, Quilombolas, Creche, Pré-escola e AEE (Atendimento Educacional Especializado). Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. **ABERTURA: 26/05/2021, ÀS 09:00 H. LOCAL: Pátio da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Trav. Deodoro da Fonseca, s/nº, Bairro Jangolândia, RETIRADA DO EDITAL:** na Prefeitura Municipal de Colares, sala da CPL, TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

**MARIA LUCIMAR BARATA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva  
**Código Identificador:**2422E6B2

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE SUPRESSÃO**

Extrato de Termo de Supressão

a) Espécie: 2º Termo de Supressão ao Contrato nº. **018/2018 SEMIDU**, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia - PA**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano e a empresa **Virginia Duarte Lopes Nascimento Eireli**, CNPJ/MF sob o nº 12.109.281/0001-02.

b) Objeto: O presente Termo tem por objeto a supressão no valor total do contrato 018/2018 SEMIDU, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET DE VIAS URBANAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1031765-56/2016 - MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONVÊNIO SINCONV Nº 829977/2016, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BASICOS E SEUS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Fundamento legal § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

d) Da supressão: Fica suprimido do valor global do contrato nº 018/2018, a importância de R\$ 20.498,55 (Vinte Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), passando a constar como valor global contratado o montante de R\$ 286.247,21 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Um Centavos).

e) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Rondiney de Oliveira Mundoco** (Prefeito Municipal Interino) e pela contratada a Sra. **Virginia Duarte Lopes Nascimento**.

**Publicado por:**  
Heloisa Mendes Sousa Francisco  
**Código Identificador:**95E4CB4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE SUPRESSÃO**

Extrato de Termo de Supressão

a) Espécie: 2º Termo de Supressão ao Contrato nº. **019/2018 SEMIDU**, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia - PA**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura E

Desenvolvimento Urbano e a empresa **Virginia Duarte Lopes Nascimento Eireli**, CNPJ/MF sob o nº 12.109.281/0001-02.

b) Objeto: O presente Termo tem por objeto a supressão no valor total do contrato 018/2018 SEMIDU, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET DE VIAS URBANAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1036320/2016 – MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONVÊNIO SINCONV Nº 840535/2016, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BASICOS E SEUS ANEXOS CONSTANTES NO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Fundamento legal § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

d) Da supressão: Fica suprimido do valor global do contrato nº 019/2018, a importância de R\$ 20.662,97 (Vinte Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos), passando a constar como valor global contratado o montante de R\$ 431.730,07 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Setecentos e Trinta Reais e Sete Centavos).

e) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Rondiney de Oliveira Mundoco** (Prefeito Municipal Interino) e pela contratada a Sra. Virginia Duarte Lopes Nascimento.

**Publicado por:**

Heloisa Mendes Sousa Francisco  
Código Identificador: B571AC20

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

##### Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2020 (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020), firmado entre o Município de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **Virginia Duarte Lopes Nascimento Eireli**, CNPJ 12.109.281/0001-02;

b) Objeto: prorrogação do termo contratual, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE AGROINDÚSTRIA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, EM CONFORMIDADE COM CONVENIO 02/2020 – SEDAP E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 05/05/2021 até 08/08/2021.

e) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Jair Lopes Martins** e pela Contratada a Sra. Virginia Duarte Lopes Nascimento.

**Publicado por:**

Heloisa Mendes Sousa Francisco  
Código Identificador: EE85F7C1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

a) Espécie: Ata Srp nº 008/2021, firmada em 16/04/2021.

b) Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** de Conceição do Araguaia-PA, representada neste ato pela **Sra. Elaine Salomão de Sales**.

c) contratadas: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA (033/2021 . 039/2021)**, CNPJ nº 21.581.445/0001-82, **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (034/2021)**, CNPJ nº 30.571.825/0001-27, **D. L. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP (035/2021)**, CNPJ nº 03.602.727/0001-37, **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR (036/2021)**, CNPJ nº 07.847.837/000110.

d) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E**

**MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO DESTINADO À ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, CAPS, PROGRAMA MELHOR EM CASA, SAMU, AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AS DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 008/2021 FMS (16/04/2021 até 18/04/2022); Contratos nº. 033/2021, 034/2021, 035/2021, 036/2021, 039/2021 (16/04/2021 a 31/12/2021).

g) Funcional Programática:

**10.301.0200.2.113 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (12140000) Fonte

**10.301.0203.2.118 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (12140000) Fonte

**10.301.0212.2.121 – MANUTENÇÃO DO CAPS**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (12140000) Fonte

**10.302.0210.2.123 – MANUTENÇÃO DO SAMU**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (12140000) Fonte

**10.302.0211.2.127 – PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA**

3.3.90.32.00 – Material de Consumo (12140000) Fonte

**10.305.0245.2.130 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (12140000) Fonte

**10.122.0220.2.209 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO COVID-19**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (12142100) Fonte

h) **Valor Total da ata srp: R\$ 8.813.254,23 (Oito Milhões, Oitocentos e Treze Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).**

l) **Valor Contratual:**

**Contrato 033/2021:** R\$ 3.755.602,33 ( Três Milhões, Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Seiscentos e Dois Reais e Trinta e Três Centavos).

**Contrato 039/2021:** R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

**Contrato 034/2021:** R\$ 2.138.458,90 (Dois Milhões, Cento e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

**Contrato 035/2021:** R\$ 912.788,50 (Novecentos e Doze Mil Setecentos e Setenta e Oito e Cinquenta Centavos).

**Contrato 036/2021:** R\$ 2.138.458,90 (Dois Milhões, Cento e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

j) Signatários: pela Contratante, a **Sra. Elaine Salomão de Sales** e pelas Contratadas: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Silveira Dias Ladeira Junior, **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Pedro Dias Ladeira Junior, **D. L. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Paulo Rodrigues de Souza, **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR**, neste ato por seu Representante Legal, o Sr. Sidney Brasil da Silva Junior.

**Publicado por:**

Heloisa Mendes Sousa Francisco  
Código Identificador: CC986CEB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

##### Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato Nº 021/2021, referente ao processo licitatório (Dispensa de Licitação n. 014/2021), firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **O ALVES COSTA - ME**, CNPJ nº 84.141.589/0001-38.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MARCENARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.**

- c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.  
 d) Vigência: O presente Contrato tem como vigência de 29/04/2021 até 19/05/2021.  
 e) Signatários: pelo Contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pela Contratada: o **Sr. Osorio Alves Costa**.

**Publicado por:**  
 Heloisa Mendes Sousa Francisco  
**Código Identificador:**D5918F23

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato Nº 038/2021, referente ao processo licitatório (Dispensa de Licitação n 1111/2021), firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **JOSENILDO DA SILVA MONTEIRO**, CNPJ Nº 30.609.043/0001-30.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E CAMPANHAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19.**

- c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.  
 d) Vigência: O presente Contrato tem como vigência de 28/04/2021 até 31/07/2021.  
 e) Signatários: pelo Contratante, a Sra. **Elaine Salomão Sales** e pela Contratada: o **Sr. Josenildo Da Silva Monteiro**.

**Publicado por:**  
 Heloisa Mendes Sousa Francisco  
**Código Identificador:**9F7787FD

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 0219/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1396/2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso V, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg (recarga), vasilhame completo de gás (GLP) 13 kg, galão de água completo 20 litros e troca de água galão 20lts, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, nos termos do inciso V, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa J M COMÉRCIO DE GLP LTDA, CNPJ Nº 35.561.415/0001-19, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R\$ R\$ 82.510,77 (oitenta e dois mil, quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.122.0002.2.098 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

3.3.90.30.00/3.3.90.30.07 (12110000)  
 3.3.90.30.00/3.3.90.30.04 (12110000)

4.4.90.52.00/4.4.90.52.12 (12110000)

10.122.0037.2.107 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00/3.3.90.30.07 (12110000)  
 3.3.90.30.00/3.3.90.30.04 (12110000)  
 4.4.90.52.00/4.4.90.52.12 (12110000)

10.301.0200.2.108 – (CEO) MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA

3.3.90.30.00/3.3.90.30.07 (12110000)  
 3.3.90.30.00/3.3.90.30.04 (12110000)  
 4.4.90.52.00/4.4.90.52.12 (12110000)

10.301.0200.2.113 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.30.00/3.3.90.30.07 (12140000)  
 3.3.90.30.00/3.3.90.30.04 (12140000)  
 4.4.90.52.00/4.4.90.52.12 (12110000)

10.301.0212.2.121 – (CAPS) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.90.30.00/3.3.90.30.07 (12140000)  
 3.3.90.30.00/3.3.90.30.04 (12140000)  
 4.4.90.52.00/4.4.90.52.12 (12140000)

10.302.0210.2.103 – (SAMU) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA

3.3.90.30.00/3.3.90.30.07 (12140000)  
 3.3.90.30.00/3.3.90.30.04 (12140000)  
 4.4.90.52.00/4.4.90.52.12 (12140000)

10.304.0235.2.129 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00/3.3.90.30.07 (12140000)  
 3.3.90.30.00/3.3.90.30.04 (12140000)  
 4.4.90.52.00/4.4.90.52.12 (12140000)

10.331.0002.2.131 – (CEREST) – CENTRO REGIONAL DE REF. EM SAÚDE DO TRABALHO

3.3.90.30.00/3.3.90.30.07 (12140000)  
 3.3.90.30.00/3.3.90.30.04 (12140000)  
 4.4.90.52.00/4.4.90.52.12 (12140000)

10.122.0220.2.209 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19

3.3.90.30.00/3.3.90.30.07 (12142100)  
 3.3.90.30.00/3.3.90.30.04 (12142100)  
 4.4.90.52.00/4.4.90.52.12 (12142100)

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2021.

**JAIR LOPES MARTINS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marileusa Miranda Costa  
**Código Identificador:**B8BD6FC3

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 0231/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Titular, sr. **JAIR LOPES MARTINS**, considerando seu retorno a esta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/04/2021, às 14h, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 03 de maio de 2021.

**RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**

Prefeito em Exercício

Ciente:

**JAIR LOPES MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marileusa Miranda Costa

**Código Identificador:**A480874A

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 0232/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 613,32 (seiscentos e treze reais e trinta e dois centavos) em favor deste signatário, **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, por ocasião de viagem a Marabá – Pará, nos dias 04 e 05 de maio de 2021, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido senhor representará este Município no evento alusivo à Adesão às Políticas Públicas da Secretaria Nacional de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2021.

**JAIR LOPES MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marileusa Miranda Costa

**Código Identificador:**C87F1045

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 0233/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com deslocamento a Marabá – Pará, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2021.

**JAIR LOPES MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marileusa Miranda Costa

**Código Identificador:**E9655D96

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 0234/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **LEIDIANE MATOS DE MOURA**, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2021.

**JAIR LOPES MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marileusa Miranda Costa

**Código Identificador:**92068430

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 0179/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021 (\*)**

(\*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso e exercício de suas funções em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica deste Município, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37, inciso VI, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993, que dispõe acerca da vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, que incluiu o § 14 do artigo 37, com a seguinte redação:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações: [...]

Art. 37. [...]

§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

**CONSIDERANDO** a informação de aposentadoria do servidor João Bosco de Freitas, junto ao Regime Geral de Previdência Social, Benefício nº 178.453.966-7, em conformidade com a Carta de Concessão Seq. 176102;

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar o servidor **JOÃO BOSCO DE FREITAS** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Artigo 37, inciso VI, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993, bem como no artigo 37, § 14, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, em virtude da concessão de aposentadoria.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de abril de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 028/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.

**JAIR LOPES MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marileusa Miranda Costa  
**Código Identificador:**D8D6BD62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**077/2021**

**PORTARIA Nº 077/2021.**

**Conceição do Araguaia – Pará, 03 de MAIO de 2021.**

Concede LICENÇA SEM VENCIMENTO, à servidora efetiva LIDIA DE OLIVEIRA DIAS e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

**PORTARIA:**

Art. 1º- Fica concedido a servidora **LÍDIA DE OLIVEIRA DIAS**, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo período de 08(oito) meses- **03/05/2021a 03/01/2021.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura

**ELIDA ELENA MOREIRA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 007/2021

**Publicado por:**  
Francinete Vieira da Costa  
**Código Identificador:**D932F2C6

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**  
**PORTARIA Nº 158/2021 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente SRº Messias Campos de Sousa em tratamento.

**RESOLVE:**

**Art – 1º** Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA**, portador do CPF nº **453.394.221-00**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde **acompanhar paciente SRº Messias Campos de Sousa em tratamento em Belém PA no período de 27 a 01 de abril de 2021.**

**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:

04 (quadro) diária;

Valor da diária:250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Valor total a receber: 1000,00 (mil reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CELIO MARCOS CORDEIRO**

Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte-PA

**Publicado por:**  
Márcio Silva Rocha  
**Código Identificador:**36A574DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**  
**PORTARIA Nº 159/2021 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CELIO MARCOS CORDEIRO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando Tratar de assuntos de interesse do Gabinete.

**RESOLVE:**

**Art – 1º** Designar o servidor **CELIO MARCOS CORDEIRO**, portador do CPF nº **314.991.148-69** ocupante do cargo **PREFEITO MUNICIPAL**, lotado junto a **GABINETE Tratar de assunto de interesse do Gabinete em Belém PA, no período de 26 de abril a 01 de maio de 2021.**

**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:

05 (cinco) diária;

Valor da diária:400,00 (quadro cento reais);

Valor total a receber:2000,00 (dois mil reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CELIO MARCOS CORDEIRO**

Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

**Publicado por:**  
Márcio Silva Rocha  
**Código Identificador:**260A3055

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**  
**PORTARIA Nº 161 /2021 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando Tratar de assuntos de interesse do Gabinete.  
**RESOLVE:**

**Art – 1º** Designar o servidor **LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA**, portador do CPF nº **235.238.162-20** ocupante do cargo **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado junto a secretaria de educação e cultura **Tratar de assunto de interesse do Gabinete em Belém PA, no período de 26 de abril a 01 de maio de 2021.**

**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:  
05 (cinco) diária;

Valor da diária:250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Valor total a receber:1250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CELIO MARCOS CORDEIRO**

Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

**Publicado por:**  
Márcio Silva Rocha  
**Código Identificador:**C310F90F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**  
**PORTARIA Nº 162/2021 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO HERMES AGUIAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar kit de alimentação na zona rural.  
**RESOLVER;**

**Art – 1º** Designar o servidor, **FLAVIO HERMES AGUIAR** portador do CPF nº **678.880.462-15** ocupantes do cargo **DIRETOR DE DIVISÃO**, lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura **levar kit de alimentação na zona rural no período de 22 a 24 de abril de 2021.**

**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:

2 (duas) diária;

Valor da diária:100,00 (cem reais);

Valor total a receber:200 (duzentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CELIO MARCOS CORDEIRO**

Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

**Publicado por:**  
Márcio Silva Rocha  
**Código Identificador:**D469D334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**  
**PORTARIA Nº 163/2021 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EDIVALDO SILVA ARAUJO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar kit de alimentação nas escolas.  
**RESOLVE**

**Art – 1º** Designar o servidor, **EDIVALDO SILVA ARAUJO** portador do CPF nº **343.603.953-53** ocupantes do cargo **DIRETOR ESCOLAR**, lotado junto à Secretaria municipal de educação e cultura, **levar kit de alimentação na escola na zona rural no período de 22 a 24 de abril de 2021.**

**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;

Valor da diária:100,00 (cem reais);

Valor total a receber:100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CELIO MARCOS CORDEIRO**

Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

**Publicado por:**  
Márcio Silva Rocha  
**Código Identificador:**8FCEDEE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**  
**PORTARIA Nº 164/2021 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando conduzir servidores do CRAS.  
**RESOLVE:**

**Art – 1º** Designar o servidor, **EVERTON WILLIAN DA SILVA** portador do CPF nº **980.092.901-009.366.412-58** ocupantes do cargo **MOTORISTA**, lotado junto à Secretaria municipal de Assistência social, **conduzir servidores do CRAS em Conceição do Araguaia no período de 29 a 30 de abril de 2021.**

**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:

01 (uma) diária;

Valor da diária: 150,00 (centro e cinquenta reais);  
 Valor total a receber: 150,00 (centro e cinquenta reais);  
 Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);  
**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CELIO MARCOS CORDEIRO**

Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

**Publicado por:**  
 Márcio Silva Rocha  
**Código Identificador:**3F8434CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA  
 PORTARIA Nº 165/2021 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUZIANE SANTOS FERREIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar e orientar usuários requerente do B.P.C(benefício de prestação continuada) a agência do INSS.

**RESOLVE:**

**Art – 1º** Designar o servidor **LUZIANE SANTOS FERREIRA**, portador do CPF nº **012.681.283-0** ocupante do cargo **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado junto à Secretaria municipal de Assistência Social, **acompanhar e orientar usuários requerente do B.P.C(benefício de prestação continuada) a agência do INSS em Redenção PA, no período de 28 a 29 de abril de 2021.**

**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:

1 (uma) diária;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CELIO MARCOS CORDEIRO**

Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

**Publicado por:**  
 Márcio Silva Rocha  
**Código Identificador:**3457ACE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA  
 PORTARIA Nº 166/2021 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE CARLOS PEREIRA LIMA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos da Secretaria Municipal de Obras.

**RESOLVE:**

**Art – 1º** Designar o servidor **JOSE CARLOS PEREIRA LIMA**, portador do CPF **565.734.562-20** ocupante do cargo **ACESSOR TECNICO DE SUPORTE ADIMINISTRATIVO**, lotado junto à Secretaria municipal de obras, **resolver assuntos da Secretaria de Obras em Redenção PA, no período de 19 a 21 de abril de 2021.**

**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:

2 (duas) diária;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CELIO MARCOS CORDEIRO**

Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

**Publicado por:**  
 Márcio Silva Rocha  
**Código Identificador:**C1BE6587

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA  
 PORTARIA Nº 167/2021 – GAB**

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de abril de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor MIRALDO JUNIOR VILELA MARQUES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do Gabinete.

**RESOLVE:**

**Art – 1º** Designar o servidor, **MIRALDO JUNIOR VILELA MARQUES** portador do CPF **384.369.811-20** ocupante do cargo **ACESSOR JURIDICO SETORIAL**, lotado junto à Secretaria municipal de administração, **resolver assunto de interesse do Gabinete em Belém PA, no período de 26 de abril a 01 de maio de 2021.**

**Art – 2º** Conceder ao referido servidor, o seguinte:

5 (cinco) diária;

Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Valor total a receber 1250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais);

Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

**Art – 3º** Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CELIO MARCOS CORDEIRO**

Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

**Publicado por:**  
 Márcio Silva Rocha  
**Código Identificador:**E14640AD

**ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 422/2021- GP**

*Decreto Municipal nº 422/2021/GP  
Dom Eliseu 30 de abril de 2021.*

*O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.*

**R E S O L V E**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS**, no cargo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de abril de 2021.

**GERNILON SILVA DA GAMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudiane de Souza Resende  
Código Identificador:002BA143

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 423/2021- GP**

*Decreto Municipal Nº 423/2021/GP*

*Dom Eliseu, 03 de maio de 2021*

*O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.*

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **HELANY CRISTINA CRISPIM DOS SANTOS**, no cargo COMISSIONADO de SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, conforme a lei 444/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 03 de maio de 2021.

**GERNILON SILVA DA GAMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudiane de Souza Resende  
Código Identificador:2FC32682

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 425/2021- GP**

*Decreto Municipal nº 425/2021/GP  
Dom Eliseu 30 de abril de 2021.*

*O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.*

**R E S O L V E**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LAYDY DAYANNE DE JESUS MESQUITA**, do cargo comissionado de SECRETARIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme a lei 444/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 30 de abril de 2021.

**GERNILON SILVA DA GAMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudiane de Souza Resende  
Código Identificador:F579655E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 424/2021- GP**

*Decreto Municipal Nº 424/2021/GP  
Dom Eliseu, 03 de maio de 2021*

*O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.*

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ARNALDO FERREIRA ROCHA**, no cargo COMISSIONADO de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 03 de maio de 2021.

**GERNILON SILVA DA GAMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudiane de Souza Resende  
Código Identificador:422FAD7F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 426/2021- GP**

*Decreto Municipal Nº 426/2021/GP  
Dom Eliseu, 03 de maio de 2021*

*O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.*

**R E S O L V E**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) **LETICIA CARVALHO DA SILVA**, no cargo COMISSIONADO DE CHEFE DE NUCLEO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 03 de maio de 2021

**GERILSON SILVA DA GAMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudiane de Souza Resende

**Código Identificador:**0F8F6CE0

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 427/2021- GP**

*Decreto Municipal nº 426/2021/GP*

*Dom Eliseu 03 de maio de 2021.*

*O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.*

**R E S O L V E**

Art. 1º - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELIZEU PINHEIRO**, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme a lei 444/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 03 de maio de 2021.

**GERILSON SILVA DA GAMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudiane de Souza Resende

**Código Identificador:**A3085F71

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210124**

**CONTRATO Nº**.....: 20210124

**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 9/2021-00004

**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

**CONTRATADA(O)**.....: C. SECUNDO SIQUEIRA EIRELI

**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA DESTA PREFEITURA

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 25.023,25 (vinte e cinco mil, vinte e três reais e vinte e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2021 Atividade 0207.151220044.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.862,89, Exercício 2021 Atividade 0213.201220041.2.036 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuaria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 4.496,69, Exercício 2021 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 13.040,78, Exercício 2021 Atividade 0217.041220065.2.052 Manutenção da Agencia Distrital. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.622,89

**VIGÊNCIA**.....: 29 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA**.....: 29 de Abril de 2021

**GERILSON SILVA DA GAMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Joao de Deus de Aquino

**Código Identificador:**8397BC05

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210125**

**CONTRATO Nº**.....: 20210125

**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 9/2021-00004

**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

**CONTRATADA(O)**.....: O CORINGÃO LTDA

**OBJETO**.....: Aquisição de materiais de limpeza destinados a atender as secretarias desta prefeitura.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 111.123,61 (cento e onze mil, cento e vinte e três reais e sessenta e um centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2021 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 58.716,56, Exercício 2021 Atividade 0213.201220041.2.036 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuaria , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 16.088,95, Exercício 2021 Atividade 0207.151220044.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 19.622,95, Exercício 2021 Atividade 0217.041220065.2.052 Manutenção da Agencia Distrital. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 16.695,15

**VIGÊNCIA**.....: 30 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA**.....: 30 de Abril de 2021

**GERILSON SILVA DA GAMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joao de Deus de Aquino  
**Código Identificador:**3E513B60

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210126**

**CONTRATO Nº**.....: 20210126**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 9/2021-00004**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**CONTRATADA(O)**.....: EMBALO EMBALAGENS EIRELI**OBJETO**.....: Aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas das Secretarias desta prefeitura.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 20.451,10 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2021 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 12.657,10, Exercício 2021 Atividade 0213.201220041.2.036 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.158,60, Exercício 2021 Atividade 0207.151220044.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.372,80, Exercício 2021 Atividade 0217.041220065.2.052 Manutenção da Agência Distrital, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.262,60

**VIGÊNCIA**.....: 30 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA**.....: 30 de Abril de 2021**GERILSON SILVA DA GAMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joao de Deus de Aquino  
**Código Identificador:**89812FB1

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210127**

**CONTRATO Nº**.....: 20210127**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 9/2021-00004**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**CONTRATADA(O)**.....: M E DE MELO EIRELI-ME**OBJETO**.....: Aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas das secretarias desta prefeitura.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 5.208,85 (cinco mil, duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2021 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.574,50, Exercício 2021 Atividade 0213.201220041.2.036 Manutenção da

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 792,30, Exercício 2021 Atividade 0207.151220044.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.029,80, Exercício 2021 Atividade 0217.041220065.2.052 Manutenção da Agência Distrital, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 812,25

**VIGÊNCIA**.....: 30 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA**.....: 30 de Abril de 2021**GERILSON SILVA DA GAMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joao de Deus de Aquino  
**Código Identificador:**7F3003C0

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210129**

**CONTRATO Nº**.....: 20210129**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 9/2021-00004**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**CONTRATADA(O)**.....: BATISTA E COELHO LTDA - EPP**OBJETO**.....: Aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas das sec. desta prefeitura.**VALOR TOTAL**.....: R\$ 196.618,35 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2021 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 127.928,80, Exercício 2021 Atividade 0213.201220041.2.036 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 17.340,35, Exercício 2021 Atividade 0207.151220044.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 25.555,50, Exercício 2021 Atividade 0217.041220065.2.052 Manutenção da Agência Distrital, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 25.793,70

**VIGÊNCIA**.....: 30 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**DATA DA ASSINATURA**.....: 30 de Abril de 2021**GERILSON SILVA DA GAMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joao de Deus de Aquino  
**Código Identificador:**0709A1A6

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210130**

**CONTRATO Nº**.....: 20210130**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 9/2021-00004

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

**CONTRATADA(O).....:** SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA-ME

**OBJETO.....:** Aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas das secretarias desta prefeitura.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 146.641,18 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezoito centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 79.838,65, Exercício 2021 Atividade 0213.201220041.2.036 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 21.395,28, Exercício 2021 Atividade 0207.151220044.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 23.179,23, Exercício 2021 Atividade 0217.041220065.2.052 Manutenção da Agência Distrital, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 22.228,02

**VIGÊNCIA.....:** 30 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de Abril de 2021

**GERILSON SILVA DA GAMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João de Deus de Aquino  
**Código Identificador:**49722E18

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210128**

**CONTRATO Nº.....:** 20210128

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2021-00004

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

**CONTRATADA(O).....:** FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA

**OBJETO.....:** Aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas das secretarias desta prefeitura.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 155.052,30 (cento e cinquenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e trinta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 76.764,00, Exercício 2021 Atividade 0213.201220041.2.036 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 26.374,10, Exercício 2021 Atividade 0207.151220044.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 28.208,80, Exercício 2021 Atividade 0217.041220065.2.052 Manutenção da Agência Distrital, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 23.705,40

**VIGÊNCIA.....:** 30 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de Abril de 2021

**GERILSON SILVA DA GAMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João de Deus de Aquino  
**Código Identificador:**84FF65EF

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**

O Município de Dom Eliseu/PA, torna público aviso de Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2021-00014, tipo MENOR PREÇO, que consiste na AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, em atendimento as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais para o ano de 2021, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos. Abertura em 14/05/2021 às 10:00h. Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 04/05/2021 até as 09h30min do dia 14/05/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sala da CPL, de segunda a sexta feira, das 08h às 14h na Prefeitura de Dom Eliseu - PA, email: [licitadom@gmail.com](mailto:licitadom@gmail.com), sites [www.domeliseu.pa.gov.br](http://www.domeliseu.pa.gov.br) e [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br)

DOM ELISEU - PA, 03 de maio de 2021.

**JOÃO DE DEUS DE AQUINO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
João de Deus de Aquino  
**Código Identificador:**7EDFF7F8

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

O Município de Dom Eliseu/PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público aviso de Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2021-00010, tipo MENOR PREÇO, que consiste na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS, ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, COMTEMPLADOS PELO PNAE, para o ano letivo de 2021, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos. Abertura em 17/05/2021 às 09h30min. Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 04/05/2021 até as 09h00min do dia 17/05/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sala da CPL, de segunda a sexta feira, das 08h às 14h na Prefeitura de Dom Eliseu - PA, email: [licitadom@gmail.com](mailto:licitadom@gmail.com), sites [www.domeliseu.pa.gov.br](http://www.domeliseu.pa.gov.br) e [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br)

DOM ELISEU - PA, 03 de maio de 2021.

**JOÃO DE DEUS DE AQUINO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
João de Deus de Aquino  
**Código Identificador:**3117C204

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210133**

**CONTRATO Nº.....:** 20210133

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2021-00005

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

**CONTRATADA(O).....:** EMBALO EMBALAGENS EIRELI



**OBJETO.....:** Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das secretarias desta prefeitura.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 73.570,31 (setenta e três mil, quinhentos e setenta reais e trinta e um centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 36.375,90, Exercício 2021 Atividade 0213.201220041.2.036 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 13.091,43, Exercício 2021 Atividade 0217.041220065.2.052 Manutenção da Agência Distrital, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 11.413,15, Exercício 2021 Atividade 0210.041240064.2.034 Manutenção da Controladoria Geral do Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 12.689,83

**VIGÊNCIA.....:** 15 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de Abril de 2021

**GERILSON SILVA DA GAMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João de Deus de Aquino  
**Código Identificador:FE9D6352**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210131**

**CONTRATO Nº.....:** 20210131

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2021-00005

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

**CONTRATADA(O).....:** SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA-ME

**OBJETO.....:** Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das secretarias desta prefeitura

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 31.014,88 (trinta e um mil, quatorze reais e oitenta e oito centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 15.535,80, Exercício 2021 Atividade 0213.201220041.2.036 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 5.311,19, Exercício 2021 Atividade 0217.041220065.2.052 Manutenção da Agência Distrital, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 5.061,24, Exercício 2021 Atividade 0210.041240064.2.034 Manutenção da Controladoria Geral do Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 5.106,65

**VIGÊNCIA.....:** 15 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de Abril de 2021

**GERILSON SILVA DA GAMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João de Deus de Aquino  
**Código Identificador:4E70F59D**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210097**

**CONTRATO Nº.....:** 20210097

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2021-00005

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

**CONTRATADA(O).....:** G DA COSTA LIMA INFORMÁTICA - ME

**OBJETO.....:** Aquisição de materiais de expediente para setores da Prefeitura de Dom Eliseu

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 48.569,09 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e nove centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 25.048,86, Exercício 2021 Atividade 0213.201220041.2.036 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 7.871,26, Exercício 2021 Atividade 0217.041220065.2.052 Manutenção da Agência Distrital, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 7.663,18, Exercício 2021 Atividade 0210.041240064.2.034 Manutenção da Controladoria Geral do Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 7.985,79

**VIGÊNCIA.....:** 15 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de Abril de 2021

**GERILSON SILVA DA GAMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João de Deus de Aquino  
**Código Identificador:E8A64923**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210134**

**CONTRATO Nº.....:** 20210134

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2021-00005

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

**CONTRATADA(O).....:** J. A. E. AKRA

**OBJETO.....:** Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das secretarias desta Prefeitura.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 82.076,71 (oitenta e dois mil, setenta e seis reais e setenta e um centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 38.144,50, Exercício 2021 Atividade 0213.201220041.2.036 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 13.253,81, Exercício 2021 Atividade 0217.041220065.2.052 Manutenção da Agencia Distrital. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 13.836,15, Exercício 2021 Atividade 0210.041240064.2.034 Manutenção da Controladoria Geral do Município. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 16.842,25

**VIGÊNCIA**.....: 15 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA**.....: 15 de Abril de 2021

**GERILSON SILVA DA GAMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Joao de Deus de Aquino

**Código Identificador:**A8146774

**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210132**

**CONTRATO Nº**.....: 20210132

**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº 9/2021-00005

**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

**CONTRATADA(O)**.....: ARAGUAIA COMÉRCIO DE MATERIAIS E EXPEDIENTE LTDA - ME

**OBJETO**.....: Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das secretarias desta Prefeitura.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 286.518,83 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e três centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....:

**VIGÊNCIA**.....: 15 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA**.....: 15 de Abril de 2021

**GERILSON SILVA DA GAMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Joao de Deus de Aquino

**Código Identificador:**B5A8581C

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-PE/SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 14/05/2021 as 08:30 horário de Brasília, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), informações e-mail: [licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br](mailto:licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br).

**Publicado por:**

Núbia Andrade Gonçalves

**Código Identificador:**25D6A5D6

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20200149 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 - PP**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20200149 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAITUBA E F G DE MELO EIRELI ME.**

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F G DE MELO EIRELI ME**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência com término para **29/04/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo n.º 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de abril de 2021.

Município de Itaituba

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**

F G De Melo EIRELI ME

**FABRÍCIO GARDIN DE MELO**

**Publicado por:**

Cleane da Silva Santos

**Código Identificador:**8A426DDB

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
PORTARIA Nº 3412021 SEMEDPMJ**

DESIGNAR A COMISSÃO PARA TRATAR DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE JURUTI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI, no uso de suas atribuições conferidas no inciso II e XXVII do artigo 63 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 13590).

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a COMISSÃO para tratar do Processo de composição e eleição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Juruti para o exercício 2021 a 2025.

Art. 2º - A Comissão será composta por:

- I – ANAELSON DE SOUZA FREITAS – Presidente
- II – RAQUEL LOPES SOARES - Secretária
- III – MARLENE PANTOJA DE ANDRADE - Membro
- IV – MARIA DA SAUDE PINHEIRO DA SILVA - Membro

Art. 3º - A Comissão será responsável por todos os tramites que garantam a realização do processo de composição do Conselho e eleição para a escolha de Presidente e Vice- Presidente, sendo válidas as decisões aprovadas por todos os membros da comissão.

Art. 4º - O Processo de Composição obedecerá ao que prescreve na Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Lei Municipal nº 325/2000.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação envidará esforços objetivando alcance das atividades propostas pela Comissão para a realização do Processo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DE-SE CIENCIA, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Juruti, em 29 de abril de 2021.

**LUCIDIA DE ABREU BENITAH BATISTA**

Prefeita Municipal de Juruti

Publicado em conformidade com o art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Secretaria Municipal de Educação de Juruti, em 29 de abril de 2021.

**WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR**

Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 4.499/2021

**Publicado por:**

Romário Souza da Silva  
Código Identificador:74E527C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
DECRETO Nº 4.838/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – DO MUNICÍPIO DE JURUTI.

A Exma. Sra. LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA, Prefeita Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Juruti, art. 63, incisos II e XXVII, e no exercício de seu cargo; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e dá outras providências:

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2021-2025, com a seguinte composição:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

**Titular:** Maria Izabel Nascimento Silva;

**Suplente:** Keila Simone Nogueira Campos.

**II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DE DISCENTES:**

**Titular:** Elky Batista Barroso;

**Suplente:** Josivaldo Canto Guimarães;

**Titular:** Iza Graziella Silva Veiga Batista;

**Suplente:** Uila Manoela dos Santos.

**III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:**

**Titular:** Euler Kanamé Vieira Kobayashi;

**Suplente:** Iana dos Santos Silva;

**Titular:** Ricelli Bandão Guimarães;

**Suplente:** Natalina dos Santos Nascimento.

**IV – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:**

**Titular:** Auristavo Santarém;

**Suplente:** Josenilson da Silva Souza;

**Titular:** Benedito Tavares do Amaral;

**Suplente:** Maria Betânia Mota do Nascimento.

Art. 2º - A composição e o funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – serão regidos pela Lei Municipal nº 325/2000, de 12 de dezembro de 2000, Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e pela Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

**LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA**

Prefeita Municipal de Juruti

**WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 4.499/2021

Publicado em conformidade com o art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 03 de maio de 2021.

**RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.488/2021

**Publicado por:**

Romário Souza da Silva  
Código Identificador:257FF537

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
COMUNICADO SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAL E CURRICULAR CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2021 – PMJ/SEMED**

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado – PSS - regido pelo Edital Nº 001/2021-PMJ/SEMED designada pela Portaria nº 109/2021, de 20 de março de 2021, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os dispostos nos Itens 15.6 e 15.8 do Edital, que autorizam alterações, atualizações ou acréscimo necessário no curso de Processo Seletivo Simplificado - PSS.

**CONSIDERANDO** a demanda dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Especial resolve prorrogar a data para análise documental e curricular constantes no anexo I, do Edital nº 001/2021-PMJ/SEMED, posto a forma detida e necessária acerca do cotejo de cada documento e currículo analisado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a data de análise documental e curricular do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 001/2021-PMJ/SEMED, consoante se verifica do novo cronograma indicado abaixo:

ATIVIDADES	DATAS/PERÍODOS
Período de inscrição	14/04/2021 a 21/04/2021
Solicitação de Isenção de Taxa de inscrição	14/04/2021 a 19/04/2021 (Via Sistema)
Resultado da Isenção	20/04/2021
Análise Documental e Curricular	22/04/2021 a 30/04/2021
Resultado da Análise Documental e Curricular	10/05/2021
Impetração de Recursos da Análise Documental e Curricular	11/05/2021 a 12/05/2021
Publicação do Cronograma de Entrevistas	14/05/2021
Entrevista	17/05/2021 a 19/05/2021
Prova Prática Brailista e Tradutor-Intérprete	20/05/2021 a 21/05/2021
Resultado Preliminar	24/05/2021
Impetração de Recursos da Prova Prática	25/05/2021
Resultado dos Recursos	27/05/2021
Resultado Final	28/05/2021
Homologação do Gestor Municipal	31/05/2021

Art. 3º - Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Especial do Processo Simplificado Seletivo 3 dias de maio de 2021.

**ANAELSON DE SOUZA FREITAS**

Presidente da Comissão Especial  
Portaria nº 109/2021-SEMED

**Publicado por:**  
Romário Souza da Silva  
**Código Identificador:**2DDAF202

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**DESPACHO/EXTRATO DE CONTRATO**

**DESPACHO**

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação da(o) Amazon Medical Care EIRELI. Referente à Dispensa de Licitação nº 7/2021-00020, cujo objeto é aquisição de teste tipo **Ag** Para detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2 em amostra de SWAB da nasofaringe rápido COVID-19, conforme portaria interministerial no 9, Lei federal nº13.979/2020 nº14.124/2021 e Decreto Municipal de nº215/2021. Para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mãe do Rio - PA. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 30 de abril de 2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2021-00020. Contrato nº 20210175. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Contratada: Amazon Medical Care EIRELI, CNPJ nº29.187.032/0001-20. Valor de R\$82.000,00. Vigência do contrato: 30/04/2021 a 30/06/2021. Data de assinatura: 30/04/2021.

**JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO**

Presidente

**Publicado por:**  
Edson Nascimento Tavares  
**Código Identificador:**F484B824

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 7.273/2021-PMM**, Tipo: Menor preço por Lote. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**. Data do certame: **17/05/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR, CADEIRAS GIRATÓRIAS E LONGARINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEAGRI**. Íntegra do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br).

Marabá (PA), 03/05/2021.

**LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE**

Pregoeira CPL/PMM  
Portaria nº 987/2020-GP

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**E274BA64

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 028/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 3.674/2021-PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE) E ATRAVÉS DE AGÊNCIA**. Onde sagrou vencedora a empresa: **DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ 15.741.481/0001-63**, vencedora da Licitação com o valor Global de: **R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais)**, UASG: 925213 pelo **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá 03/05/2021.

**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
Port. 011/2017-GP.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**7B5F8E21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 001 /2021**

**RESOLUÇÃO Nº 001 /2021**

Dispõe sobre o nome da atual Presidenta do CMDPD do Biênio 2019-2021.

**Considerando** o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, instituído pela Lei nº 17.550 de 28 de novembro de 2012, com sede e foro do Município de Marabá - PA, órgão de deliberação colegiada de caráter permanente e composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, vinculados à administração pública municipal, responsável pela Política Municipal da Pessoa com Deficiência, tendo seu funcionamento regulamentado por este regimento interno.

**Considerando** que Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 17.550/2012.

**Considerando** a deliberação da reunião conforme a Ata nº 07/2020, no uso de suas atribuições legais por unanimidade foi empossada a conselheira **Luisiane Assunção da Silva Vale**, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED como Presidente do CMDPD.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar por unanimidade** a nova mesa diretora, para a gestão do Biênio 2019/2021 do CMDPD, com a seguinte conselheira titular, representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, como Presidente a Sra. Luisiane Assunção da Silva Vale.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2020. Marabá, aos 03 de maio de 2021.

**LUISIANE ASSUNÇÃO DA SILVA VALE**

Presidenta - CMDPD

Publicado por:  
Alessandro Viana  
Código Identificador:FAA410FA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ RESOLUÇÃO Nº 002 /2021

#### RESOLUÇÃO Nº 002 /2021

Dispõe sobre o nome da atual Vice-presidente do CMDPD do Biênio 2019-2021.

**Considerando** o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, instituído pela Lei nº 17.550 de 28 de novembro de 2012, com sede e foro do Município de Marabá - PA, órgão de deliberação colegiada de caráter permanente e composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, vinculados à administração pública municipal, responsável pela Política Municipal da Pessoa com Deficiência, tendo seu funcionamento regulamentado por este regimento interno.

**Considerando** que Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 17.550/2012 de 28 de novembro de 2012.

**Considerando** a deliberação da reunião ordinária conforme a Ata nº 03/2021, no uso de suas atribuições legais por unanimidade foi empossada a conselheira **Jacirene Amaral Pinto**, representante da Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASP como Vice-Presidente do CMDPD.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade para a mesa diretora, gestão do Biênio 2019-2021 do CMDPD, a conselheira titular representante da Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, como Vice-Presidente a Sra. Jacirene Amaral Pinto.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2021.

Marabá, aos 03 de maio de 2021.

**LUISIANE ASSUNÇÃO DA SILVA VALE**

Presidenta - CMDPD

Publicado por:  
Alessandro Viana  
Código Identificador:D087979E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo: **8314/2021/SEMAD**

Requerente: **Letícia Matos Fernandes**

Objeto: **Apresentação de Documentos de Habilitação em Cargo Público após o prazo previsto no Edital de Convocação.**

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

##### RELATÓRIO

Trata-se do **Processo Administrativo nº 8314/2021/SEMAD**, em que figura como Requerente a candidata **LETÍCIA MATOS FERNANDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº **037.438.942-03**, devidamente, qualificada nos autos em epígrafe, aprovada dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2018-PMM, para o cargo Agente de Portaria - Zona Urbana.

Pretende a Requerente a apresentação de Documentos de Habilitação em Cargo Público após o prazo previsto no Edital de Convocação nº 16/2020.

Após recebimento, distribuição e autuação, observado o suprimento dos pressupostos processuais e a inexistência de vícios a serem sanados, os autos foram remetidos ao Gabinete do Secretário Municipal de Administração para fins de Decisão.

##### MOTIVAÇÃO

A matéria tratada nos autos é pacífica, posto que, em se tratando de concurso público, é cediço que o Edital é lei entre as partes, estabelecendo regras às quais estão vinculados tanto a Administração quanto os candidatos, em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento editalício.

Isso significa que “todos os atos que regem o concurso público ligam-se e devem obediência ao edital que não só é o instrumento que convoca candidatos interessados em participar do certame como também contém os ditames que o regerão”.

Neste sentido, em conformidade com os ditames do Edital nº 001/2018-PMM, a Prefeitura Municipal de Marabá procedeu com a convocação da candidata LETÍCIA MATOS FERNANDES, através do Edital de Convocação nº 16/2020-PMM, nos seguintes termos:

##### *“EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2020*

*Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá – PA A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar de 22/06/2020, apresentar-se junto ao Auditório do Cine Marrocos, localizado no Estádio Municipal Zinho de Oliveira – Marabá Pioneira – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos; (Negritos e Sublinhados Nosso)*

*(...)*

*Anexo I*

*LISTA DOS CONVOCADOS*

*Agente de Portaria – Zona Urbana*

*Nome CPF Classificação*

***LETICIA MATOS FERNANDES 037.438.942-03 32”***

Ocorre que, apesar disso, a candidata quedou-se inerte e não compareceu no prazo ofertado para a apresentação dos documentos necessários à sua habilitação, sem apresentar quaisquer justificativas para tanto.

Desta forma, intentar que a Administração Pública Municipal acolha os documentos de habilitação à nomeação, após o lapso temporal de 9 (nove) meses não me parece razoável e atenta contra o princípio da vinculação ao instrumento editalício.

##### DECISÃO

Por todo o exposto, com fulcro no art. 48 e 50, I da Lei Federal nº 9.784, considerando a inobservância ao princípio vinculação ao edital

do concurso público, bem como, ao da razoabilidade, previsto no art. 12 da Lei Orgânica do Município de Marabá, **DECIDO** pelo **INDEFERIMENTO** formulado pela candidata **LETÍCIA MATOS FERNANDES**, e, oportunamente, determino a notificação da Requerente para que:

tome ciência do indeferimento do pedido formulado nos autos do **Processo Administrativo: 8314/2021/SEMAD**; a publicação desta decisão no diário oficial.

Marabá, 03 de maio de 2021.

**JOVE NILSON MENDES COSTA**

Secretário Municipal de Administração Interino  
Portaria nº 2090/2021-GP

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**B4A22264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
CONTRATO Nº 254/2021-FMS**

**Contrato nº 254/2021-FMS.** Processo Administração nº **2.859/2021-PMM**, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 014/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **aquisição de materiais usados no combate ao coronavírus, para atendimento ao Programa Saúde na Escola, conforme Portaria nº 1857. Empresa HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 12.283.935/0001-01, **Valor: R\$ 25.070,85 (Vinte e cinco mil e setenta reais e oitenta e cinco centavos)**. Dotações Orçamentárias: 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **DATA DA ASSINATURA 03 de Maio de 2021.**

**VALMIR SILVA MOURA**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**C9139F4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS**

**EDITAL DE CITAÇÃO - prazo de 15 dias**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância-CPPADS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal nº 17.331/2008, faz saber à servidora pública municipal Sra. LILITA RODRIGUES LIMA RAMOS, concursada no cargo de Professora N.E.I (ZONA RURAL), matrícula 8.136, **que foi instaurado, pela Portaria Nº 1.900/2021-GP, publicada em 29 de abril de 2021, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário Nº 46.062/2017**, para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que a mesma teria faltado ao serviço público municipal injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no período de **01 de setembro de 2013, até a presente data**. A conduta irregular descrita na denúncia configura Abandono de Cargo, infringência ao art. 164 da Lei em epigrafe. Considerando que a servidora acusada está em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade, é expedido o presente Edital, que **será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias**, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sa., desde já, **CITADA**, para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurada, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim,

ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 03 de maio de 2021.

**JAMES GUIMARÃES DA SILVA**

Presidente  
Portaria nº 1.900/2021–GP

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**9C5C2A8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 2090/2021-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**RESOLVE: Artigo 1º - NOMEAR** o Sr. JOVE NILSON MENDES COSTA, brasileiro, portador do CPF nº 328.704.772-87, para exercer a função de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, a partir de **03.05.2021**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE MAIO DE 2021.**

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**

Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**C9DB7C8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 2068/2021-SEMAD**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**

**CONSIDERANDO:**

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 8639/2021, firmado pelo servidor **LUCAS RODRIGUES CARVALHO ARAUJO**, portador do CPF nº 053.917.031-31, matrícula nº 54587, concursado no cargo de **Procurador Municipal**, lotado junto a Controladoria Geral do Município - PROGEM.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR**, a pedido, o Sr. **LUCAS RODRIGUES CARVALHO ARAUJO**, do cargo de **Procurador Municipal**, a partir de **03 de Maio de 2021**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE MAIO DE 2021.**

**JOVE NILSON MENDES COSTA**

Secretário M. de Administração - Interino  
Portaria nº 2090/2021-GP

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**22DA5B55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS**

**EDITAL DE CITAÇÃO - prazo de 15 dias**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância-CPPADS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal nº 17.331/2008, faz saber ao servidor público municipal CELSO VALADARES TINUCO, concursado no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula 12.915, **que foi instaurado, pela Portaria Nº 1.407/2021-GP, publicada em 22 de abril de 2021, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário Nº 20.927/2018**, para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que o mesmo teria faltado ao serviço público injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no período de 01 de fevereiro de 2009, até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura Abandono de Cargo, infringência ao art. 164 da Lei em epígrafe. Considerando que o servidor acusado está em local incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade, é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sa., desde já, **CITADO**, para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 03 de maio de 2021.

**JAMES GUIMARÃES DA SILVA**  
Presidente  
Portaria nº 1.407/2021–GP

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**38030056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN**

**PARECER 2021 – CGSMA/SEPLAN**

**ASSUNTO:** Análise do Projeto “CRESCER 01”.

**ORIGEM:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FUNCAD

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - **Emenda Impositiva**

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto “CRESCER 01”.

**DA ANÁLISE DO PROJETO:**

O Projeto “CRESCER 01”, visa promover a busca do conhecimento, desenvolvendo o hábito de investigação, do espírito crítico e da busca de soluções, dando condições para estabelecer relações com outras vivências, interpretando a realidade e sendo capaz de aplicar em situações novas.

A FUNCAD, pretende potencializar a promoção social, individual e familiar dessas crianças e adolescentes através da inclusão e acesso ao meio tecnológico desenvolvendo atividades que estimulem a busca por esse universo digital e assim tenham mais oportunidades para um futuro promissor diante das realidades sociais.

Ademais, tendo como público alvo as crianças e adolescentes em condição de risco social, independente do gênero. Sendo assim, com o projeto oferecerá no contra turno escolar aulas gratuitas de informática, auxiliando e respeitando a individualidade de cada aluno.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:**

A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo por parte da Fundação de Assistência a Criança e ao Adolescente - FUNCAD, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se:

**VIII - termo de fomento:** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

**DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O presente recurso, é oriundo de uma emenda parlamentar prevista no orçamento de 2021 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN, observando as disposições legais.

**DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser

dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis*:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta”

Ante o exposto e após a análise do Projeto “CRESCER 01”, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a Fundação de Assistência à Criança e ao Adolescente – FUNCAD, haja vista, tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 03 de maio de 2021.

**SANDRA LIMA SILVA**

Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

**MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS**

Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

**ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO**

Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**61352AE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN  
EXTRATO AO CONTRATO Nº 230/2021/SMSI, PREGÃO  
PRESENCIAL (SRP) Nº 069/2020-CEL/SEVOP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
INSTITUCIONAL (SMSI)**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 230/2021/SMSI, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 069/2020-CEL/SEVOP, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 042/2021-CEL/SEVOP/PMM, objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para implantação e locação de sistema para registro de infrações e apoio ao trânsito (talão eletrônico de infrações fr trânsito), contemplando a locação de software e equipamento portátil (smartphone), infraestrutura necessária para base de operação, suporte técnico, manutenção periódica preventiva, corretiva e evolutiva e treinamento na operação do sistema, visando atender as necessidades tecnológicas, operacionais, de planejamento e de gestão do departamento de trânsito e transporte urbano – dmtu, vinculado a secretaria municipal de segurança institucional – smsi

Empresa: ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 00.542.479/0001-98; Valor em R\$ 102.335,00 (cento e dois mil trezentos e trinta e cinco reais), Assinatura 30/04/2021 Vigência: 31/12/2021.

**JAIR BARATA GUIMARÃES,**

Secretario Municipal De Segurança Institucional

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**75898EEF

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021-SSAM.**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ –  
SSAM**

**Extrato do Contrato Nº 037/2021-SSAM.** Proc. Adm. Nº 3.466/2020-PMM. Ata de Registro de Preços Nº 118/2021-CPL/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DE MARABÁ - SSAM, Firmado com a empresa V G DE SOUSA FERREIRA, CNPJ sob o Nº 23.912.114/0001-03, Valor: R\$ 8.215,00 (oito mil duzentos e quinze reais). Período de Vigência: a duração será vinculada a vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0001.2.125 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 30 de abril de 2021.

**MÚCIO EDER ANDALÉCIO**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**0932CDEA

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ  
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO  
AMBIENTAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ –  
SSAM**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO  
AMBIENTAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**RESOLVE: ART. 1º** - Conforme Portaria nº 016/2021-SSAM, fica alterado o responsável, para que na qualidade de representante desta Autarquia, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 002/2021:

**A ser substituído:** Luiz Guilherme S. de Oliveira

**Substituto:** Magdenberg S. Teixeira

Marabá, 19 de Abril de 2021.

**MÚCIO EDER ANDALÉCIO**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**A80A5492

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ  
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1148/2021-  
SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1148/2021-  
SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Luís Gustavo Carraro**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 45580436 SSP-SP e do CPF n.º 41798094860, residente e domiciliado(a), à Rua Onze 204 Bloco 04 APTO 204 - Total Ville - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira** - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação**, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

**Segunda** — Importa a presente contratação em **R\$ 1.100,00 ( mil e cem reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira** — O Prazo de vigência da contratação é de 19/04/2021 á 19/04/2022.



**Quarta** — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta** — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta** — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**D19281C7

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ  
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1147/2021-  
SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1147/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Valdinez dos Santos Oliveira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2297106 PC PA e do CPF n.º 40184960282, residente e domiciliado(a), à Av. Silvino Santis nº 2813 - Velha Marabá - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira** - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação**, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

**Segunda** — Importa a presente contratação em **R\$ 1.100,00 ( mil e cem reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira** — O Prazo de vigência da contratação é de 08/04/2021 à 08/04/2022.

**Quarta** — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta** — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta** — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**356D2E5C

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ  
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1146/2021-  
SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1146/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Josimar de Souza Ferreira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4164672 PC PA e do CPF n.º 98562835234, residente e domiciliado(a), à Av. Nagib Mutran QD 15 LT 01 - Novo Horizonte - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira** - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação**, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

**Segunda** — Importa a presente contratação em **R\$ 1.100,00 ( mil e cem reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira** — O Prazo de vigência da contratação é de 12/04/2021 à 12/04/2022.

**Quarta** — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta** — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta** — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**FFF7BAC9

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ  
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1145/2021-  
SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1145/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Luis Morais de Santana**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5651466 PC PA e do CPF n.º 28343000200, residente e domiciliado(a), à Folha 18 QD 05 LT 14 - Nova Marabá - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira** - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista**, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

**Segunda** — Importa a presente contratação em **R\$ 1.538,83 ( mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário**

base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira** — O Prazo de vigência da contratação é de 09/04/2021 à 09/04/2022.

**Quarta** — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta** — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta** — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**7919C9C1

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ  
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1143/2021-  
SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1143/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Valdiney Souza e Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5506556 PC PA e do CPF n.º 97788694215, residente e domiciliado(a), à Rua C Qd 139 Lote 52 - Cidade Jardim - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira** - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Motorista**, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

**Segunda** — Importa a presente contratação em **R\$ 1.538,83 ( mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos)**, de **salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira** — O Prazo de vigência da contratação é de 07/04/2021 à 07/04/2022.

**Quarta** — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta** — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta** — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**29C713BC

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ  
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1141/2021-  
SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1141/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Luiz Henrique Bispo Peixoto**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1434595 PC PA e do CPF n.º 25166514220, residente e domiciliado(a), à Av. Silvino Santis nº 1848 - Santa Rosa - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira** - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação**, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

**Segunda** — Importa a presente contratação em **R\$ 1.100,00 ( mil e cem reais)**, de **salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira** — O Prazo de vigência da contratação é de 09/04/2021 à 09/04/2022.

**Quarta** — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta** — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta** — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**18621ACA

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ  
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1140/2021-  
SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 1140/2021-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Darllisvando Soares de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8188110 PC PA e do CPF n.º 02085767206, residente e domiciliado(a), à Av. Cruzeiro do Sul S/N - Vila Trindade - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

**Primeira** - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação**, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

**Segunda** — Importa a presente contratação em **R\$ 1.100,00 ( mil e cem reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

**Terceira** — O Prazo de vigência da contratação é de 06/04/2021 à 06/04/2022.

**Quarta** — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

**Quinta** — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

**Sexta** — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**D7CD0566

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 023/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 6.356/2021-PMM, Tipo Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto/Fechado. Data da Sessão: 18/maio/2021 – 09h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS E NOBREAKS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA REQUISITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE E DEMAIS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. Íntegra do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG: 925213, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: [sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br).

**ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**67632CB0

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATO Nº 226/2021-FMS.**

**Contrato nº 226/2021-FMS.** Processo Administração nº **18.895/2020-PMM**, autuado na modalidade Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 016/2020-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato: **prestação de serviços médicos especializados, à distância, em TELERRADIOLOGIA com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MAMOGRAFIA pelo CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde.** Empresa **BIOCENTRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 18.746.153/0001-48, **Valor: R\$ 110.556,00 (cento e dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais).** Dotações Orçamentárias: 10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEDE - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. **DATA DA ASSINATURA 28 de Abril de 2021.**

**VALMIR SILVA MOURA**  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**B3D4A8C2

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATO Nº 223/2021-FMS**

**Contrato nº 223/2021-FMS.** Processo Administração nº **18.895/2020-PMM**, autuado na modalidade Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 016/2020-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato: **prestação de serviços médicos especializados, à distância, em TELERRADIOLOGIA com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MAMOGRAFIA pelo CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde.** Empresa **CEDIP CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PORTO VELHO**, inscrita no CNPJ sob Nº 30.947.001/0001-09, **Valor: R\$ 110.556,00 (cento e dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais).** Dotações Orçamentárias: 10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEDE - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. **DATA DA ASSINATURA 27 de Abril de 2021.**

**VALMIR SILVA MOURA**  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**394E14F5

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATO Nº 227/2021-FMS**

**Contrato nº 227/2021-FMS.** Processo Administração nº **18.895/2020-PMM**, autuado na modalidade Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 016/2020-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato: **prestação de serviços médicos especializados, à distância, em TELERRADIOLOGIA com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MAMOGRAFIA pelo CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde.** Empresa **KD CURSOS E DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 30.947.001/0001-09, **Valor: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).** Dotações Orçamentárias: 10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEDE - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. **DATA DA ASSINATURA 20 de Abril de 2021.**

**VALMIR SILVA MOURA**  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**25CD3452

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATO Nº 221/2021-FMS.**

**Contrato nº 221/2021-FMS.** Processo Administração nº **18.895/2020-PMM**, autuado na modalidade Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 016/2020-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato: **prestação de serviços médicos especializados, à distância, em TELERRADIOLOGIA com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MAMOGRAFIA pelo CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde.** Empresa: **MULTI-SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E DE DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 21.664.121/0001-08, **Valor: R\$ 110.556,00 (cento e dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais).** Dotações Orçamentárias:

10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEDE - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. **DATA DA ASSINATURA 27 de Abril de 2021.**

**VALMIR SILVA MOURA**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**1BB0953F

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO Nº 219/2021-FMS**

**Contrato nº 219/2021-FMS.** Processo Administração nº **18.895/2020-PMM**, autuado na modalidade Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 016/2020-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato: **prestação de serviços médicos especializados, à distância, em TELERRADIOLOGIA com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MAMOGRAFIA pelo CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde. Empresa PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.646.447/0001-44, **Valor: R\$ 110.556,00 (cento e dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**. Dotações Orçamentárias: 10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEDE - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. **DATA DA ASSINATURA 20 de Abril de 2021.**

**VALMIR SILVA MOURA**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**34EB3C0C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO Nº 222/2021-FMS.**

**Contrato nº 222/2021-FMS.** Processo Administração nº **18.895/2020-PMM**, autuado na modalidade Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 016/2020-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato: **prestação de serviços médicos especializados, à distância, em TELERRADIOLOGIA com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MAMOGRAFIA pelo CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde. Empresa: TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 31.648.064/0001-27, **Valor: R\$ 110.556,00 (cento e dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**. Dotações Orçamentárias: 10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEDE - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. **DATA DA ASSINATURA 19 de Abril de 2021.**

**VALMIR SILVA MOURA**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**C71DBF1E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATO Nº 225/2021-FMS**

**Contrato nº 225/2021-FMS.** Processo Administração nº **18.895/2020-PMM**, autuado na modalidade Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 016/2020-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato: **prestação de serviços médicos especializados, à**

**distância, em TELERRADIOLOGIA com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MAMOGRAFIA pelo CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde. Empresa TOCANTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 20.401.806/0001-07, **Valor: R\$ 110.556,00 (cento e dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**. Dotações Orçamentárias: 10.122.0001.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEDE - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 10.302.0084.2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. **DATA DA ASSINATURA 19 de Abril de 2021.**

**VALMIR SILVA MOURA**

Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

**Publicado por:**

Alessandro Viana

**Código Identificador:**F94FBB7C

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
020/2021/SEMAD**

Objeto: Objeto: Registro de Preço para aquisição de Insumos Asfálticos afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Marituba/Pa. Abertura: 14/05/2021 às 09h00min. Edital disponível na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta, no Mural de licitações do TCM/PA, e na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
021/2021/SEMAD**

Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para prevenção e combate ao contágio do novo coronavírus (COVID-19), a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba e suas Secretarias. Abertura: 14/05/2021 às 14h00min. Edital disponível na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta, no Mural de licitações do TCM/PA, e na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
022/2021/SESAU**

Objeto: Registro de Preço para aquisição de insumos destinados à impressão de documentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. Abertura: 17/05/2021 às 09h00min. Edital disponível na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta, no Mural de licitações do TCM/PA, e na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Municipal/PA, 28 de abril de 2021.

**FLAVIANO GOMES MELO JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Flaviano Gomes Mélo Júnior

**Código Identificador:**779EDC0B

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e o senhor ALONSO CLEMENTE DE OLIVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia, portador da Carteira de Identidade de nº 80\*\*\*15 PC/PA e CPF nº 045.\*\*\*.842- \*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professor, e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF ESPERANÇA NOVA, a jornada de trabalho será de 210 (duzentas e dez) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011, com o valor mensal de R\$ 3.030,30 (Três mil e trinta reais e trinta centavos), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 107/2021 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 01 de março de 2021, vigência: 01 de março de 2021, encerrando-se em 30 de junho de 2021.

**Publicado por:**

Fabiana de Castro Feiteiro Santos  
Código Identificador:CA3F9A1E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a senhora JOSEFA KELLYANNE FREITAS, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 49\*\*\*13 PC/PA e CPF nº 912.\*\*\*.052- \*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Servente, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF BENJAMIM CONSTANT, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 108/2021 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 01 de março de 2021, vigência: 01 de março de 2021, encerrando-se em 30 de junho de 2021.

**Publicado por:**

Fabiana de Castro Feiteiro Santos  
Código Identificador:EFBE3347

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a senhora EDNA MARIA DA SILVA AMARAL, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 72\*\*\*67 PC/PA e CPF nº 267.\*\*\*.918- \*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Servente, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF PRECIOSÍSSIMO SANGUE, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 106/2021 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 01 de março de 2021, vigência: 01 de março de 2021, encerrando-se em 30 de junho de 2021.

**Publicado por:**

Fabiana de Castro Feiteiro Santos  
Código Identificador:6D2FD7E0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a senhora ANDREA FARIA DA COSTA,

brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 66\*\*\*02 PC/PA e CPF nº 053.\*\*\*.767- \*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF FRANCISCA GOMES DOS SANTOS, a jornada de trabalho será de 100 (cem) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011, com o valor mensal de R\$ 1.443,00 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 111/2021 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 01 de março de 2021, vigência: 01 de março de 2021, encerrando-se em 30 de junho de 2021.

**Publicado por:**

Fabiana de Castro Feiteiro Santos  
Código Identificador:3F18DDC2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a senhora CARMELINA COSTA DO ESPIRITO SANTO, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 48\*\*\*45 PC/PA e CPF nº 882.\*\*\*.632- \*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEI A SEMENTINHA, a jornada de trabalho será de 200 (duzentas) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Infantil, conforme anexo da Lei nº 386/2011, com o valor mensal de R\$ 2.886,00 (Dois mil oitocentos e oitenta e seis reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 112/2021 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 01 de março de 2021, vigência: 01 de março de 2021, encerrando-se em 30 de junho de 2021.

**Publicado por:**

Fabiana de Castro Feiteiro Santos  
Código Identificador:95FCC3D2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a senhora MARTA CRISTINA DA SILVA MIRANDA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 50\*\*\*70 PC/PA e CPF nº 844.\*\*\*.362- \*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEI “O GRÃOZINHO”, a jornada de trabalho será de 200 (duzentas) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Infantil, conforme anexo da Lei nº 386/2011, com o valor mensal de R\$ 2.886,00 (Dois mil oitocentos e oitenta e seis reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 113/2021 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 01 de março de 2021, vigência: 01 de março de 2021, encerrando-se em 30 de junho de 2021.

**Publicado por:**

Fabiana de Castro Feiteiro Santos  
Código Identificador:09681249

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a senhora MARINETE DA SILVA LISBOA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 49\*\*\*55 PC/PA e CPF nº

751.\*\*\*.702- \*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Servente, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF LIBERDADE II, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 114/2021 – SEMED/PM. Data da assinatura do contrato: 01 de março de 2021, vigência: 01 de março de 2021, encerrando-se em 30 de junho de 2021.

**Publicado por:**  
Fabiana de Castro Feiteiro Santos  
**Código Identificador:**722ADA33

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a senhora SHEILA EVANGELISTA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 64\*\*\*19 PC/PA e CPF nº 003.\*\*\*.632- \*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF VITÓRIA RÉGIA, a jornada de trabalho será de 50 (cinquenta) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011, com o valor mensal de R\$ 721,50 (Setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 115/2021 – SEMED/PM. Data da assinatura do contrato: 01 de março de 2021, vigência: 01 de março de 2021, encerrando-se em 30 de junho de 2021.

**Publicado por:**  
Fabiana de Castro Feiteiro Santos  
**Código Identificador:**5F9B7273

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e o senhor FRANCISCO SOUSA CALAÇO, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia, portador da Carteira de Identidade de nº 38\*\*\*95 PC/PA e CPF nº 793.\*\*\*.402- \*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF GONÇALVES DIAS, a jornada de trabalho será de 100 (cem) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011, com o valor mensal de R\$ 1.443,00 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 116/2021 – SEMED/PM. Data da assinatura do contrato: 01 de março de 2021, vigência: 01 de março de 2021, encerrando-se em 30 de junho de 2021.

**Publicado por:**  
Fabiana de Castro Feiteiro Santos  
**Código Identificador:**32664BC7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e o senhor FRANCISCO SOUSA CALAÇO, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia, portador da Carteira de Identidade de nº 38\*\*\*95 PC/PA e CPF nº 793.\*\*\*.402- \*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF

GONÇALVES DIAS, a jornada de trabalho será de 100 (cem) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011, com o valor mensal de R\$ 1.443,00 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 116/2021 – SEMED/PM. Data da assinatura do contrato: 01 de março de 2021, vigência: 01 de março de 2021, encerrando-se em 30 de junho de 2021.

**Publicado por:**  
Fabiana de Castro Feiteiro Santos  
**Código Identificador:**1714EB85

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a senhora ELIANA DE SOUZA MATOS, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 49\*\*\*89 PC/PA e CPF nº 001.\*\*\*.862- \*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Servente, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF DOM JOÃO VI, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 117/2021 – SEMED/PM. Data da assinatura do contrato: 01 de março de 2021, vigência: 01 de março de 2021, encerrando-se em 30 de junho de 2021.

**Publicado por:**  
Fabiana de Castro Feiteiro Santos  
**Código Identificador:**36892BD6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e o senhor LUCIANO DE SOUZA MENEZES, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia, portador da Carteira de Identidade de nº 42\*\*\*04 PC/PA e CPF nº 740.\*\*\*.172- \*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF RUI BARBOSA, a jornada de trabalho será de 100 (cem) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011, com o valor mensal de R\$ 1.443,00 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 118/2021 – SEMED/PM. Data da assinatura do contrato: 01 de março de 2021, vigência: 01 de março de 2021, encerrando-se em 30 de junho de 2021.

**Publicado por:**  
Fabiana de Castro Feiteiro Santos  
**Código Identificador:**FB15C37F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a Sr.(a) SANDRA SOUZA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 70\*\*\*80 PC/PA e CPF nº 025.\*\*\*.212- \*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF RUI BARBOSA, a jornada de trabalho será de 190 (cento e noventa) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011, com o

valor mensal de R\$ 2.741,70 (Dois mil setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 119/2021 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 01 de março de 2021, vigência: 01 de março de 2021, encerrando-se em 30 de junho de 2021.

**Publicado por:**  
Fabiana de Castro Feiteiro Santos  
**Código Identificador:**58D3D1FB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a Sr.(a) SHEILA SOUZA DA SILVA KELETE, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 61\*\*\*75 PC/PA e CPF nº 010.\*\*\*.282- \*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF RUI BARBOSA e EMEF GASPAS VIANNA, a jornada de trabalho será de 150 (cento e cinquenta) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011, com o valor mensal de 2.164,50 (Dois mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 120/2021 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 01 de março de 2021, vigência: 01 de março de 2021, encerrando-se em 30 de junho de 2021.

**Publicado por:**  
Fabiana de Castro Feiteiro Santos  
**Código Identificador:**7CEF78B2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a Sr.(a) SHEILA SOUZA DA SILVA KELETE, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 61\*\*\*75 PC/PA e CPF nº 010.\*\*\*.282- \*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF RUI BARBOSA e EMEF GASPAS VIANNA, a jornada de trabalho será de 150 (cento e cinquenta) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011, com o valor mensal de 2.164,50 (Dois mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 120/2021 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 01 de março de 2021, vigência: 01 de março de 2021, encerrando-se em 30 de junho de 2021.

**Publicado por:**  
Fabiana de Castro Feiteiro Santos  
**Código Identificador:**A4CB7E0C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a senhora THAIS SANTOS DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 73\*\*\*59 2ª Via - PC/PA e CPF nº 025.\*\*\*.042-\*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF MARECHAL RONDON, a jornada de trabalho será de 60 (sessenta) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº

386/2011, com o valor mensal de R\$ 865,80 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 121/2021 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 01 de março de 2021, vigência: 01 de janeiro de 2021, encerrando-se em 30 de junho de 2021.

**Publicado por:**  
Fabiana de Castro Feiteiro Santos  
**Código Identificador:**A67B935A

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a senhora JOSEFINA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 17\*\*\*79 PC/PA e CPF nº 294.\*\*\*.782- \*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEI A SEMENTINHA, a jornada de trabalho será de 100 (cem) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Infantil, conforme anexo da Lei nº 386/2011, com o valor mensal de R\$ 1.443,00 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 122/2021 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 01 de março de 2021, vigência: 01 de março de 2021, encerrando-se em 30 de junho de 2021.

**Publicado por:**  
Fabiana de Castro Feiteiro Santos  
**Código Identificador:**4C38E34C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a senhora ALINE SILVA DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 64\*\*\*22 PC/PA e CPF nº 017.\*\*\*.102- \*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEF FRANCISCA GOMES DOS SANTOS, a jornada de trabalho será de 100 (cem) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011, com o valor mensal de R\$ 1.443,00 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais), para o exercício de 2021 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 123/2021 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 01 de março de 2021, vigência: 01 de março de 2021, encerrando-se em 30 de junho de 2021.

**Publicado por:**  
Fabiana de Castro Feiteiro Santos  
**Código Identificador:**30540DA8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a senhora REGIANE RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 48\*\*\*56 PC/PA e CPF nº 841.\*\*\*.962- \*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exercerá a função ora determinada na EMEI “O GRÃOZINHO”, a jornada de trabalho será de 100 (cem) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Infantil, conforme anexo da Lei nº 386/2011, com o valor mensal de R\$ 1.443,00 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais), para o exercício de 2021

conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 124/2021 – SEMED/PMM. Data da assinatura do contrato: 01 de março de 2021, vigência: 01 de março de 2021, encerrando-se em 30 de junho de 2021.

**Publicado por:**  
Fabiana de Castro Feiteiro Santos  
**Código Identificador:**AFE60189

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

Processo 201901150014 – PP – CPL/PMM. Contrato 2019050030. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recargas de oxigênio e ar medicinais, em atendimento às necessidades de abastecimento e consumo do hospital Municipal de Moju/PA. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: White Martins Gases Inds. Norte LTDA – 34.597.955/0013-23. Prazo aditado: 31/12/2020 à 31/12/2021. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

**MARIA NILMA SILVA DE LIMA.**  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto  
**Código Identificador:**147AAD85

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DA DISPENSA 006/2021 FMS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo nº 049/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, DE MOJUI DOS CAMPOS, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2021- FMS, com fundamento no artigo Art. 24, inciso “IV” da Lei no 8.666/93. Autorização: 2 de março de 2021. Ordenador de despesa: GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES - Secretário Municipal de Saúde-FMS. Ratificação: 25 de fevereiro de 2021. Valor estimado de R\$ 4.560,60 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS). CONTRATADA: DEBORA PIRES DE ARAÚJO FERREIRA, CPF: nº 681711372-53.

**Publicado por:**  
Janaina Maikely Zeppenfeld  
**Código Identificador:**D3C4686F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DA DISPENSA 001/2021 FMAS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo nº 052/2021. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEMTRAS, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2021- FMAS, com fundamento no artigo Art. 24, inciso “IV” da Lei no 8.666/93. Autorização: 01 de março de 2021. Ordenador de despesa: ADRIELLY LINHARES LIMA - Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social. Ratificação: 23 de fevereiro de 2021. Valor estimado de R\$ R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). CONTRATADA: JULIA BEATRIZ SÁ LOPES FELIX, escrita no CPF: Nº 026.889.312-88.

**Publicado por:**  
Janaina Maikely Zeppenfeld  
**Código Identificador:**CAA3C665

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**024/2021**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TRATOMAQ TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 26 de Abril de 2021

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elene Maria Gonçalves Garcia  
**Código Identificador:**D5203D01

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 017/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DISTRIBUIDORA CAMELO LTDA, D.C.S. VASCONCELOS, E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA, PARAMED DISTRIBUIDORA MDE MEDICAMENTOS LTDA E PRADO PHARMA LTDA referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, EPIS LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITALA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COMO MEDIDA FUNDAMENTAL E URGENCIA PARA AUXILIAR NO COMBATE AO NOVO CORONA VIRUS (COVID-19).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 26 de Abril de 2021

**GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Elene Maria Gonçalves Garcia  
**Código Identificador:**C74C334F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PORTARIA Nº 175/2021**

**PORTARIA Nº 175/2021**

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

**O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

**Considerando**, necessidade de deslocamento do servidor municipal WALDOMIRO JOSE VASCONCELOS, para o Município de Santarém/PÁ, no dia 04 de maio de 2021, onde irá transportar



remessas de vacinas da Covid-19 do Município de Santarém/PA para o município de Monte Alegre-PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o servidor municipal **WALDOMIRO JOSÉ VASCONCELOS LIMA**, exercente da Função de Motorista da Secretaria Municipal de Saúde, portador do **RG nº 8746362 PC/PA** e do **CPF 310.794.152-20**, titular da conta nº 625612-0 e Agência 0099-0- BANPARÁ, o pagamento de 01(uma) diária, para custear despesas no seu deslocamento para o município de Santarém, no dia 04 de maio de 2021, no Valor Unitário de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, de conformidade com Decreto nº 312/2017 de 06 de junho de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 03 de maio de 2021.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**9080416E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PORTARIA Nº 174/2021**

**PORTARIA Nº 174/2021**

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

**O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

**Considerando**, necessidade de deslocamento da servidora municipal **MARIA DO CARMO AMORIM SOUSA**, para o Município de Santarém/PÁ, no dia 04 de maio de 2021, onde irá receber remessa de vacinas da Covid-19 no Município de Santarém/PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a servidora municipal **MARIA DO CARMO AMORIM SOUSA**, exercente da Função de Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, portadora do **RG nº 1886490 PC/PA** e do **CPF 387.773.392-15**, titular da conta nº 280870-6 e Agência 0003-0- BANPARÁ, o pagamento de 01(uma) diária, para custear despesas no seu deslocamento para o município de Santarém, no dia 04 de maio de 2021, no Valor Unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), de conformidade com Decreto nº 312/2017 de 06 de junho de 2017.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 03 de maio de 2021.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**7686124A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PORTARIA Nº 176/2021**

**PORTARIA Nº 176/2021**

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O Senhor RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

**Considerando**, o requerimento nº 001/2021 datado de 26 de abril de 2021, onde o Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Dátis Lima de Oliva, requer a permanência definitiva no quadro de funcionários, o Senhor Raimundo Vieira da Silva, Auxiliar Operacional, onde seus serviços são de fundamental importância;

**Considerando**, a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Remanejar a partir de **01/05/2021** o servidor **RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 12202665 SSP/PA e do CPF nº 569.121.962-68, **Auxiliar Operacional**, registrado na Matrícula nº 001194-0, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais **para** Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 03 de maio de 2021.

**RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 001/2021

De acordo: -----

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**056198F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**DECRETO Nº 328/2021**

**DECRETO Nº 328/2021**

Altera o Decreto nº 323/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, o senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município c/c Art. 30, I da Constituição Federal e;

**Considerando** o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia, o surto da Covid-19, causada pelo novo Coronavírus;

**Considerando** os termos da Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**Considerando** que é competência exclusiva do Estado do Pará legislar sobre a questão de ações referente ao enfrentamento da COVID-19, vez que de acordo com o art. 2º, II do referido decreto, que modificou o *status* da Região do Baixo Amazonas para Zona de Controle 01 (bandeira laranja), ainda de alerta máximo, definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução acelerada da contaminação;

**Considerando** a edição do Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, com publicação especial no dia 16 de abril de 2021,

**Considerando** a necessidade de adequar o Município de Monte Alegre ao Decreto Estadual nº 800/2020 e dar continuidade as medidas de contenção e no combate a Covid-19, tendo em vista a decretação do Município de Monte Alegre Zona de Controle 01 (bandeira laranja), de alerta ainda máximo, definida pela capacidade hospitalar em risco e/ou evolução acelerada da contaminação;

**CONSIDERANDO** o julgamento da ADI 6341 MC - Órgão julgador: **Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal** - Relator(a): **Min. MARCO AURÉLIO** - Redator(a) do acórdão: **Min. EDSON FACHIN** - Julgamento: **15/04/2020** - Publicação: **13/11/2020**, que reconheceu a autonomia dos municípios;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica acrescido no Art. 4º a letra “a” do Decreto nº 323/2021 com a seguinte redação:

“**Art.4º....**

**a)** – Permanecem suspensas as aulas presenciais das escolas da rede de ensino público municipal, com previsão de retorno dependendo de parecer epidemiológico do município.

**Parágrafo Único** – Enquanto estiverem suspensas as aulas presenciais, as Instituições de Ensino em geral deverão priorizar o ensino remoto, ficando autorizadas as escolas da Rede Municipal a realizarem entrega e

recebimento de Cadernos de Atividades, sempre respeitando as medidas de distanciamento controlado e protocolos previstos nestes decreto, adotando, sempre que possível sistemas de rodízio de alunos e horários, a fim de evitar aglomerações.

(...)

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 03 de maio de 2021.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:**8AB0AC7A

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA Nº. 103/2021- DHESLEY DE ALMEIDA AMARAL**

TRANSFERIR o(a) Senhor(a) DHESLEY DE ALMEIDA AMARAL para a secretaria SEMMAT e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);

**RESOLVE**

Art. 1º. TRANSFERIR para a SEMMAT, o(a) Senhor(a) DHESLEY DE ALMEIDA AMARAL, cargo de TECNICO(A) AGRÍCOLA, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente AVENIDA BRASIL, Nº 61, CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7251363 PC/PA e do CPF nº 544.636.882-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de segunda-feira, março 01, 2021, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de março de 2021.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**7F5367BB

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA Nº. 104/2021- LUCELANI DE LIMA**

EXONERAR do(a) Senhor(a) LUCELANI DE LIMA servidor(a) no Cargo de FISCAL DE OBRAS e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);

**RESOLVE**

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) LUCELANI DE LIMA, servidor(a) no Cargo de FISCAL DE OBRAS, brasileiro(a), VIVE EM UNIÃO ESTÁVEL, residente TRAVESSA FLORENTINO MACEDO Nº 88, titular da carteira de identidade nº 5252923 SSP/PA e do CPF nº 927.306.392-68, vinculado(a) a SEMOSP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 03/03/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 DE MARÇO DE 2021.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**CCBA301B

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA Nº. 105/2021- GEOVANE SOUSA TEIXEIRA**

NOMEAR o(a) Senhor(a) GEOVANE SOUSA TEIXEIRA para o Cargo Comissionado de COORDENADOR(A) DE TURISMO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);

**RESOLVE**

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de COORDENADOR(A) DE TURISMO, o(a) Senhor(a) GEOVANE SOUSA TEIXEIRA, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente TRAV. VAI PRO CÉU Nº 136, BAIRRO NOVA CANAÃ no Município de Nova Ipixuna, titular da

carteira de identidade nº 6975556 SSP/PA e do CPF nº 022.621.912-71, vinculado(a) a SEMMAT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 10/03/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 DE MARÇO DE 2021.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**28FE4A8A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 106/2021- RAFAELA VIANA DE OLIVEIRA**

NOMEAR o(a) Senhor(a) RAFAELA VIANA DE OLIVEIRA para o Cargo Comissionado de CHEFE DA DIV. DE BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);**

**RESOLVE**

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **CHEFE DA DIV. DE BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA**, o(a) Senhor(a) **RAFAELA VIANA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente R. CACHOEIRA DA FUMAÇA S/N, BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 6677176 SSP/PA e do CPF nº 020.671.042-92, vinculado(a) a SEMUDESOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 DE MARÇO DE 2021.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**0E722100

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 107/2021- ANDRESSA CUNHA SANTANA**

NOMEAR o(a) Senhor(a) ANDRESSA CUNHA SANTANA para o Cargo Comissionado de COORDENADOR(A) DE PROJETOS e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);**

**RESOLVE**

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **COORDENADOR(A) DE PROJETOS**, o(a) Senhor(a) **ANDRESSA CUNHA SANTANA**, brasileiro(a), CASADA, residente AV. TOCANTINS Nº 05, BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 5941977 SSP/PA e do CPF nº 937.410.652-34, vinculado(a) a SEMUGEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/03/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 DE MARÇO DE 2021.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**11FB36A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 108/2021- DALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

FAZER A CESSÃO o(a) Senhor(a) DALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA para o Cargo Comissionado de **TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);**

**RESOLVE**

Art. 1º. FAZER A CESSÃO para o cargo de **TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO**, o(a) Senhor(a) **DALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente RUA QUEIROZ Nº 485, QUADRA 15, LOTE 0, BAIRRO LARANJEIRAS, EM BOM JESUS DO TOCANTINS/PA no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3239614 SSP/PA e do CPF nº 712.068.502-30, vinculado(a) a SEMUDESOS, AGORA CEDIDA SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 16/03/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 DE MARÇO DE 2021.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**1830A56F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 109/2021- JOSÉ RAIMUNDO SILVEIRA GOMES**

NOMEAR o(a) Senhor(a) JOSÉ RAIMUNDO SILVEIRA GOMES para o Cargo Comissionado de SUPERVISOR DE TRANSPORTE e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);**

**RESOLVE**

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **SUPERVISOR DE TRANSPORTE**, o(a) Senhor(a) **JOSÉ RAIMUNDO SILVEIRA GOMES**, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente VC DO DESERTO S/N/ LAGO AZUL, ZONA RURAL no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 1870655 SSP/PA e do CPF nº 568.253.742-49, vinculado(a) a SEMOSP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 23/03/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 DE MARÇO DE 2021.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**1A1BD58D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 110/2021- DIMARAES DA SILVA**  
**GUIMARAES**

NOMEAR o(a) Senhor(a) DIMARAES DA SILVA GUIMARAES para o Cargo Comissionado de SUPERVISOR DA ARRECADAÇÃO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);**

**RESOLVE**

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **SUPERVISOR DA ARRECADAÇÃO**, o(a) Senhor(a) **DIMARAES DA SILVA GUIMARAES**, brasileiro(a), CASADO, residente TRAV. VAI PRO CEU Nº 68, BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 2526008 SSP/PA e do CPF nº 514.252.112-91, vinculado(a) a SEMUPOF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 23/03/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 DE MARÇO DE 2021.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**81A47E7D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 111/2021- CLEDSON SOUZA BRITO**

NOMEAR o(a) Senhor(a) CLEDSON SOUZA BRITO para o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);**

**RESOLVE**

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, o(a) Senhor(a) **CLEDSON SOUZA BRITO**, brasileiro(a), CASADO, residente R. JACIRA SILVA SILVA Nº 39, BAIRRO NOVA CANAÃ no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3225975 SSP/PA e do CPF nº 769.701.752-00, vinculado(a) a SEMUDED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 18/03/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 DE MARÇO DE 2021.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**2FD75BEB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 112/2021- CRISLANE CONCEIÇÃO DA SILVA**

NOMEAR o(a) Senhor(a) CRISLANE CONCEIÇÃO DA SILVA para o Cargo Comissionado de DIRETOR(A) DEP. GERENCIA ADMINISTRATIVA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);**

**RESOLVE**

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **DIRETOR(A) DEP. GERENCIA ADMINISTRATIVA**, o(a) Senhor(a) **CRISLANE CONCEIÇÃO DA SILVA**, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente VC GROTA DO SEVERINO Nº 08, ZONA RURAL no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7601787 SSP/PA e do CPF nº 053.883.542-70, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 16/03/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 DE MARÇO DE 2021.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**CF1A10A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 114/2021- ZILDA MARIA DE BARROS COSTA**

TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** o interesse público, com a devida observância aos princípios da legalidade, da publicidade da impessoalidade e da eficiência que rege a administração pública, conforme o artigo 37, caput da CF;

**CONSIDERANDO** o artigo 18 e seguintes da Lei Municipal de Nº: 099/2001, onde “o funcionário poderá ser transferido de uma para outra repartição, na mesma secretaria, e de um para outro órgão do mesmo poder, a pedido ou “*ex officio*”, atendida sempre a conveniência do serviço”.

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de um servidor cujo cargo de Técnico de Administração, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional;

**CONSIDERANDO** que é lícito à administração pública municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho dos seus servidores por decisão unilateral, quando este acarreta no melhor atendimento do interesse público.

#### RESOLVE:

Art: 1º. TRANSFERIR a servidora **ZILDA MARIA DE BARROS COSTA**, matrícula Nº 000353, cargo efetivo de TECNICO (A) DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, onde exercera na plenitude as suas funções de praxe.

Art: 2º: Esta portaria entrara em vigor na data de 18/02/2021, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna 29 de março de 2021

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**4C8E1420

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 119/2021- NOMEIA A COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS, DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DOS BENS**

NOMEIA A COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS, DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DOS BENS NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, ESTADODO PARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna:

**CONSIDERANDO** o DECRETO 579 de 30 de outubro de 2017. **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS, DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DOS BENS

NO MUNICIPIO DE NOVA IPIXUNA, os seguintes servidores abaixo relacionados:

**JHONATAS CANDEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 4947053 – SSP/PA e CPF: nº 880.677.692-49, residente e domiciliado em Nova Ipixuna, sendo responsável por AVALIAR, DAR BAIXA E TOMBAR;

**ELTON DAS CHAGAS COSTA**, brasileiro, titular da carteira de identidade nº 4377301 – SSP/PA e do CPF. nº 839.682.022-87 residente e domiciliado na cidade de Marabá, PA, sendo responsável como ENGENHEIRO CIVIL.

**REBSON FELIPE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 5372559 – SSP/GO e CPF: 032.407.371-24, residente e domiciliado na cidade de Nova Ipixuna, PA, sendo responsável por AVALIAR E TOMBAR.

**ANNA PAULA BARROSO NEVES** brasileira, solteira, portadora de RG nº 5046248 – SSP/PA e CPF: 818.441.822-15, residente e domiciliado na cidade de Nova Ipixuna, PA, sendo responsável por AVALIAR E TOMBAR.

**CLAUDIANA COELHO DA PAIXAO BARROS** brasileira, casada, portadora de RG nº 5281022 – SSP/PA e CPF: 950.107.342-49, residente e domiciliada na cidade de Nova Ipixuna, PA, sendo responsável como CONTABILISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica a cargo da Chefe do Poder Executivo, gratificar ou não os integrantes desta comissão conforme sua avaliação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Ipixuna, 06 de abril de 2021.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita Municipal do Município de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**6E807BFA

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 120/2021 “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA**, Estado da Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** as informações do Fiscal do Contrato e Departamento de Engenharia, apontando o injustificado descumprimento contratual pela empresa **P. C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, vencedora do certame nº 3/2018-001, na modalidade Concorrência e formalizado pelo contrato de nº 20180206, tendo paralisado e abandonado à obra antes de concluí-la, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;

**CONSIDERANDO** que se trata de possível causa de rescisão contratual, conforme se apreende do art. 78 da Lei 8.666/1993, portanto se faz necessário à instauração de processo administrativo, visando sedimentar as informações e apurar a responsabilidade da Contratada aqui indicada;

**CONSIDERANDO** ainda que, é imprescindível que o processo administrativo seja conduzido por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificadamente.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado o Processo Administrativo, visando apurar o descumprimento contratual da empresa **P. C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP LTDA** e sua responsabilização.

Art. 2º – Para fins de instrução da presente fica nomeada a Comissão nas pessoas de **GABRIEL LIMA DA SILVA**, **LOHAYNNE KATARINNE COCATELLI AMORIM** e **CLAUDIANA COELHO DA PAIXÃO BARRIS**, que será presidida pelo primeiro e secretariada pelas demais.

Art. 3º – A Comissão deverá concluir o Processo Administrativo dentro do prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período e desde que justificadamente, com a urgência que o caso requer, não podendo a obra ficar paralisada, o que causaria graves e sérios prejuízos a administração.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, em 30 de Março de 2021.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**801DD3D4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 121/2021 - “INSTAURA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO,  
NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA**, Estado da Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** as informações do Fiscal do Contrato e Departamento de Engenharia, apontando o injustificado descumprimento contratual pela empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, vencedora do certame nº 2/2018-001, na modalidade Tomada de Preço e formalizado pelo contrato de nº 20180089, tendo paralisado e abandonado à obra antes de concluí-la, sem justa causa e prévia comunicação a Administração; **CONSIDERANDO** que se trata de possível causa de rescisão contratual, conforme se apreende do art. 78 da Lei 8.666/1993, portanto se faz necessário à instauração de processo administrativo, visando sedimentar as informações e apurar a responsabilidade da Contratada aqui indicada;

**CONSIDERANDO** ainda que, é imprescindível que o processo administrativo seja conduzido por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificadamente.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Fica instaurado o Processo Administrativo, visando apurar o descumprimento contratual da empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e sua responsabilização.

Art. 2º – Para fins de instrução da presente fica nomeada a Comissão nas pessoas de **GABRIEL LIMA DA SILVA, LOHAYNNE KATARINNE COCATELLI AMORIM e CLAUDIANA COELHO DA PAIXÃO BARRIS**, que será presidida pelo primeiro e secretariada pelas demais.

Art. 3º – A Comissão deverá concluir o Processo Administrativo dentro do prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período e desde que justificadamente, com a urgência que o caso requer, não podendo a obra ficar paralisada, o que causaria graves e sérios prejuízos a administração.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, em 30 de Março de 2021.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**4DFE554A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 122/2021 “INSTAURA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO,  
NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA**, Estado da Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** as informações do Fiscal do Contrato e Departamento de Engenharia, apontando o injustificado descumprimento contratual pela empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, vencedora do certame nº 2/2018-002, na modalidade Tomada de Preço e formalizado pelo contrato de nº 20180090, tendo paralisado e abandonado à obra antes de concluí-la, sem justa causa e prévia comunicação a Administração; **CONSIDERANDO** que se trata de possível causa de rescisão contratual, conforme se apreende do art. 78 da Lei 8.666/1993, portanto se faz necessário à instauração de processo administrativo, visando sedimentar as informações e apurar a responsabilidade da Contratada aqui indicada;

**CONSIDERANDO** ainda que, é imprescindível que o processo administrativo seja conduzido por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificadamente.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Fica instaurado o Processo Administrativo, visando apurar o descumprimento contratual da empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e sua responsabilização.

Art. 2º – Para fins de instrução da presente fica nomeada a Comissão nas pessoas de **GABRIEL LIMA DA SILVA, LOHAYNNE KATARINNE COCATELLI AMORIM e CLAUDIANA COELHO DA PAIXÃO BARRIS**, que será presidida pelo primeiro e secretariada pelas demais.

Art. 3º – A Comissão deverá concluir o Processo Administrativo dentro do prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período e desde que justificadamente, com a urgência que o caso requer, não podendo a obra ficar paralisada, o que causaria graves e sérios prejuízos a administração.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, em 30 de Março de 2021.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**4C8F3DC8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 123/2021- LEANDRO DE MEIRELES  
NOGUEIRA**

NOMEAR o(a) Senhor(a) **LEANDRO DE MEIRELES NOGUEIRA** para o Cargo Comissionado de **SUPERVISOR DE CULTURA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);**

**RESOLVE**

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **SUPERVISOR DE CULTURA**, o(a) Senhor(a) **LEANDRO DE MEIRELES NOGUEIRA**, brasileiro(a), DIVORCIADO, residente R. CACHOEIRA ITABOCA Nº 01, BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 964359847 SSP/BA e do CPF nº 695.284.622-00, vinculado(a) a SEMUCCEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 07 DE ABRIL DE 2021.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**BFE4580D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 125/2021- MARIA DALVA GOMES RIBEIRO**

EXONERAR do(a) Senhor(a) **MARIA DALVA GOMES RIBEIRO** servidor(a) no Cargo de ASSISTENTE SOCIAL e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);**

**RESOLVE**

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) **MARIA DALVA GOMES RIBEIRO**, servidor(a) no Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, brasileiro(a), CASADA, residente FL 13QD 06 LT 27, NOVA MARABÁ, MARABÁ - PA, titular da carteira de identidade nº 1539549 SSP/PA e do CPF nº 297.140.952-04, vinculado(a) a SEMUDESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 13 DE ABRIL DE 2021.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**5D747CB5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 126/2021- JOSÉ EDVALDO DA SILVA JUNIOR**

NOMEAR o(a) Senhor(a) **JOSÉ EDVALDO DA SILVA JUNIOR** para o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE ESPORTE e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);**

**RESOLVE**

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **COORDENADOR DE ESPORTE**, o(a) Senhor(a) **JOSÉ EDVALDO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente R. CAPITARIQUARA Nº 01, BAIRRO CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 6618980 SSP/PA e do CPF nº 011.926.522-23, vinculado(a) a SEMUCCEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 05/04/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 07 DE ABRIL DE 2021.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**713A31FD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 127/2021- WILTON SILVA VIEIRA**

NOMEAR o(a) Senhor(a) **WILTON SILVA VIEIRA** para o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEP. DE ESPORTES COLETIVOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);**

**RESOLVE**

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **DIRETOR DE DEP. DE ESPORTES COLETIVOS**, o(a) Senhor(a) **WILTON SILVA VIEIRA**, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente R. CANAL DO VALENTIM Nº 03, BAIRRO FELICIDADE no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 4313095 SSP/PA e do CPF nº 834.591.202-82, vinculado(a) a SEMUCCEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 13/04/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 07 DE ABRIL DE 2021.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**7EE11BB6

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 128/2021- CLEDSON SOUZA BRITO**

TRANSFERIR o(a) Senhor(a) CLEDSON SOUZA BRITO para o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS ESCOLARES e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);**

**RESOLVE**

Art. 1º. TRANSFERIR para o cargo de **COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS ESCOLARES**, o(a) Senhor(a) **CLEDSON SOUZA BRITO**, brasileiro(a), CASADO, residente R. JACIRA SILVA SILVA Nº 39, BAIRO NOVA CANAÃ no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 3225975 SSP/PA e do CPF nº 769.701.752-00, vinculado(a) a SEMUDED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 05/04/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 07 DE ABRIL DE 2021.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**FB935530

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 129/2021- DEBORA TEIXEIRA MENDES

NOMEAR o(a) Senhor(a) DEBORA TEIXEIRA MENDES para o Cargo Comissionado de COORDENADOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);**

**RESOLVE**

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **COORDENADOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, o(a) Senhor(a) **DEBORA TEIXEIRA MENDES**, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente ROD. PA 150 KM 30 S/N, ZONA RURAL no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7703836 SSP/PA e do CPF nº 035.720.912-50, vinculado(a) a SEMUDED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 20/04/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 21 DE ABRIL DE 2021.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**DAAD9966

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº. 130/2021- DHESLEY DE ALMEIDA AMARAL A FUNÇÃO DE FISCAL AMBIENTAL

ATRIBUIR ao Senhor(a) DHESLEY DE ALMEIDA AMARAL a função de FISCAL AMBIENTAL na secretaria SEMMAT e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);**

**RESOLVE**

Art. 1º. ATRIBUIR ao senhor Senhor(a) **DHESLEY DE ALMEIDA AMARAL**, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente AVENIDA BRASIL, Nº 61, CENTRO no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 7251363 PC/PA e do CPF nº 544.636.882-72, efetivo no cargo de cargo de Técnico(a) Agrícola, a função de **FISCAL AMBIENTAL** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, dando-lhe o poder para exercer as atribuição que a função compete.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 14 de abril de 2021.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**B855FDC7

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 131/ 2021 - RAFAEL ALMEIDA SOUZA

Designa conselheiro tutelar como articulador e representante do Município de Nova Ipixuna Pará junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ**, no uso da competência que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna, e

**Considerando** o Programa Nacional de Equipagem de Conselhos Tutelares, que visa fortalecer os Conselhos Tutelares enquanto órgãos estratégicos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD);

**Considerando** a necessidade de melhorar as condições de funcionamento do Conselho Tutelar de Nova Ipixuna/PA;

**Considerando** a possibilidade de obter um conjunto, 01 (um) automóvel, 05 (cinco) computadores desktop, 01 (uma) impressora multifuncional, 01 (um) refrigerador, 01 (um) bebedouro, junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

**Considerando** que a Administração Pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CP, art. 37, Caput).

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o senhor **RAFAEL ALMEIDA SOUZA**, brasileiro, Conselheiro Tutelar, portador do RG nº 5723095/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 010.389.522-12, residente e domiciliado na Rua Capitariquara, nº 24, Centro, no município de Nova Ipixuna/PA, CEP: 68.585-000, como Articulador do município de Nova Ipixuna/PA, junto a Secretaria Nacional de Direitos Humanos, para solicitar equipamentos ao Conselho Tutelar deste município, sem ônus para a Administração.



**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna/PA 27 de abril de 2021.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**265FED37

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 132/2021- CLEDSON SOUZA BRITO**

EXONERAR do(a) Senhor(a) CLEDSON SOUZA BRITO servidor(a) no Cargo de COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS ESCOLARES e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);**

**RESOLVE**

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) CLEDSON SOUZA BRITO, servidor(a) no Cargo de COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS ESCOLARES, brasileiro(a), CASADO, residente R. JACIRA SILVA SILVA Nº 39, BAIRO NOVA CANAÃ, titular da carteira de identidade nº 3225975 SSP/PA e do CPF nº 769.701.752-00, vinculado(a) a SEMUDED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 16/04/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 21 DE ABRIL DE 2021.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**67811900

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 133/2021- ELBENS CARLOS VIANA REIS**

NOMEAR o(a) Senhor(a) ELBENS CARLOS VIANA REIS para o Cargo Comissionado de DIRETOR DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);**

**RESOLVE**

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL, o(a) Senhor(a) ELBENS CARLOS VIANA REIS, brasileiro(a), SOLTEIRO, residente R. SÃO JOAO, Nº 129, BAIRRO SANTA CATARINA no Município de

Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 6678718 SSP/PA e do CPF nº 019.906.512-83, vinculado(a) a SEMMAT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/04/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 28 DE ABRIL DE 2021.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**92FB835F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
EDUCACIONAL**

**PORTARIA Nº. 113/2021- NEIDE IUSSF JABOUR**

NOMEAR o(a) Senhor(a) NEIDE IUSSF JABOUR para o Cargo Comissionado de SUPERVISOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

**CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);**

**RESOLVE**

Art. 1º. NOMEAR para o cargo de SUPERVISOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO, o(a) Senhor(a) NEIDE IUSSF JABOUR, brasileiro(a), CASADA, residente VC MAÇARANDUBA Nº 01, ZONA RURAL no Município de Nova Ipixuna, titular da carteira de identidade nº 1738149 SSP/PA e do CPF nº 021.599.978-97, vinculado(a) a SEMUDES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 22/03/21, sua publicação revoga as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal, 18 DE MARÇO DE 2021.

**MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS**

Prefeita de Nova Ipixuna

**Publicado por:**

Jhonatas Candeira Melo

**Código Identificador:**77A18AB7

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 04/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20210133/2021**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 04/2021-SRP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO ( AGRICULTURA)

**VALOR TOTAL:** R\$ 719,50 (SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** 30 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**CONTRATO Nº: 20210139/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (OBRAS)  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.929,20 (SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)  
**VIGÊNCIA:** 05 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**CONTRATO Nº:** 20210143/2021

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 04/2021-SRP

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 238,90 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** 05 DE ABRIL DE 2021 A 30 DE JULHO DE 2021

**CONTRATO Nº:** 20210145/2021

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 04/2021-SRP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

**VALOR TOTAL:** R\$ 372,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 09 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**CONTRATO Nº:** 20210209/2021

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 04/2021-SRP

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**VALOR TOTAL:** R\$ 93,00 (NOVENTA E TRÊS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 26 DE ABRIL DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2021

**CONTRATADA(O):** LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA.

**Publicado por:**  
Scheila Luiza Laval  
**Código Identificador:**6119C3F2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 04.2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20210135/2021

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 04/2021-SRP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (AGRICULTURA)

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.511,60 (SETE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** 30 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**CONTRATO Nº:** 20210138/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (OBRAS)

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.895,00 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

**VIGÊNCIA:** 05 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**CONTRATO Nº:** 20210184/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.498,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

**VIGÊNCIA:** 22 DE ABRIL DE 2021 A 30 DE JULHO DE 2021

**CONTRATO Nº:** 20210208/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**VALOR TOTAL:** R\$ 249,55 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** 26 DE ABRIL DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2021

**CONTRATADA(O):** CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA.

**Publicado por:**  
Scheila Luiza Laval  
**Código Identificador:**8822A1AD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 11/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20210205/2021

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 11/2021-SRP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

**VALOR TOTAL:** R\$ 37.320,00 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

**VIGÊNCIA:** 26 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**CONTRATO Nº:** 20210206/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.175,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

**VIGÊNCIA:** 26 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**CONTRATO Nº:** 20210207/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.897,50 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** 26 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**CONTRATADA(O):** REGINALDO SILVA COSTA 63299216287

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

**Publicado por:**  
Scheila Luiza Laval  
**Código Identificador:**0F3C331C

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO**  
**REPARTIMENTO/PA Nº 002**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**EDITAL Nº 001/2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO**  
**REPARTIMENTO/PA**  
**Nº 002 DE 03 DE MAIO DE 2021**

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos visando à contratação temporária para o Cargo de PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO (HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO) SUPERIOR, LECTOR/TRANSCRITOR DE BRAILLE, INTERPRETE DE LIBRAS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA E NUTRICIONISTA. Para atendimento de situação de excepcional interesse público, face à ausência de pessoal efetivo para atender a demanda da Rede Pública Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O mesmo terá vigência a partir da data de convocação até o término do ano letivo de 2021, em caráter excepcional podendo ter o contrato revogado de acordo com a necessidade da secretaria. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas disposições preliminares, parte integrante deste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores para área educacional rural, professor para Educação Especial, Técnico de Informática e Nutricionista, será regido por este Edital e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTEPP, representante dos professores das áreas urbana e rural designados pela Portaria nº, 514 de Abril de 2021, do Secretário Municipal de Educação, obedecendo as normas deste Edital. A fundamentação legal que valida o presente certame, está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal e Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 459/2005 e Artigo 49, Parágrafo Único da Lei 119/98.**

**1.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente e o mesmo não haverá pagamento de taxa de inscrição.**

**1.2. O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.novorepartimento.pa.gov.br](http://www.novorepartimento.pa.gov.br) no site da FAMEP.**

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no site [www.novorepartimento.pa.gov.br](http://www.novorepartimento.pa.gov.br), no rol da SEMED no site na FAMEP.

**DOS CONTRATOS**

**2.1.** Serão oferecidas 86(Oitenta e seis) vagas para professores e formação de **CADASTRO RESERVA**, para atuarem na Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e EJA nas **Escolas da Área Rural** do município de Novo Repartimento e 02(dois) professores para trabalhar com educação inclusiva na sede do município, ainda serão ofertadas 01(Uma) vaga para Técnico em Informática e 01(Uma) vaga para Nutricionista conforme anexo deste Edital.

**2.2.** Os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas, serão contratados pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, o mesmo terá vigência a partir da data de convocação até o término do ano letivo de 2021, em regime de 20 horas de trabalho semanais, e receberão, a título de pagamento mensal o vencimento fixado na Lei 10.214/2015, ou em Lei posterior que fixe outro valor de salário para professor contratado. Os classificados deverão compor o banco de dados de pessoal (cadastro reserva) desta SEMED, para a qualquer tempo, conveniência e necessidade, serem contratados, obedecendo o mesmo regime constantes neste Edital.

**2.3.** A indicação dos requisitos básicos, do número de contratos e, ainda, da distribuição de contratos por ÁREA/Município estão discriminados nos Anexos II e III deste Edital.

**2.4.** A lotação dos contratados será efetuada conforme o interesse da administração pública, obedecendo as vagas previstas no Anexo III e as que surgirem durante a vigência deste edital.

**2.5.** A jornada de trabalho do professor será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da SEMED.

**2.6.** A jornada de trabalho do Técnico em Informática e do Nutricionista será de 40 (quarenta) horas semanais.

**2.7.** Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária das disciplinas para as quais foram contratados.

**DOS CONTRATOS DESTINADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**

**3.1.** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal e no disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de

1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004 e Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades relativas ao contrato.

**3.2.** Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na Ficha de Inscrição, declarar a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do contrato a que concorre.

**3.3.** O candidato com deficiência deverá entregar, juntamente com os documentos e títulos, laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como informar a provável causa.

**3.4.** O candidato com deficiência que, no ato da entrega dos títulos, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no Subitem 3.3, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado pessoa com deficiência.

**3.5.** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição, ao local de entrega dos documentos e títulos e aos critérios de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, assim como aos critérios de aprovação e classificação.

**3.6.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para a categoria de sua opção.

**3.7.** A não observância do disposto no Subitem 3.4. acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.

**3.8** Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada categoria.

**DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição do candidato implicará nas normas e condições estabelecidas neste Edital, serão gratuitas e realizadas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/xq5Se6jwuzHVyht8>

**4.2** Não serão aceitas inscrições por outra via, não prevista neste edital ou fora do prazo estabelecido.

**4.3** O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do formulário de inscrição;

**4.4 O candidato só poderá se inscrever em um cargo, independente de nível de escolaridade.**

**4.5** No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante e/ou declaração de residência, diploma, certificado de conclusão de curso, certidão de tempo de serviço, cursos de capacitação profissional e outros relacionados neste Edital) via o link de inscrição do Google Formulário. Caso o candidato inscrito seja classificado para o cargo de professor, (atuantes no ano letivo de 2020), será necessário apresentar uma declaração do coordenador de área informando que o mesmo se encontra em dias com suas obrigações pedagógicas (notas, frequências e conteúdo);

**4.6** Candidatos inscritos para o cargo de professor deverão anexar no ato da inscrição todos os títulos que queiram apresentar para o cargo e entregá-los na data estabelecida no edital (só serão aceitos os títulos de

participação em eventos, somente as dos últimos cinco anos, ou seja de 2016 a 2020).

4.7 São de exclusiva responsabilidade do candidato às informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei;

4.8 Deverá ser informado no ato da inscrição a região/área para qual deseja se inscrever. Não sendo possível transferência posteriormente;

4.9 O candidato inscrito em cujo histórico de trabalho se verificar a existência de processo administrativo que desabone a sua conduta profissional será eliminado deste processo seletivo.

**4.10.** A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

**4.11.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, conforme estabelecido nos Anexos A1, A2 e A3 deste Edital.

5.2. Os candidatos deverão apresentar os documentos e títulos, após a inscrição via internet, em locais e prazos indicados no Anexo I deste Edital, respectivamente.

5.3. Serão considerados aprovados os candidatos que comprovarem possuir os requisitos básicos necessários à disciplina pleiteada

5.4. Os candidatos que não apresentarem os requisitos básicos para o cargo pleiteado, conforme descrito no Anexo I, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, não sendo procedida a Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente para esses candidatos.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

6.2 A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, de acordo com os quadros constantes nos Anexos deste Edital.

6.3 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

6.4. Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior número de pontos no item Experiência Profissional;
- c) maior idade.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos Recursos contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo o recurso ser interposto,

exclusivamente, na recepção da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

7.3. Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

7.4 A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no site da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e da FAMEP.

7.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital,

7.6. Cada candidato só poderá interpor um recurso.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 7, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo prefeito municipal de Novo Repartimento, publicado no Diário Oficial da FAMEP e site da PMNR.

8.2. A Secretaria Municipal de Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no site da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e da FAMEP, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos

## 9. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será, a contar da data de sua homologação até o final do ano letivo 2021, prorrogável a critério da administração.

## 10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino/Secretaria Municipal de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por área de atuação até o limite de vagas estabelecido neste edital e/ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.1.2. Os candidatos aprovados e não convocados ficarão no CADASTRO GERAL DE RESERVA DA SEMED, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações que serão publicadas no site oficial do município <https://www.novorepartimento.pa.gov.br> na aba portal da transparência no item: EDITAIS DE CONCURSOS e no site na FAMEP.

10.1.2. A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição da República;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- c) estar quites com as obrigações eleitorais;
- d) estar quites com o serviço militar (se do sexo masculino);
- e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública estadual, quando for o caso;
- f) apresentar declaração de não acumulação ilegal de cargo/emprego/função pública, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- g) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- h) comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício da função pretendida conforme indicado neste Edital;
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica promovida pela Superintendência de Perícias Médicas, no caso de

candidato portador de deficiência, de que as atribuições da categoria para a qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;

j) se portador de deficiência, ter sua deficiência reconhecida como compatível com as atribuições da função pública pretendida;

k) conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente;

l) apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação, nos prazos estabelecidos e divulgados no endereço eletrônico: <https://www.novorepartimento.pa.gov.br> no site na FAMEP.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada à Av. Brasil, Bairro Vale do Sol, Novo Repartimento-PA e no endereço eletrônico: <https://www.novorepartimento.pa.gov.br> no site na FAMEP.

11.2. Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

11.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

11.5. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

11.6. Os dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Novo Repartimento, 03 de Maio de 2021.

**Publicado por:**  
Eva de Almeida Mendes  
**Código Identificador:**A31DC9AA

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

### SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONVITE Nº 003- PMO-2021

A Prefeitura Municipal de Oriximiná comunica aos interessados que o processo licitatório na modalidade Convite, denominado **Convite nº 003-PMO/2021**. OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para manutenção e adequação das instalações elétricas do Ginásio Poliesportivo Guilherme Guerreiro e reforma e adequação das instalações elétricas do Estádio Municipal Raimundo José Figueiredo de Oliveira – zona urbana – Oriximiná/PA, conforme ANEXO II do Instrumento Convocatório. foi declarado **FRACASSADA**

Oriximiná- PA, 30 de abril de 2021.

**LOIANE BRAGA CORRÊA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Eric Airton da Luz Farias  
**Código Identificador:**6E27AD35

### SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009- PMO-2021

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 201/2021 de 01 de fevereiro de 2021, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-PMO/2021**. Objeto: aquisição de material de expediente, Suprimentos de Informática e Equipamento de Processamento de Dados, destinados a manutenção da Prefeitura Municipal-Sede, Secretárias e todos os Órgãos ligados a Prefeitura Municipal de Oriximiná, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. DATA DE ABERTURA: 14/05/2021 às 09h. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: [www.oriximiná.pa.gov.br](http://www.oriximiná.pa.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: [pmolicitacaoecompras@gmail.com](mailto:pmolicitacaoecompras@gmail.com).

Oriximiná- PA, 03 de maio de 2021.

**ELCIVALDO OLIVEIRA BARRETO**  
Pregoeiro  
Portaria nº 201/2021

**Publicado por:**  
Eric Airton da Luz Farias  
**Código Identificador:**2A10A8DE

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36- 2021

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36-2021

O Município de Pacajá/Fundo Municipal de Saúde, torna pública em cumprimento ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa de Licitação nº 36-2021, ocorrida em 27 de abril de 2021, em conformidade com o processo em epígrafe e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, fica ratificada a dispensa de licitação, que é publicada, e tem por objeto: **contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS**. Em caráter de urgência para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá.  
**CONTRATADA: A. S LOPES COM. IND. GRAFICA - ME-CNPJ: 05.231.416/0001-34**, com o valor total de R\$ 17.044,00(Dezessete Mil, Quarenta e Quatro Reais).

**Publicado por:**  
Helio de Souza Moraes  
**Código Identificador:**A7512C75

### MUNICIPIO DE PACAJÁ AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022- 2021

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-2021**  
objeto: aquisição de materiais permanentes para atender a demanda efetuada pela secretaria municipal de Administração da Prefeitura municipal de Pacajá.

O Prefeito Municipal de Pacajá Exmo. Sr. ANDRÉ RIOS DE REZENDE, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR, o processo de Dispensa de Licitação nº 022-2021, ocorrida em 11 de março de 2021, De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93.

Incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas.

Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**ANDRÉ RIOS DE REZENDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helio de Souza Moraes

**Código Identificador:**893A1BC7

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Ratificação da decisão do Jurídico – Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00001**, cujo objeto é: “Aquisição de combustível: ÓLEO DIESEL S-10 e GASOLINA COMUM para atender as Secretarias Municipais”, referente ao Parecer Jurídico nº 274/2021-SEJUR - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, ratifico o parecer, mantendo a decisão do Pregoeiro desta municipalidade, no sentido de manter a inabilitação das empresas TRR SERRA DOURADA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e DIAS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, bem como determinar o prosseguimento do certame.

**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**

Prefeito Municipal de Paragominas.

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:**C7AAA265

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
AVISO DE ALTERAÇÃO**

Alteração da Publicação no Diário Oficial da União DOU, Sessão 3 página 203, Edição do dia 08/04/2021. Retificação do Contrato nº 441/2021 - Dispensa de Licitação nº 7/2021-00016. No Contrato nº 441/2021 – Ficam retificados e alterados os itens 4.1 e 4.2 da Cláusula Quarta: A) **Onde se lê:** 4.1. A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir de 25 de março à 21 de outubro de 2021, não podendo ser prorrogado, de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. 4.2. A vigência para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir de 25 de março à 21 de outubro de 2021; B) **Lei-a-se:** 4.1. A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir de 25 de março à 20 de setembro de 2021, não podendo ser prorrogado, de acordo com o inciso IV, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. 4.2. A vigência para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir de 25 de março à 20 de setembro de 2021; C) Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo nº 441/2021.

Paragominas/Pa, 27 de abril de 2021.

**MARINALDO MARTINS FERREIRA**

Secretário Municipal de Saúde de Paragominas.

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:**E514597F

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO nº 341/2021 – CONTRATO nº. 725/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2018-00008, PMP/GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP.** Referente à renovação contratual por período e valor correspondente a 06 meses. Valor global: R\$ 57.829,50. Vigência: 24/04/2021 a 24/10/2021.

Ordenador de Despesa:

**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:**5CFF0E1F

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO nº 347/2021 – CONTRATO nº. 1.960/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-00012, PMP/CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP.** Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 30/04/2021 a 26/09/2021.

Ordenador de Despesa:

**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:**0D1373F2

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
DECRETO**

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o Sr. **ANDERSON DE DUTRA CERCEAU**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração e Finanças - Padrão – DAS.080 – 1.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de maio de 2021.

**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**

Prefeito Municipal de Paragominas

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Paragominas

**Publicado por:**

Jorge Pascoa da Silva

**Código Identificador:**102C882F

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
DECRETO**

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **ANDERSON DE DUTRA CERCEAU**, no Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Planejamento - Padrão – DAS.080 – 1**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de maio de 2021.

**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal de Paragominas

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Paragominas

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**3A5F7293

#### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS TERMO DE POSSE

Ao 01 (um) dia do mês de maio do ano de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um), no Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas – Estado do Pará, com a presença do Excelentíssimo Senhor **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES** - Prefeito Municipal de Paragominas, compareceu a **Sra. ADRIANA HELENA MARTINS AMARAL SILVA**, portadora do RG nº 2016214 SSP/PA e CPF/MF nº 392.396.082-49, que tomou posse na função de Secretária Municipal de Administração e Finanças, (SEMAFI), ficando assim investida de todas as prerrogativas inerentes para o qual foi nomeada, por **Decreto Municipal**, tendo a empossada apresentado a Declaração de Bens na formada Lei, a qual passa a fazer parte integrante e indissolúvel do presente Termo de Posse. E, estando conforme, foi lavrado o presente instrumento que vai assinado por quem de direito nesta data e local.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, estado do Pará, em 01 de maio de 2021.

**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal de Paragominas

**ADRIANA HELENA MARTINS AMARAL SILVA**,  
Empossada

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**67C60C4D

#### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **ADRIANA HELENA MARTINS AMARAL SILVA**, no Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Administração e Finanças - Padrão – DAS.080 – 1**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de maio de 2021.

**JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal de Paragominas

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Paragominas e demais órgãos municipais,

pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o art. 86 e seu Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Paragominas

**Publicado por:**  
Jorge Pascoa da Silva  
**Código Identificador:**02FEC143

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

**DECRETO Nº 026/2021**

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, UMBERTO ROSELI DOS SANTOS BRITO, DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 98, I, a), da Lei Orgânica do Município de Peixe Boi, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo, da Lei Municipal nº 517/2005, de 05 de abril de 2005, segundo o qual “a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou do ofício”.  
CONSIDERANDO que foi solicitado pelo Servidor Umberto Roseli dos Santos Brito, a sua exoneração, do cargo efetivo de Médico.

**DECRETA:**

Art. 1º. – Exonerar, a pedido, a partir de 30 de abril de 2021, o Servidor Umberto Roseli dos Santos Brito, matrícula 539, do cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 27, inciso 1º, da Lei Municipal nº 517/2005, Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Peixe-Boi.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Peixe-Boi/PA, 30 de abril de 2021.

**JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Portal da Transparência e no Mural da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, em \_\_\_/\_\_\_/2021. Consultar: [www.prefeituradepeixeboi.pa.gov.br](http://www.prefeituradepeixeboi.pa.gov.br).

**ADRIANA MARILIA LOBO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Layana Mary Lucas da Silva  
**Código Identificador:**1753A4E7

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS ERRATA DE CONTRATO

**ERRATA**  
**CONTRATANTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15.  
**CONTRATADA:** N. DA S. LIMA - ME. CNPJ: 17.633.036/0001-05- CONTRATO Nº 103/2021.  
**ONDE SE LÊ:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 1.767.816,05 (Um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos).”.

**LÊ-SE:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 27.321,35 (Vinte e sete mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).”

Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII Nº 2728.

**CONTRATADA:** JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI. CNPJ: 19.488.746/0001-14 - CONTRATO Nº 108/2021.

**ONDE SE LÊ:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 217.018,00 (Duzentos e dezessete mil e dezoito reais).

**LÊ-SE:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 35.954,70 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).”

Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII Nº 2728.

**CONTRATADA:** J. P. DE MORAIS LTDA. CNPJ: 29.687.178/0001-34- CONTRATO Nº 113/2021.

**ONDE SE LÊ:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 156.149,80 (Cento e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

**LÊ-SE:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 23.988,70 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).”

Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII Nº 2728.

**CONTRATADA:** RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI. CNPJ: 31.868.643-0001-85- CONTRATO Nº 118/2021.

**ONDE SE LÊ:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 24.033,57 (Vinte e quatro mil, trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

**LÊ-SE:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 19.368,75 (Dezenove mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).”

Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII Nº 2728.

**CONTRATADA:** PAPEL ARTE EIRELI – ME. CNPJ: 26.814.778/0001-28- CONTRATO Nº 123/2021

**ONDE SE LÊ:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 8.253,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta e três reais).

**LÊ-SE:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 3.801,60 (Três mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos).”

Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII Nº 2728.

**CONTRATADA:** WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 11.566.218/0001-24- CONTRATO Nº 128/2021.

**ONDE SE LÊ:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 11.963,34 (Onze mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)

**LÊ-SE:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 10.870,95 (Dez mil, oitocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII Nº 2728.

**CONTRATADA:** CHTT BRASIL EIRELI-EPP. CNPJ: 35.651.632/0001-08- CONTRATO Nº 133/2021.

**ONDE SE LÊ:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 20.512,20 (Vinte mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos).

**LÊ-SE:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 9.209,90 (Nove mil, duzentos e nove reais e noventa centavos).”

Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII Nº 2728.

Redenção – PA, 03 de Maio de 2021.

**MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Beatriz Ferreira de Oliveira

**Código Identificador:**BA2A1522

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15

**CONTRATADA:**

**Processo Licitatório nº 035/2021**

**Pregão Eletrônico nº 016/2021**

**R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ: 07.984.683/0001-0 - **CONTRATO Nº 138/2021** – Contratação de empresa para aquisição de material de expediente em geral, em atendimento a secretaria municipal de Assistência e desenvolvimento social, para o exercício financeiro de 2021. Assinatura: 23/04/2021, Vigência: de 31/12/2021 e término em 31/12/2021, Valor total está previsto estimado em R\$ 2.821,05 (Dois mil, oitocentos e vinte e um reais e cinco centavos).

**MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO**

Secretária Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues

**Código Identificador:**799E829C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Eletrônico Nº 031/2021**

**Processo Licitatório Nº. 066/2021**

**O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA**, comunica aos interessados, que realizará no dia **14/05/2021 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade pregão eletrônico, tipo **menor preço global**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS COM OS SEGUINTE ITENS: ARROZ, FEIJÃO, AÇUCAR, FLOCAO DE MILHO, ÓLEO E MACARRÃO ESPAGUETE, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**, através do Sistema de Pregão Eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: [www.redencao.pa.gov.br](http://www.redencao.pa.gov.br), mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail [licitacao@redencao.pa.gov.br](mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br)

Redenção – PA, 03 de Maio de 2021.

**ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Wilmar Marinho Lima

**Código Identificador:**3FAA171A

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA  
EXTRATO DE ATA**

**EEXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 002/2021**

**Processo Licitatório nº 044/2021**

**Pregão Presencial-SRP nº 006/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de cimento composto – CP II, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável por meio de recurso próprio. **Vigência:** 15/04/2021 a 15/04/2022. **Assinatura:** 15/04/2021. **Partes Signatárias:** **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, CNPJ: 19.377.962/0001-92, e a empresa: **MOTOBRAZ MOTORES LTDA**, no valor total: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Redenção – PA, 03 de Maio de 2021.

**ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues

**Código Identificador:**765AF5CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO-REPUBLICADO**



**PROCESSO LICITATORIO Nº. 060/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021**

O Município de Redenção-PA, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, comunicar aos interessados, que realizará no dia **14/05/2021** às 09h00min, (Horário Brasília) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por Item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E COMODATO DE CILINDROS/BALA DE OXIGÊNIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL.** Conforme dotação anexa ao edital. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 setor Jardim Umarama. Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, site [www.redencao.pa.gov.br](http://www.redencao.pa.gov.br) e-mail [licitacao@redencao.pa.gov.br](mailto:licitacao@redencao.pa.gov.br);

**MÁRCIO ANTÔNIO DA MOTA**

Pregoeiro.

Publicado por:

Wilmar Marinho Lima

Código Identificador:4B1FC48E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA DE CONTRATO**
**ERRATA**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal De Saúde. CNPJ 11.190.128/0001-81.

**CONTRATADA:** N. DA S. LIMA - ME. CNPJ: 17.633.036/0001-05. CONTRATO Nº 107/2021

**ONDE SE LÊ:** “Valor previsto e estimado R\$1.005.655,90 (Um Milhão, cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)”.

**LÊ-SE:** “Valor previsto e estimado R\$21.194,10 (Vinte e um mil cento e noventa e quatro reais e dez centavos)”.

Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII Nº 2728.

**CONTRATADA:** JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI. CNPJ: 19.488.746/0001-14. CONTRATO Nº 112/2021

**ONDE SE LÊ:** “Valor previsto e estimado R\$ 21.720,35 (Vinte e um mil, setecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)”.

**LÊ-SE:** “Valor previsto e estimado R\$ 6.811,25 (Seis mil oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos)”.

Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII Nº 2728.

**CONTRATADA:** J.P. DE MORAIS LTDA. CNPJ: 29.687.178/0001-34. CONTRATO Nº 117/2021

**ONDE SE LÊ:** “Valor previsto e estimado R\$ 71.912,05 (Setenta e um mil, novecentos e doze reais e cinco centavos)”.

**LÊ-SE:** “Valor previsto e estimado R\$ 9.517,65 (Nove mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)”.

Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII Nº 2728.

**CONTRATADA:** RODRIGUES COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI. CNPJ: 31.868.643-0001-85. CONTRATO Nº 122/2021

**ONDE SE LÊ:** “Valor previsto e estimado R\$ 4.704,55 (Quatro mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)”.

**LÊ-SE:** “Valor previsto e estimado R\$ 58.279,55 (Cinquenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)”.

Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII Nº 2728.

**CONTRATADA:** PAPEL ARTE EIRELI – ME. CNPJ: 26.814.778/0001-28. CONTRATO Nº 127/2021

**ONDE SE LÊ:** “Valor previsto e estimado R\$ 239,00 (Duzentos e trinta e nove reais)”.

**LÊ-SE:** “Valor previsto e estimado R\$ 246,80 (Duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)”.

Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII Nº 2728.

**CONTRATADA:** WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: nº 11.566.218/0001-24. CONTRATO Nº 132/2021

**ONDE SE LÊ:** “Valor previsto e estimado R\$ 5.234,30 (Cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)”.

**LÊ-SE:** “Valor previsto e estimado R\$ 3.264,70 (Três mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)”.

Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII Nº 2728.

**CONTRATADA:** CHTT BRASIL EIRELI-EPP. CNPJ: 35.651.632/0001-08. CONTRATO Nº 137/2021

**ONDE SE LÊ:** “Valor previsto e estimado R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)”.

**LÊ-SE:** “Valor previsto e estimado R\$ 12.068,80 (Doze mil sessenta e oito reais e oitenta centavos)”.

Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII Nº 2728.

**CONTRATADA:** R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: 39.716.698/0001-81. CONTRATO Nº 142/2021

**ONDE SE LÊ:** “Valor previsto e estimado R\$ 1.316,50 (Um mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)”.

**LÊ-SE:** “Valor previsto e estimado R\$ 314,47 (Trezentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos)”.

Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII Nº 2728.

Redenção – PA, 03 de Maio de 2021.

**JOÃO LUCIMAR BORGES**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Katiane Teixeira Rosa

Código Identificador:B8821B38

---

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ERRATA DE CONTRATO**
**ERRATA**

**CONTRATANTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente CNPJ: 20.403947/0001-50

**CONTRATADA:** N. DA S. LIMA - ME. CNPJ: 17.633.036/0001-05- CONTRATO Nº 104/2021.

**ONDE SE LÊ:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 247,50 (Duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)”.

**LÊ-SE:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 526,30 (Quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos)”.

Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII Nº 2728.

**CONTRATADA:** JOAO VICTOR SOUSA LOPES EIRELI. CNPJ: 19.488.746/0001-14 - CONTRATO Nº 109/2021.

**ONDE SE LÊ:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 6.515,98 (Seis mil, quinhentos e quinze reais e noventa e oito centavos).”

**LÊ-SE:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 1.090,18 (Um mil, noventa reais e dezoito centavos)”.

Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII Nº 2728.

**CONTRATADA:** J. P. DE MORAIS LTDA. CNPJ: 29.687.178/0001-34- CONTRATO Nº 114/2021.

**ONDE SE LÊ:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 14.282,32 (Quatorze mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).”

**LÊ-SE:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 241,26 (Duzentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)”.

Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII Nº 2728.

**CONTRATADA:** RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI. CNPJ: 31.868.643-0001-85- CONTRATO Nº 119/2021.

**ONDE SE LÊ:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 1.214,33 (Um mil, duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos).”

**LÊ-SE:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 2.305,60 (Dois mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos)”.

Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII Nº 2728.

**CONTRATADA:** WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 11.566.218/0001-24 - CONTRATO Nº 129/2021.

**ONDE SE LÊ:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 24,90 (Vinte e quatro reais e noventa centavos).

**LÊ-SE:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 151,06 (Cento e cinquenta e um reais e seis centavos)”.

Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII Nº 2728.

**CONTRATADA:** CHTT BRASIL EIRELI-EPP. CNPJ: 35.651.632/0001-08- CONTRATO Nº 134/2021.

**ONDE SE LÊ:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 99,40 (Noventa e nove reais e quarenta centavos).

**LÊ-SE:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 479,80 (Quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)”.

Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII Nº 2728.

**CONTRATADA:** R E ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: 39.716.698/0001-81 - CONTRATO Nº 139/2021.

**ONDE SE LÊ:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 66,30 (Sessenta e seis reais e trinta centavos).

**LÊ-SE:** “Valor total está previsto estimado em R\$ 36,80 (Trinta e seis reais e oitenta centavos)”.

Data da 1ª publicação quinta-feira 29 de Abril de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XII Nº 2728.

Redenção – PA, 03 de Maio de 2021.

**MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Beatriz Ferreira de Oliveira  
Código Identificador:02586998

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO nº 002/2021**  
Processo Licitatório Nº. 046/2021

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO COM SARJETA. (GUIA MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTURSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA +30 CM BASE DA SARJETA) X22CM DE ALTURA)**. Declara as empresas **OLIVEIRA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA TERRA VERMELHA; MAGEL ASSECONT E SERVIÇOS; ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS (HABILITADAS)** e as empresas: **ROAD CONSTRUTORA EIRELI, GALVÃO SILVESTE ENGENHARIA, CVRA CONSTRUTORA VALE DO RIO ARAGUAIA, OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI (INABILITADAS)**. Por fim, da decisão de habilitação desta Comissão, a CPL abrirá prazo de cinco dias úteis, a partir da publicação, ficando a abertura dos envelopes “Proposta de Preço”, exclusivamente dos licitantes habilitados, em hora e dia a ser marcado, findo o prazo de recurso.

Redenção – PA; 03 de maio de 2021.

**LENIVAL ESTEVÃO ALVES**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Wilmar Marinho Lima  
Código Identificador:8B360B2E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**  
Ata de Registro de Preços nº 001/2021  
Processo Licitatório nº 044/2021  
Pregão Presencial-SRP nº 006/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de cimento composto – CP II, para atender a prefeitura municipal de Redenção por meio de recurso próprio **Vigência:** 15/04/2021 a 15/04/2022. **Assinatura:** 15/04/2021. **Partes Signatárias: Município de Redenção sob CNPJ 04.144.168/0001-21 e a empresa: MOTOBRAS MOTORES LTDA, no valor total: R\$ 106.750,00 (Cento e seis mil setecentos e cinquenta reais).**

Redenção – PA, 03 de Maio de 2021.

**MARCELO FRANÇA BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Rodrigues  
Código Identificador:B4E2A8B5

#### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA N.º 124

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições. RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 03 (Três) diárias ao servidor: **BRENO ALMEIDA LIMA**, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) dia, perfazendo um total de 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais). Portador do CPF: 031.753.522-60 e RG: 7232770 PC/PA, residente e domiciliado, na Avenida Andorinha Nº 2068 Setor Jardim Paraíso, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **DANIELLE KEITE PEREIRA DA SILVA**, para a cidade de **PALMAS-TO**, no Período do dia 03/05/2021 ao dia 05/05/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.

**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Três dias do mês de maio de 2021.

**EDIMILSON BATISTA ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 003/2021

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
Código Identificador:1990D385

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA PORTARIA N.º 125

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder Três diárias a servidora: **LUCIENE SANTOS DE SOUZA**, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais). Portadora do CPF: **941.976.872-49** residente e domiciliada na Rua Um, Quadra L Lote 51 – Vila Verde II, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnica de Enfermagem. A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente **DANIELLE KEITE PEREIRA DA SILVA**, para a cidade de **PALMAS-TO**, no período do dia 03/05/21 a 05/05/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.

**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Três dias do mês de Abril de 2021.

**EDIMILSON BATISTA ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 003/2021

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**D6A54D6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**PORTARIA N.º 126**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará,  
No uso de suas atribuições. RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder 05 (Cinco), diárias ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, no valor de R\$ 350.00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.750.00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais). Portador do CPF: 697.151.901-97, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **MARIA RITA DOS SANTOS**, para a cidade de **BELEM-PA**, no período do dia 03/05/2021 a 07/05/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.

**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Três dias do mês de maio do ano de 2021.

**EDIMILSON BATISTA ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 003/2021

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**266FD310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**PORTARIA N.º 127**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder cinco diárias a servidora: **LUCIENE OLIVEIRA DOS REIS**, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.750.00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais). Portadora do CPF: **623472505-82** residente e domiciliado na Rua 03, Nº 125 Centro, Rio Maria – Pará, lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnica de Enfermagem. A servidora em tela irá realizar o acompanhamento da paciente **MARIA RITA DA SILVA**, para a cidade de **BELEM-PA**, no período do dia 03/05/21 a 07/05/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.

**Artigo 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Três dias do mês de Abril de 2021.

**EDIMILSON BATISTA ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 003/2021

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**9C6030D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**PORTARIA N.º 417**

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) à **JOAS FERREIRA BATISTA**, servidor público responsável pela junta do Serviço Militar, portador do CPF: 151.880.942-15, residente e domiciliado na avenida quatro, nº 1229, setor Vila Nova, em virtude de viagem à cidade de Marabá/PA, para prestação de contas referente ao Serviço Militar do mês de abril de 2021, no período de 03 e 04 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de maio de 2021.

**MARCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Raimundo Coelho Lopes  
**Código Identificador:**8918A26D

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0191/2021-SEMAD/PMRP

**PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-010-FMS**

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0191/2021-SEMAD/PMRP **RATIFICA E HOMOLOGA** o referido processo licitatório de acordo com o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste município referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ**, através das empresas credenciadas: **MASTER MED LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 35.414.391/0001-75, **UNIDOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 41.353.340/0001-83, **ORTOCLIN CLÍNICA DE ORTOPEDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.361.448/0001-82, **CARDIOBRITO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 23.085.193/0001-26, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no contrato a ser firmado entre as partes.

Determino que se proceda a publicação deste termo para surtir os efeitos legais.

RONDON DO PARÁ - PA, 03 de Maio de 2021.

**DAHU CARLOS BURANI MACHADO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Joana Darc Pereira de Souza Alencar  
**Código Identificador:**EB24F11A

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rurópolis - PA, através da Secretária Municipal de Educação torna - se público que realizará licitação EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Modalidade Pregão Eletrônico Nº. **031/2021-PE/SEMECD** por Registro de Preços Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR LOTE com cota reservada, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, Lei Municipal nº. 366/2017, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei 147, Constitui objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSIFICADO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, HIDRÁULICO, SANITÁRIO E ELÉTRICO), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, com abertura dia **18/05/2021 Horário 09:00h** Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios [www.ruropolis.pa.gov.br](http://www.ruropolis.pa.gov.br), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) (mural de licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA**  
Pregoeiro-Municipal

**Publicado por:**  
Jose Edilson Machado Lima  
**Código Identificador:**DA92BFD0

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 021/2021 – SEFIN/GAB Santarém (PA), 03 de maio de 2021.**

A Secretária Municipal de Finanças, Sr<sup>a</sup> Maria Josilene Lira Pinto, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 2º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 17.936/2005, de 1º de dezembro de 2005

**RESOLVE:**

Art. 1º Que a Unidade Fiscal do Município de Santarém – UFMS, para o mês de maio 2021, será de **R\$2,97** (dois reais, noventa e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em **03/05/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um.

**MARIA JOSILENE LIRA PINTO**  
Secretária Municipal de Finanças  
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**C1917F45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 348/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE DO PREFEITO II.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **LUIZA CARNEIRO AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete do Prefeito II**, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 060/2020 – GAP/PMS, de 13 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**8D6AE930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 349/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE DO PREFEITO II.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **FRANCENILDA CARDOSO SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete do Prefeito II**, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 064/2020 – GAP/PMS, de 13 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**C3FCF401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 350/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE DO PREFEITO II.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **VANESSA LAURIANNY FELEOL DO AMARAL**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete do Prefeito II**, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 059/2020 – GAP/PMS, de 13 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**D79E8734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 351/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **ELI DA SILVA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Prefeito**, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 265/2020 – GAP/PMS, de 08 de setembro de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**107C23BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 352/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **FRANCISCO RONNE SILVA PORTO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Prefeito**, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 350/2020 – GAP/PMS, de 01 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**A7742DD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 353/2021 – GAP/PMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **ALIETE MARIA MACÊDO PEREIRA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Gabinete do Prefeito**, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 319/2017 – SEMGOF, de 20 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**F98A3A0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SEMTRAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM – PMS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SEMTRAS**, COM O **OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas mortuárias, traslado e embalsamento, para atendimento às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, todas destinatárias da Assistência Social do Município de Santarém-Pa, SENDO VENCEDORA NOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 06 a EMPRESA J G O SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI CNPJ 32.019.363/0001-65 no valor total de R\$ 953.700,00.**

SANTARÉM, 03 DE MAIO DE 2021

**CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**  
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS  
DEC. 006/2021 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Cláudia Regina Queiroz Reis  
**Código Identificador:**5067BB42

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, através da Prefeitura Municipal, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 006/2020, subjacente ao Pregão Eletrônico nº 9-061/2020, conforme os seguintes dados: **Processo Pregão Eletrônico nº 9-061/2020. Órgão Gerenciador:** Secretária Municipal de Educação Cultura e Desenvolvimento Social do Município de Barcarena. **Vigência da Ata:** 11/12/2020 a 11/12/2021. **Órgão Aderente:** Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas. **Objeto:** Aquisição de material de construção em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 9-061/2020. **Valor Total:** R\$ 787.368,55 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). **Fornecedor:** R M FURTADO ME, CNPJ: 18.091.279/0001-21, Data: 03/05/2021.

**FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO**  
Prefeita Municipal de São Caetano de Odivelas

**Publicado por:**  
Maycon Serrao Martins  
**Código Identificador:**6766ACFD

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS 001/2021**

Aviso de licitação

**Tomada de Preços 001/2021**

**IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO DISTRITO SUDOESTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU – PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 899799/2019/MC/CAIXA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.** Abertura: 20/05/2021 às 08h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails [semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br](mailto:semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br) e [licitacao.pmsfx@hotmail.com](mailto:licitacao.pmsfx@hotmail.com)

**JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

**Publicado por:**  
Ana Paula Alves Martins  
**Código Identificador:**89B1A282

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / CARONA ARP 017/2021**

Aviso de Homologação de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do CARONA ARP 017/2021, que tem como **objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS, ATRAVES DE ADESÃO PARCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20200288, REFERENTE AO PP053/2020-SRP. E foi declarado como vencedora a empresa

**AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 09.492.978/0001-92, e o valor total dos itens foi de R\$ 570.645,00 (quinhentos e setenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais), e o valor total dos itens foi de R\$ 570.645,00 (quinhentos e setenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

**SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA**

Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:E09936F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / CARONA  
ARP 005/2021**

Aviso de Homologação de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do CARONA ARP 005/2021, que tem como **objeto**: CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENDAMENTO DE VIAGENS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GVERNO - SEMAGOV. ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2020-SEGEPE, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2020-SEGEPE. E foi declarado como vencedora a empresa **NORTE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.570.254/0001-69, e o valor total dos itens foi de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e o valor total dos itens foi de 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES**

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:E8F95A0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO / DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 001/2019**

Extrato de Termo Aditivo

Primeiro Aditivo ao contrato Nº **20190055**, que objetiva a **prorrogação de vigência de prazo**. Dispensa de Licitação 001/2019 – **DANIEL GARCIA BATEMARQUE** - **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, TIPO GALPÃO PARA FUNCIONAR COMO GARAGEM E OFICINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE - SEMOB. **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU **Vigência**: 01/01/2021 a 31/12/2021.

**JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES**

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:304722E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO / . DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 026/2017**

Extrato de Termo Aditivo

Quarto Aditivo ao contrato Nº **20170325**, que objetiva a **prorrogação de vigência de prazo**. Dispensa de Licitação 026/2017 – **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA** - **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JK, S/N, BAIRRO CENTRO, DISTRITO DA TABOCA PARA FUNCIONAR COMO AGÊNCIA DISTRITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -

SEMAPLAN. **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - **Vigência**: 01/01/2021 a 31/12/2021.

**JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES**

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:EF3C4BFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021**

Aviso de licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CESTO AÉREO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB. Abertura: 19/05/2021 às 09 h00m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails [licitação.pmsfx@hotmail.com](mailto:licitação.pmsfx@hotmail.com); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/>

**JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES**

Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:

Ana Paula Alves Martins

Código Identificador:7F947B94

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 003/FMS/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/PMS/2021**

**CONTRATO Nº 008C/PMS/2021**

**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.822.995/0001-92, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

**CONTRATADA**: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP; C.N.P.J. nº 30.557.253/0001-21, estabelecida à AVENIDA EUROPA, QD 56, LT 14, BAIRRO: JARDIM DOS IPÊ II, CIDADE: ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, CEP: 77.820-176.

**OBJETO**: O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção das diversas atividades prestadas ao Município de Sapucaia – Pará.

**VALOR DO CONTRATO**: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 14.510,65 (Quatorze mil e quinhentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL**: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 003/FMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 003/FMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

**VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** A vigência deste contrato terá início em 03/05/2021 extinguindo-se em 02/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

**VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA:** Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 003/FMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 003/FMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 008/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Maio de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde  
**WESDRAS PEREIRA NUNES**  
Secretário Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Artelino Vieira Gomes  
**Código Identificador:**23B29A2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 003/FMS/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/PMS/2021**

**CONTRATO Nº 008B/PMS/2021**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.822.995/0001-92, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

**CONTRATADA:** PC FORT INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. nº 34.502.653/0001-90, estabelecida à Rua Doutor Maruri, Centro, Concórdia/SC, CEP:89.700-065.

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MONITORES, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção das diversas atividades prestadas ao Município de Sapucaia – Pará.

**VALOR DO CONTRATO:** Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 3.409,00 (Três mil e quatrocentos e nove reais).

**AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 003/FMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 003/FMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

**VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** A vigência deste contrato terá início em 03/05/2021 extinguindo-se em 02/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

**VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA:** Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 003/FMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 003/FMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 008/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Maio de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde  
**WESDRAS PEREIRA NUNES**  
Secretário Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Artelino Vieira Gomes  
**Código Identificador:**701519F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 003/FMS/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/PMS/2021**

**CONTRATO Nº 008A/PMS/2021**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.822.995/0001-92, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

**CONTRATADA:** BD INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. nº 32.109.914/0001-81, estabelecida à Av. Tancredo Neves Pioneiros, Itá/SC, CEP: 89.760-000.

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção das diversas atividades prestadas ao Município de Sapucaia – Pará.

**VALOR DO CONTRATO:** Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 3.274,00 (Três mil e duzentos e setenta e quatro reais).

**AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 003/FMS/2021 e da Ata de Registro de Preço nº 003/FMS/2021, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

**VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** A vigência deste contrato terá início em 03/05/2021 e extinguindo-se em 02/05/2022, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

**VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA:** Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 003/FMS/2021, a Ata de Registro de Preço nº 003/FMS/2021, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 008/PMS/2021, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Maio de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde  
**WESDRAS PEREIRA NUNES**  
Secretário Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Artelino Vieira Gomes  
**Código Identificador:**5761F773

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TEX TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-015FMS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (IGG-IGM e SWAB), PARA ATENDER AS



**DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ NO MONITORAMENTO DE SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL.** Vencedores: **BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.872.436/0001-97**, com o valor total de **R\$ 213.030,00 (duzentos e treze mil, e trinta reais)**; **CEPALAB LABORATORIOS LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 02.248.312/0001-44**, com o valor total de **R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil, e quatrocentos reais)**; HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 03 de maio de 2021.

ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Igor Lima dos Santos  
**Código Identificador:**2552F782

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210127** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (IGG-IGM e SWAB), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ NO MONITORAMENTO DE SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL.** celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.872.436/0001-97**, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-015FMS. Vigência 28/04/2021 à 28/04/2022. Item 01-7.890,00; com o valor total de **R\$ 213.030,00 (duzentos e treze mil, e trinta reais)**;

TUCUMÃ - PA, 03 de maio de 2021.

ASS -RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210128** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (IGG-IGM e SWAB), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ NO MONITORAMENTO DE SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL.** celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **CEPALAB LABORATORIOS LTDA EIRELI, C.N.P.J. nº 02.248.312/0001-44**, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-015FMS. Vigência 28/04/2021 à 28/04/2022. Item 01-13.800,00; com o valor total de **R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil, e quatrocentos reais)**;

TUCUMÃ - PA, 03 de maio de 2021.

ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Igor Lima dos Santos  
**Código Identificador:**9A33C693

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

TEX Termo de Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 6/2021-009FMS, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021FMS. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO E

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A REDE PÚBLICA DE SAÚDE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, ATENDENDO AS NECESSIDADES BÁSICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA no valor total de R\$ 2.749.381,20 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais, vinte centavos). Ratifico a Licitação amparada no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado, e as regras capituladas nesta Chamada Pública.

TUCUMÃ - PA, 29 de abril de 2021.

ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Igor Lima dos Santos  
**Código Identificador:**7B025D8C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TEX TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-006PMT. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E SELF SERVICE, DESTINADOS RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, DATAS COMEMORATIVAS, CURSOS, PALESTRAS E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS POR DIVERSOS SETORES, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** Vencedores: **DIVANICE GOMES DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 37.782.848/0001-20**, com o valor total de **R\$ 74.910,00 (setenta e quatro mil, novecentos e dez reais)**; **E. B. CAVALCANTE - EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 01.969.209/0001-20**, com o valor total de **R\$ 42.560,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**; HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93.

TUCUMÃ - PA, 03 de maio de 2021.

ASS-CELSO LOPES CARDOSO. CAR-PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Igor Lima dos Santos  
**Código Identificador:**4E44A287

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210104** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E SELF SERVICE, DESTINADOS RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, DATAS COMEMORATIVAS, CURSOS, PALESTRAS E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS POR DIVERSOS SETORES, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ e a empresa **DIVANICE DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 37.782.848/0001-20**, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-006PMT. Vigência 19/04/2021 à 19/04/2022. Item 01-15,00; com o valor total de **R\$ 74.910,00 (setenta e quatro mil, novecentos e dez reais)**;

TUCUMÃ - PA, 03 de maio de 2021.

ASS-CELSO LOPES CARDOSO. CAR-PREFEITO MUNICIPAL

TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210105 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E SELF SERVICE, DESTINADOS RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, DATAS COMEMORATIVAS, CURSOS, PALESTRAS E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS POR DIVERSOS SETORES, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.** celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ e a **E. B. CAVALCANTE – EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 01.969.209/0001-20**, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-006PMT. Vigência 19/04/2021 à 19/04/2022. Item 01-33,25; com o valor total de **R\$ 42.560,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**;

TUCUMÃ - PA, 03 de maio de 2021.ASS

**CELSO LOPES CARDOSO.**

Car- Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Lima dos Santos  
**Código Identificador:**35CA9FC9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ITEM FRACASSADO

TEX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 2021-006PMT – MUNICÍPIO DE TUCUMÃ representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, por seu Pregoeiro designado pela Decreto nº 013/2021-A de 06 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico – SRP, com sessão marcada para o dia 07 do mês de abril de 2021, às nove horas cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, MARMITEX E SELF SERVICE, DESTINADOS RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, DATAS COMEMORATIVAS, CURSOS, PALESTRAS E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS POR DIVERSOS SETORES, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR, o item 03, FRACASSADO**

TUCUMÃ – PA – 13/04/2021.

**SIMONE RODRIGUES DIZIDERIO**

Pregocira

**Publicado por:**  
Igor Lima dos Santos  
**Código Identificador:**1603EC9F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TEX CONTRATO Nº: 20210131 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-008FMS. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, no valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 28 de abril de 2021 a 28 de abril de 2022 - DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2021. ASS-RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA. CAR-Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Igor Lima dos Santos  
**Código Identificador:**7906E308

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CARONA Nº A/2020-002

**1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato Administrativo nº 2021-0049**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.

**Contratada:**MM LED MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI- CNPJ: 28.867.833/0001-73

**OBJETO:**TERMO ADITIVO DE ACRECIMO EM 25% DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021-0049,REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS DE LED, EM BAIRROS, VIAS, PRAÇAS, ÁREAS PÚBLICAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E LOGRADOUROS PÚBLICOS DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

**Data da Assinatura:** 21/04/2021.

**Fundamento Legal:** art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Barros Lima  
**Código Identificador:**4DE94A25

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2020-020

#### AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-020

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construções diversos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, resolve Registrar o preço da empresa: **CTHT BRASIL EIELI –valor R\$ 788.167,00; G R SUPRIMENTO INDUSTRIAIS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- valor R\$ 210.199,00; SHOPPING DO FERRO CONSTRUÇÕES EIRELI – valor R\$ 3.029.743,10** Ata de Registro de Preços nº 2021014 Vigência: 12 meses.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**

Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Tucuruí torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2020-020. Realizado no dia 13/04/2021 sendo a empresa vencedora dos itens:

**43 e 44ª: CTHT BRASIL EIELI;**

**01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 24, 25, 26, 30, 31, 39, 40, 79, 80, 83, 85, 86, 89, 90, 91, 107, 108, 112, 113 e 114ª: G R SUPRIMENTO INDUSTRIAIS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;**

**02, 03, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 45, 46ª, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54ª, 55, 56ª, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66ª, 67, 68, 69, 70, 71, 72ª, 73, 74ª, 75, 76ª, 77, 78ª, 81, 82, 84, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 115, 116, 117**

**, 119, 119 e 120: SHOPPING DO FERRO CONSTRUÇÕES EIRELI**, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí no dia 27 de Abril de 2021

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA – Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210354

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 8/2021-020

**CONTRATANTE.....:** SEC. MUN. OBRAS, SERV. URBAN E HABITAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** CTHT BRASIL EIRELI

**OBJETO.....:** Aquisição de materiais de construções diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Habitação de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 88.167,00 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais)

**VIGÊNCIA.....:** 30 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de Abril de 2021

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210357

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 8/2021-020

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CONTRATADA(O).....:** SHOPPING DO FERRO CONTRUÇÕES EIRELI

**OBJETO.....:** Aquisição de materiais de construções diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 13.226,80 (treze mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

**VIGÊNCIA.....:** 30 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de Abril de 2021

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210355

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 8/2021-020

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CONTRATADA(O).....:** G R SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO.....:** Aquisição de materiais de construções diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 12.460,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais)

**VIGÊNCIA.....:** 30 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de Abril de 2021

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210356

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 8/2021-020

**CONTRATANTE.....:** SEC. MUN. OBRAS, SERV. URBAN E HABITAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** G R SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO.....:** Aquisição de materiais de construções diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Habitação de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 197.739,90 (cento e noventa e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

**VIGÊNCIA.....:** 30 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de Abril de 2021

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210358

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 8/2021-020

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**CONTRATADA(O).....:** SHOPPING DO FERRO CONTRUÇÕES EIRELI

**OBJETO.....:** Aquisição de materiais de construções diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.367,30 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

**VIGÊNCIA.....:** 30 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de Abril de 2021

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210359

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 8/2021-020

**CONTRATANTE.....:** SEC. MUN. OBRAS, SERV. URBAN E HABITAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** SHOPPING DO FERRO CONTRUÇÕES EIRELI

**OBJETO.....:** Aquisição de materiais de construções diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Habitação de Tucuruí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 3.015.149,00 (três milhões, quinze mil, cento e quarenta e nove reais)

**VIGÊNCIA.....:** 30 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Abril de 2021

**Publicado por:**  
Fernando Barros Lima  
**Código Identificador:**F84C86E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N°.....: 20210248**

**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇO N° 2/2021-002

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI EPP

**CNPJ: 10.173.858/0001-01**

**OBJETO.....:** Contratação de Empresa para continuidade na execução e conclusão da quadra E.M.E.F. Mariana Leão Dias no Município de Tucuruí-PA.

**VALOR R\$ 177.992,57**

**VIGÊNCIA.....:** 16 de Abril de 2021 a 16 de Agosto de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 16 de Abril de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.....:** 20210249

**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇO N° 2/2021-002

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES EIRELI EPP

**CNPJ: 10.173.858/0001-01**

**OBJETO.....:** Contratação de Empresa para continuidade na execução da construção da quadra coberta com vestiário e urbanização da CES Maria Sylvia dos Santos no Município de Tucuruí-PA.

**VALOR R\$ 461.909,83**

**VIGÊNCIA.....:** 16 de Abril de 2021 a 16 de Outubro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 16 de Abril de 2021.

**Publicado por:**  
Fernando Barros Lima  
**Código Identificador:**9C166DBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 8/2021-027**

Abertura dia 17/05/2021, às 09:00 horas, no Portal de Compras Públicas, tipo Menor Preço por item, Objeto Contratação de empresa para aquisição de caminhonete cabine dupla tipo pick up, para atender as demandas administrativas da secretaria municipal de educação e cultura. no site <http://tucuruí.pa.gov.br/>.

Tucuruí/PA, 04/05/2021.

**FERNANDO BARROS LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fernando Barros Lima  
**Código Identificador:**E368EA37

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO**

Contratos n° 20210014 n° 20210015 n° 20210016 n° 20210017 n° 20210018 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: Posto Ulianópolis Ltda Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor Dispensa n° 003/2021-PMU Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data: 05/05/2021 Vigência: 03/07/2021 Valor dos acréscimos R\$ 127.775,00 R\$ 103.386,87 R\$ 5.422,00 R\$ 20.290,00 R\$ 65.450,00 respectivamente.

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO**

Contratos n° 20210019 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: Posto Ulianópolis Ltda Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor Dispensa n° 003/2021-PMU Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data: 05/05/2021 Vigência: 03/07/2021 Valor dos acréscimos R\$ 15.975,00.

**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO**

Contratos n° 20210008 n° 20210009 n° 20210011 n° 20210012 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: Posto Shalow Ltda – EPP Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo Dispensa n° 002/2021-PMU Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data: 03/05/2021 Vigência: 03/07/2021.

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO**

Contratos n° 20210010 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: Posto Shalow Ltda – EPP Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo Dispensa n° 002/2021-PMU Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data: 03/05/2021 Vigência: 03/07/2021.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

Contratos n° 20210041 n° 20210042 n° 20210043 n° 20210044 n° 20210045 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: New Life Telecon Eireli - Epp Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor Dispensa n° 007/2021-PMU Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data: 05/05/2021 Vigência: 03/07/2021 Valor dos acréscimos R\$ 42.960,42 R\$ 42.734,64 R\$ 3.660,00 R\$ 7.143,36 R\$ 43.658,50 respectivamente.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

Contratos n° 20210057 n° 20210058 n° 20210059 n° 20210060 n° 20210061 n° 20210062 n° 20210066 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: R Araujo de Oliveira Eireli Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor Dispensa n° 008/2021-PMU Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data: 05/05/2021 Vigência: 03/07/2021 Valor dos acréscimos R\$ 9.882,29 R\$ 7.300,60 R\$ 466,14 R\$ 11.081,02 R\$ 5.266,86 R\$ 12.214,90 R\$ 2.084,76 respectivamente.

Contratos n° 20210063 n° 20210064 n° 20210065 n° 20210067 n° 20210068 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: B Q da Silva Comercio Varejista de Produtos Alimentícios Data: 05/05/2021 Vigência: 03/07/2021 Valor dos acréscimos R\$ 249,82 R\$ 268,39 R\$ 36,74 R\$ 174,65 R\$ 2.527,38 respectivamente.

Contratos n° 20210069 n° 20210070 n° 20210071 n° 20210072 n° 20210073 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: L Vagmacker de Souza Eireli - ME Data: 05/05/2021 Vigência: 03/07/2021 Valor dos acréscimos R\$ 314,00 R\$ 237,00 R\$ 1.250,00 R\$ 1.920,90 R\$ 1.248,80 respectivamente.

**EXTRATO CONTRATO**

Contratos n° 20210155 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: H&R Construtora e Incorporadora Ltda Objeto: Serviço de engenharia de Tapa Buraco e recapeamento em asfalto a quente CBUQ, Dispensa n° 016/2021-PMU Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 Data: 03/05/2021 Vigência: 01/07/2021 Valor do contrato R\$ 97.486,05.

**Publicado por:**  
João Paulo Ramos de Jesus  
**Código Identificador:**561A8B2A

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**  
**EDITAL 37/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE  
TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214 / 2020 / Título Definitivo  
de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea LAYS ALVES TELES, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Rua Turmalina, lote 07, da quadra 08, setor Mariazinha, envolvendo uma área de 200,00m²(duzentos metros quadrados), com perímetro 66,00m (sessenta e seis metros). Limita-se com frente para a Rua Rio Grande, medindo 8,00m (oito metros), 8,00m (oito metros) de fundo com o lote 34, de quem de direito, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) e com a lateral direita, com o lote 06, de quem de direito, medindo 25,00m (vinte cinco metros), na lateral esquerda com o lote 08, de quem de direito, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 03 de maio de 2021.

**JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO**  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
Dec. 01/20021

**Publicado por:**  
Nivaldo de Souza Sobrinho  
**Código Identificador:**4161FAFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELET. - SRP - 008 -**  
**2021 - MAT. LIMPEZA - PMX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº  
015/2021/PMX  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2021/PMX

**ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº 008/2021/SEMED.** Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL (LAVANDERIA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES)**, destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará. Objeto da licitação em questão, em favor das Licitantes:

**Empresa: HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 23.624.879/0001-48, estabelecida à Rua Dr Pedro Paulo Barcaui, 36, Vila Paulista, Redenção – PA, com valor global de R\$20.938,80 (vinte mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).**

**Empresa: SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 18.549.387/0001-03, estabelecida à Rua CAIENA, 1201, Vila Rica, Quadra 002 B, lote 012, Parauapebas – PA, com valor global de R\$68.908,00 (sessenta e oito mil novecentos e oito reais).**

Xinguara - PA, 15 de abril de 2021.

Município de Xinguara/PA  
**MOACIR PIRES DE FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista Pereira da Silva  
**Código Identificador:**006E877C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. - SRP - 008 -**  
**2021 - MAT. LIMPEZA - PMX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº  
015/2021/PMX.

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 008/2021/PMX**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL (LAVANDERIA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES)**, destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

**FIRMAS VENCEDORAS:**

**Empresa: HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 23.624.879/0001-48, estabelecida à Rua Dr Pedro Paulo Barcaui, 36, Vila Paulista, Redenção – PA, com valor global de R\$20.938,80 (vinte mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).**

**Empresa: SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, C.N.P.J. nº 18.549.387/0001-03, estabelecida à Rua CAIENA, 1201, Vila Rica, Quadra 002 B, lote 012, Parauapebas – PA, com valor global de R\$68.908,00 (sessenta e oito mil novecentos e oito reais).**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 008/2021/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer.

Xinguara – PA, 15 de abril de 2021.

Município de Xinguara/PA  
**MOACIR PIRES DE FARIA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
João Batista Pereira da Silva  
**Código Identificador:**217E22DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO - ATA DE REGISTRO - PREGÃO ELET. - SRP -**  
**008 - 2021 - MAT. LIMPEZA - PMX**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2021/PMX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2021/PMX****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021/PMX**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL (LAVANDERIA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES)**, destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

**Órgão:** o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

**FORNECEDOR REGISTRADO, DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.**

**Empresa:** **HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA**, C.N.P.J. nº 23.624.879/0001-48, estabelecida à Rua Dr Pedro Paulo Barcaui, 36, Vila Paulista, Redenção – PA, e-mail: contato@higicler.com.br, telefone: (94) 3424-4655, com valor global de R\$20.938,80 (vinte mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

**Empresa:** **SML – SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, C.N.P.J. nº 18.549.387/0001-03, estabelecida à Rua CAIENA, 1201, Vila Rica, Quadra 002 B, lote 012, Parauapebas – PA, e-mail: cinthya@smlpa.com.br, telefone: (94) 3346-8822/ 8115-3522, com valor global de R\$68.908,00 (sessenta e oito mil novecentos e oito reais).

XINGUARA-PA, 15 DE ABRIL DE 2021.

Município de Xinguara/PA  
**MOACIR PIRES DE FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista Pereira da Silva  
**Código Identificador:**3ACEC93B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELET. - SRP - 036 - 2021 -**  
**MAT. EXPEDIENTE - PMX**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃORESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: *Secretaria Municipal de Administração*

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 071/2021/PMX

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 036/2021/PMX**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO DIVERSOS**, destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

*Devido a necessidade da readequação do Termo de Referência, a data de início da sessão foi transferida para o dia: 18/05/2021.*

**HORA e LOCAL:** 09h00 (Nove horas), no Sistema Eletrônico “PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”, site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

*O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.*

*Outras informações pelo telefone nº (0\*\*94) 3426-2644, no email: [licitacaopmx@gmail.com](mailto:licitacaopmx@gmail.com), ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 3 de maio de 2.021.

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

Port. Nº 019/2021/GP

**Publicado por:**  
João Batista Pereira da Silva  
**Código Identificador:**435448FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 287/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021. DISPÕE**  
**SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO**  
**DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 287/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;

**Considerando** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV- 19);

**Considerando** a classificação pela Organização Mundial de Saúde do surto do novo coronavírus como pandemia;

**Considerando** o disposto no Decreto nº 800 de 31 de maio de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará, republicado no Diário Oficial na data de 10/03/2021, que alterou as medidas preventivas de combate ao coronavírus;

**Considerando** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Xinguara;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 142 de 19 de janeiro de 2021 que declara Situação de Emergência nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infeciosas Virais);

**Considerando** o Decreto Municipal n. 215, de 03 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento do novo coronavírus e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto Municipal no 111 de 04 de maio de 2020 que decreta Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infeciosas Virais);

**Considerando** a sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0800656-58.2020.8.14.0065;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este decreto dispõe sobre medidas temporárias visando a contenção da propagação do novo coronavírus (Covid-19), e entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica no Município de Xingunara – PA.

**Art. 2º.** Fica proibida a prática de esportes coletivos amadores com mais de 30 (trinta) pessoas, inclusive os realizados em arenas e estabelecimentos similares, não podendo haver torcida.

**Art. 3º.** Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até 10 (dez) pessoas e a apresentação de músicos/artistas em número não superior a 2 (dois).

**Art. 4º.** Ficam autorizados a funcionar para o público bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, até o limite de 00:00h, desde que observadas as seguintes regras:

I – proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 00:00 e 06:00 horas, inclusive por delivery;

II – a permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento;

III – a apresentação de músicos/artistas em número superior a 2 (dois);

IV – permitir no máximo de 4 (quatro) clientes por mesa, inclusive para mesas em calçadas e áreas externas, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m entre uma mesa e outra, proibindo-se a reunião, associação, junção de mesas;

V – permitir o consumo de alimentos apenas por pessoas sentadas;

VI – fornecer para cada mesa alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);

VII – o impedimento de acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;

VIII – garantir a circulação de ar externo nos estabelecimentos, mantendo-se as janelas e portas abertas, não sendo recomendada a utilização de aparelhos de ar condicionado;

IX – organizar as filas externas, com a permanência de 1 (uma) pessoa a cada 1,5m (um metro e meio);

X – assegurar que todos os clientes, antes de adentrarem no estabelecimento, higienizem suas mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) e utilizem máscaras;

**Art. 5º** Ficam autorizados a funcionar clubes recreativos, respeitadas as regras gerais previstas neste Decreto e no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual n. 800/2020, vedada a realização de atividades coletivas com mais de 30 (trinta) pessoas, com intervalo mínimo de 2 (duas) horas entre os horários agendados para turmas distintas, não podendo haver a presença de torcida.

**§ 1º.** Fica proibida a prática de atividades em piscinas com público superior a 5 (cinco) pessoas por horário.

**§ 2º.** Os restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins localizados no interior dos clubes recreativos ficam autorizados a funcionar conforme as regras previstas no art. 4º deste Decreto.

**Art. 6º.** Ficam autorizadas a funcionar clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos afins, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual n. 800/2020, apenas para serviços individualmente agendados com hora marcada.

**Art. 7º.** Ficam autorizadas a funcionar academias de ginástica e estabelecimentos afins, respeitadas as regras gerais previstas no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual n. 800/2020, devendo limitar e ordenar o seu público de, no máximo, 20 (vinte) pessoas por horário, com agendamento prévio, bem como organizar as atividades atendendo as seguintes condições:

I – Disponibilizar, na entrada do estabelecimento, álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, para higienização das mãos;

II – Desativar os equipamentos de registro com digital, como catraca de entrada e saída. Um colaborador, na recepção, deve anotar o horário de entrada e saída de casa usuário;

III – É obrigatório o uso de máscaras de tecido, não podendo ser do tipo TNT, por todos os trabalhadores, usuários e visitantes durante a permanência no estabelecimento;

IV – Manter o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas;

V – Manter os cabelos presos, assim como uso obrigatório de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade física;

VI – Somente utilizar bebedouros com copos descartáveis ou recipientes de uso individual;

VII – Realizar a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez a cada horário;

VIII – O tempo de permanência de cada usuário no local deve ser de, no máximo, 60 (sessenta) minutos;

IX – Deve haver um intervalo de tempo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro;

X – Os ambientes devem permanecer limpos, priorizando a ventilação natural; nos estabelecimentos que possuem exclusivamente ar condicionado, deve ser realizada a limpeza dos filtros diariamente;

XI – Evitar o uso do guarda volumes e, quando estes forem utilizados, devem ser higienizados após cada uso, assim como, usuários não devem utilizar os vestiários para banho e trocas de vestimentas;

XII – É proibida o treinamento coletivo com a realização de contato físico;

XIII – Os equipamentos devem, após cada uso, ser higienizados com álcool 70%;

XIV – Esteiras, bicicletas ergométricas e similares devem utilizadas de forma intercalada (um em funcionamento e um sem uso) ou com pelo menos 1,5 metros de distância entre elas;

XV – Caso sejam utilizadas barras, halteres, bancos, colchonetes ou outros acessórios, ou mesmos devem ser individualizados e higienizados antes ou depois do uso com álcool 70%, em conformidade com a compatibilidade dos materiais e com as orientações dos fabricantes dos mesmos;

XVI – Os banheiros devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70%;

**Parágrafo único.** Fica vedada a realização de aulas coletivas com número superior a 20 (vinte) pessoas.

I - para fins desse decreto, compreende-se por aula coletiva crossfit, artes marciais, dança, atividades físicas infantis, hidroginástica, entre outros.

**Art. 8º.** Lojas de conveniência ficam proibidas de vender bebidas alcoólicas no período compreendido entre 00:00 e 06:00 horas, vedado o consumo local destas em qualquer horário, inclusive por delivery.

**Art. 9º.** Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral do Anexo III do Decreto Estadual n. 800/2020, o seguinte:

I – controlar a entrada de pessoas, limitada a 1 (um) membro do grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

II – seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

III – fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); e,

IV – impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.

**Parágrafo único.** Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas no período compreendido entre 00:00 e 06:00 horas, inclusive, por delivery.

**Art. 10º.** Ficam proibidos e fechados ao público:

I – boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como a realização de shows e festas abertas ao público;

II – praias, balneários, igarapés e similares, nos feriados e nas sextas-feiras e segundas-feiras.

**Art. 11.** Considerando que o disposto no Art. 14-I do Decreto Estadual n. 800/2020, visa garantir o escalonamento do transporte público na região metropolitana, situação que não se enquadra no município, fica autorizado o comércio de rua a funcionar, durante todos os dias da semana, respeitadas as regras previstas neste decreto, a partir das 5 (cinco) horas até as 18 (dezoito) horas.

**Parágrafo único.** A regra do caput se aplica a todos os estabelecimentos que comercializam produtos e serviços em geral, salvo aqueles que possuem regra específica determinada neste Decreto.

**Art. 12.** Fica autorizada a realização de leilões presenciais com limitação de até 30 (trinta) pessoas, respeitando-se as regras gerais contidas neste Decreto.

**Art. 13.** Fica proibida a circulação de pessoas, no período compreendido entre 00:00 e 05:00 horas, salvo por motivo de força maior, justificado o deslocamento de 01 (uma) pessoa da família ou por unidade residencial, exceto se houver necessidade de acompanhante, nos seguintes casos:

I – para aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios/comida pronta;

II – para comparecimento próprio ou de uma pessoa como acompanhante para atendimento médico-hospitalar de emergência; ou  
 III – para realização de trabalho, nos serviços e atividades considerados essenciais, nos termos do Anexo IV do Decreto Estadual n. 800/2020, republicado no dia 03 de março de 2021 no Diário Oficial, disponível no site [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br).

§ 1º. O serviço de delivery e de “pegue e pague” para os produtos previstos no inciso I do caput está autorizado a funcionar **sem restrição de horário**, não incluída a venda de bebidas alcoólicas.

§ 2º. Ficam autorizados a funcionar sem restrição de horário postos de combustível.

**Art. 14.** Ficam dispensados, até cessarem os riscos de proliferação da COVID-19 e sem prejuízo de sua remuneração, os servidores públicos municipais que fazem parte do grupo de risco, tais como: idosos acima de 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas comprovadas, gestas e lactantes, exceto os que estejam comprovadamente negativados.

§ 1º. Deverão permanecer no exercício das atividades os serviços considerados imprescindíveis e essenciais, tais como os de limpeza pública, saúde pública, segurança e fiscalização de trânsito, os servidores que foram contaminados pelo novo coronavírus (COVID-19) e que comprovadamente estejam negativados.

§ 2º. Fica suspensa a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade da jornada por outro meio eficaz.

**Art. 15.** Mantém-se obrigatório o uso de máscaras para evitar a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), durante o período de vigência desse decreto:

I – Para desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;

II – Para acesso aos estabelecimentos comerciais de modo geral inclusive aqueles considerados essenciais;

III – Para uso de Taxi, mototáxi ou qualquer outro transporte compartilhado de passageiros;

IV – Para o deslocamento urbano em toda área deste município.

§ 1º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator advindas do poder de polícia.

**Art. 16.** Mantém-se o protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio da COVID-19, publicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara – PA, respeitando-se as competências do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Secretária de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA).

**Art. 17.** Deverá ser observado nas dependências dos prédios públicos e privados:

I – O controle de entrada de pessoas, a fim de evitar aglomeração, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

II – O distanciamento mínimo de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

III – A adoção de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);

IV – O impedimento de acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;

V – A implantação de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

**Art. 18.** Considerando o Parecer do Comitê Epidemiológico do Município de Xinguara emitido em 19 de janeiro de 2021, fica autorizado o retorno das aulas nas unidades de ensino em geral da rede privada do município, de forma híbrida e desde que sejam atendidas as recomendações descritas no Manual de Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica do Ministério da Saúde.

§ 1º. Fica condicionada a abertura dos estabelecimentos de que trata este artigo à apresentação do seu respectivo protocolo sanitário de

combate ao COVID-19 junto à vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de avaliação, eventuais adequações, monitoramento e fiscalização dos respectivos cumprimentos, sem prejuízo das diretrizes aqui especificadas;

§ 2º. Também fica condicionada para a respectiva abertura à apresentação do Termo de Responsabilidade Sanitária constante no Anexo Único deste Decreto, que deverá ser entregue na sede da Vigilância Sanitária, local onde deve ser protocolizado, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da instituição de ensino;

§ 3º. O responsável pelo estabelecimento de ensino deverá manter uma cópia do termo em seu estabelecimento, em local público, de fácil visualização, sendo condição imprescindível para funcionamento, nos termos previstos neste Decreto.

§ 4º. Permanece autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de saúde, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto;

§ 5º. Permanece autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de segurança, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.

**Art. 19.** Nas atividades de condicionamento ao ar livre, devem ser observadas a higienização, obrigatoriedade do uso de máscaras e a proibição de aglomeração de pessoas, com o seguinte distanciamento:

I – Caminhada: deve ser mantida a distância mínima de 5 (cinco) metros da pessoa que está à sua frente;

II – Corrida: deve ser mantida a distância de pelo menos 10 (dez) metros da pessoa que está à sua frente;

III – Pedalada: deve ser mantida a distância de pelo menos 20 (vinte) metros da pessoa que está à sua frente;

**Art. 20.** As igrejas e templos religiosos poderão funcionar com apenas 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade física, seguindo as recomendações do Protocolo Sanitário Geral (Anexo III) do Decreto Estadual n. 800/2021, estando proibido apertos de mãos e abraços e o acesso de pessoas pertencentes aos grupos de risco.

**Art. 21.** Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.

**Art. 22.** Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, fica proibido a qualquer cidadão suspeito ou confirmado para coronavírus (COVID-19), sair de seu isolamento social, sob pena de infração penal tipificada no art. 268 do Código Penal.

**Art. 23.** Quanto aos serviços fúnebres, devem ser observados os seguintes procedimentos:

I – Durante os cuidados com o cadáver, só deve estar presente na sala de TANATOPRAXIA, os profissionais estritamente necessários, limitando ao número de 3 (três) e todos com EPI's obrigatórios tais como: gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável, bota impermeável e luvas de alto risco e procedimento;

II – Fica permitida a realização de velórios e cerimônias apenas nos casos não confirmados ou suspeitos para COVID-19;

III – Cada família deverá, obrigatoriamente, apresentar um responsável para assinar um termo de responsabilidade de controle de pessoas no velório e informar à empresa funerária se virão pessoas de qualquer outra região, uma vez que estes deverão ficar em quarentena e isolamento social por 14 (quatorze) dias e só poderão ir ao velório usando máscaras cirúrgicas e luvas, mantendo-se sempre com o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros de outras pessoas;

IV – Só será permitido duas pessoas na recepção ou escritório da empresa funerária no momento da contratação dos serviços;

V – Fica limitado o tempo de velório em até no máximo 12 (doze) horas, para posterior sepultamento, respeitando o encerramento do ato às 18 (dezoito) horas;

VI – Fica proibido a abertura de urna no cemitério no momento do sepultamento;

VII – Só poderá ficar ao entorno da urna mortuária o número máximo de 04 (quatro) pessoas, respeitadas as regras de distanciamento;

VIII – Desde que respeitadas as recomendações anteriores, poderão ser realizados velórios em igrejas, galpões e demais locais. Deverá o responsável legal do local a ser realizado o velório, emitir autorização para a funerária proceder com a entrega do corpo, sendo que o



emitente da autorização será responsável pela veracidade das informações contidas na autorização, sob pena de responder administrativa e criminalmente;

**Art. 24.** A fiscalização de todas as regras impostas neste decreto será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Município, pelo Departamento Municipal de Trânsito, Defesa Civil Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, bem como pelos demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

**Parágrafo único.** Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do município autorizados a aplicar, independentemente de reponsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções em razão do descumprimento das determinações deste decreto, e de maneira progressiva:

I – Advertência por escrito;

II – Multa diária de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoas jurídicas, a ser multiplicada pela quantidade de reincidências;

III – Multa diária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreendedor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), a ser multiplicada pela quantidade de reincidências.

§ 1º. No caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, as pessoas físicas e jurídicas ficam sujeitas à aplicação de medidas administrativas como: apreensão, interdição, suspensão de alvará por até 7 (sete) dias e o emprego de força policial, sem prejuízo da aplicação de multa

§ 2º. O valor arrecadado com as multas será destinado ao custeio das ações de combate ao coronavírus (COVID-19).

**Art. 25.** O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do Código Penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do Poder de Polícia e multa.

**Art. 26.** Fica mantido o Comitê Municipal de Combate e Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), constituído pelo chefe do Poder Executivo, pelos titulares da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Compras, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria Jurídica do Município e Coordenadoria de Defesa e Proteção Civil, autorizados somente a estes responderem nos casos omissos e a editar atos orientativos suplementares e complementares.

**Parágrafo único.** Mantém-se, ainda, a criação de equipe de orientadores de enfrentamento à Covid-19, formada por servidores públicos, vinculados ao Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

**Art. 27.** Mantém-se a criação da equipe de auxílio psicológico sobre a coordenação do coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, a fim de fornecer apoio psicológico a pessoas que estão em tratamento ao Coronavírus (Covid-19), familiares, todos que tiverem contanto com caso positivo e seja avaliado a necessidade de apoio psicológico e aos profissionais da saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) que necessitarem de apoio psicológico.

§ 1º. Fica autorizado a secretaria municipal de saúde a escalar profissionais psicólogos de outras secretarias para compor a equipe.

§ 2º. Os atendimentos ocorrerão por meio de teleconferência conforme preceitua o conselho federal de psicologia.

**Art. 28.** Ficam revestidos como autoridades de saúde, com poder de polícia administrativa, cabendo-lhes a fiscalização das medidas específicas de enfrentamento do COVID-19, na forma das normas vigentes, sem prejuízo da atuação de órgãos com competência fiscalizatória específica, os seguintes cargos:

I – agentes sanitários;

II – servidores da defesa civil;

III – servidores do PROCON;

IV – agentes do departamento municipal de trânsito;

V – fiscal de vigilância;

VI – fiscal de obras;

VII – fiscal de tributos;

VIII – fiscal de meio ambiente;

**Art. 29.** Ficam suspensas as disposições em contrário enquanto vigorar este Decreto.

Xinguara – PA, 03 de maio de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**  
Prefeito Municipal de Xinguara

**Publicado por:**  
Walter Jose da Costa Junior  
**Código Identificador:**53F86FF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - T. PREÇOS - 001 - 2021 - PAV.**  
**SÃO JOSÉ - PMX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº**  
**007/2021/PMX**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/PMX**

**ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (PAVIMENTAÇÃO EM TST), NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO ARAGUA, Zona Rural deste Município de Xinguara, Estado do Pará, para cumprir com o Convênio/Siconv nº 887959/2019, firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Xinguara, Estado do Pará, em favor da firma: Nº 2 - BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA – ME, estabelecida na Avenida 15 de Novembro, nº 02, Setor Centro, Breu Branco - PA, inscrita no CNPJ nº 18.568.761/0001-00, Fone; (94)98183-6812, e-mail; [bustamante@bustamanteengenharia.com](mailto:bustamante@bustamanteengenharia.com), com o valor global de R\$ 421.229,88 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

Xinguara - PA, 3 de maio de 2021.

Município de Xinguara /PA.  
**DR. MOACIR PIRES DE FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista Pereira da Silva  
**Código Identificador:**DB10A65C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - T. PREÇOS - 001 - 2021 -**  
**PAV. SÃO JOSÉ - PMX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº**  
**007/2021/PMX**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/PMX**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (PAVIMENTAÇÃO EM TST), NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO ARAGUA, Zona Rural deste Município de Xinguara, Estado do Pará, para cumprir com o Convênio/Siconv nº 887959/2019, firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Xinguara, Estado do Pará.

FIRMA VENCEDORA:

BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA – ME, estabelecida na Avenida 15 de Novembro, nº 02, Setor Centro, Breu Branco - PA, inscrita no CNPJ nº 18.568.761/0001-00, Fone; (94)98183-6812, e-mail; [bustamante@bustamanteengenharia.com](mailto:bustamante@bustamanteengenharia.com), com o valor global de R\$ 421.229,88 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021/PMX**, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer.

Xinguara – PA, 3 de maio de 2021.

Município de Xinguara /PA.  
**DR. MOACIR PIRES DE FARIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista Pereira da Silva  
**Código Identificador:2BB5C93E**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 01/2021**

**EDITAL 01/2021 – SEMED/GS**

A Senhora ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso 2, meta 2, estratégia 2.8 da Lei Municipal 679/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação de Canaã dos Carajás e oparecer 006/CLN/CMECC/2020, parte integrante da Resolução 037/CMECC/2020 que dispõe sobre a Regulamentação do Sistema de Avaliação Municipal da Aprendizagem de Canaã dos Carajás – SAMACC, torna pública a aplicação das avaliações relativas para o ano letivo de 2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1-** Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do SAMACC/2021. Os participantes deverão ler este Edital, anexos e atos normativos nele mencionados, para certificar-se das condições estabelecidas e que preenchem todos os requisitos exigidos para a participação do SAMACC.

**1.2-** A participação no SAMACC é obrigatória e destinada a Educação Infantil II período (cinco anos de idade), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**1.3-** Os alunos dos anos/série envolvidos realizarão as provas na escola, em seus respectivos turnos e horário de aula, caso normalize o atendimento presencial nas unidades de ensino.

**1.4-** Em caso excepcional da aplicação no formato online, os alunos dos anos/série envolvidos realizarão as provas na escola, no contraturno, visando não interromper as aulas durante o atendimento remoto.

**1.5-** O SAMACC será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - SEMED, a quem compete o desempenho dos atos técnicos, administrativos e pedagógicos para a implementação e o tratamento dos dados obtidos no SAMACC, enquanto a execução ficará a cargo das Unidades Escolares, acompanhados dos fiscais do SAMACC.

**1.6-** O SAMACC será realizado periodicamente a cada ano letivo, obedecendo a 3 etapas: SAMACC de Entrada (SE), SAMACC Processual (SP) e SAMACC de Saída (SS).

**1.7-** A aplicação do SAMACC/2021 tem previsão de ocorrer nos períodos indicados na tabela a seguir:

Mês	Data Prevista	Segmento	Avaliação
Março	01/03 a 19/03	Educação Infantil	SAMACC de Entrada (SE)
	08/03 a 19/03	Ensino Fundamental e EJA	
Junho	07/06 a 19/06	Educação Infantil	SAMACC Processual (SP)
	07/06 a 19/06	Ensino Fundamental e EJA	
Novembro Dezembro	22/11 a 03/12	Educação Infantil	SAMACC Saída (SS)
	10/12 a 15/12	Ensino Fundamental e EJA	

**1.8-** A avaliação deve contemplar os campos de experiências e os componentes curriculares em conformidade com as matrizes de referência ora desenvolvidas pela equipe técnico pedagógica da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com base no Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEBe as especificidades dos Anos/Séries, de acordo com o disposto a seguir:

a) Na Educação Infantil: Linguagens (escuta, fala, pensamento, imaginação e espaço) e matemática (tempos, quantidade, relações e transformações);

b) No Ensino Fundamental de 1º ao 3º e 1ª etapa EJA: Língua Portuguesa e Matemática;

c) No Ensino Fundamental de 4º ao 9º e de 2ª a 4ª etapa EJA: Linguagens e Ciências Humanas, Matemática e Ciências da Natureza.

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1-** O SAMACC visa avaliar a educação básica da Rede Pública Municipal e contribuir para a melhoria de sua qualidade, com a utilização dos dados e indicadores que possibilitem maior compreensão dos fatores que influenciam no desempenho dos educandos;

**2.1.1-** Identificar o desempenho dos estudantes nos componentes e habilidades avaliados(as) para fazer as intervenções necessárias, considerando os indicadores revelados;

**2.1.2-** Assegurar o atendimento aos educandos público do Atendimento Educacional Especializado, respeitando suas necessidades e potencialidades;

**2.1.3-** Subsidiar o poder público municipal no monitoramento e avaliação das práticas de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino para a promoção de novas políticas públicas, com o objetivo de alcançar as metas de aprendizagens definidas;

**2.1.4-** Planejar, desenvolver, implementar e organizar projetos institucionais em rede a partir dos resultados obtidos com foco no déficit de aprendizagens a fim de melhorar o desempenho dos educandos;

**2.1.5-** Avaliar a organização do trabalho pedagógico e seus impactos na aprendizagem nas unidades de ensino e prestar contas à sociedade;

**2.1.6-** Identificar conteúdos implícitos nos indicadores e promover ações formativas em contexto de trabalho que concorram para o aperfeiçoamento dos diferentes atores do processo ensino-aprendizagem.

**2.2-** O SAMACC obedece aos requisitos previstos na legislação em vigor e permite que seus resultados sejam utilizados para atender os seus objetivos.

**3. DAS COMPETÊNCIAS**

**3.1 DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

I - Assegurar os equipamentos e materiais necessários a fim de garantir as medidas sanitárias e de segurança contra o COVID-19;

II - Organizar, monitorar e controlar a qualidade e a segurança no processo avaliativo nas unidades escolares;

III - Comunicar oficialmente as escolas a agenda de aplicações das avaliações em horário regular de aula;

IV - Transportar até a escola material de avaliação e as provas, garantindo a sua segurança;

V -Selecionar os colaboradores que irão atuar como Fiscais de aplicação nas unidades de ensino.

VI -A promover a formação dos colaboradores envolvidos na aplicação da prova, para alinhamento das ações de cada etapa do processo de aplicação do SAMACC, a fim de que haja compreensão das atribuições e compromissos.

VII - Selecionar eorganizar cronograma dos Fiscais aplicadores das Unidades Escolares.

VIII - Receber e conferir o material de prova, após a sua aplicação;

IX - Fazer a correção dos cartões respostas, produzir informações e apresentar os resultados obtidos.

### **3.2 DAS COMPETÊNCIAS DO(A) DIRETOR(A) DE ESCOLA**

I – Assegurar que os protocolos de proteção, distanciamento e medidas sanitárias sejam efetivas, seja no transporte quanto no ambiente escolar;

II - Comunicar oficialmente alunos, pais e ou responsáveis sobre o cronograma e agendamento de atendimento de aplicações das avaliações;

III – Assegurar a participação mínima de 60% dos estudantes de cada turma, nos dias e horários conforme agendamento pela Unidade Escolar;

IV - Organizar, monitorar e controlar a qualidade e a segurança no processo de aplicação em sua unidade de ensino;

V - Orientar os professores de sua unidade escolar, que atuarão como aplicadores, sobre os procedimentos a serem adotados nos dias das provas;

VI - Garantir, a partir do início das provas, em cada sala de aplicação, a presença exclusiva do respectivo professor aplicador, salvo nas salas em que se comprove a exigência da presença de profissional, ou pessoa autorizada, para fornecer apoio específico a alunos com deficiência, cujo atendimento deve seguir os procedimentos utilizados cotidianamente na organização da unidade escolar;

### **3.3 DAS COMPETÊNCIAS DO(A) COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA DA UNIDADE DE ENSINO**

I - Zelar para que os protocolos de proteção, distanciamento e medidas sanitárias sejam efetivas;

II – No caso excepcional da aplicação no formato online organizar para que aplicação das provas não coincida com os horários de atividades remotas do estudante, sendo realizada no contrarretorno do aluno;

III – Organizar cronograma dos aplicadores, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Os aplicadores do 1º ao 5º Ano e 1ª e 2ª etapa de EJA não poderão ser os titulares das turmas ao qual serão aplicadores;

b) Os aplicadores do 6º ao 9º Ano e 3ª e 4ª etapa de EJA não poderão ser os professores dos componentes curriculares correspondentes ao caderno de aplicação do dia.

c) Para a Educação Infantil a aplicação será realizada seguindo os encaminhamentos da Técnica Pedagógica do segmento (Escalas de aplicadores e turmas a serem aplicadas)

IV - Garantir a máxima frequência dos educandos e tranquilidade (clima escolar);

V - Providenciar e ajustar os horários do lanche, para que não coincidam com o período em que o estudante esteja fazendo sua prova;

VI - Garantir a segurança, sigilo e inviolabilidade dos cadernos de provas e folhas de respostas, até a sua devolução;

VII – Gerar a frequência dos estudantes que presentes nas Unidades Escolares no horário da avaliação, para eventuais necessidades.

VIII – Devem transcrever as respostas dos cartões para o formulário online do aluno, para os casos em que as avaliações foram realizadas no formato impresso.

### **3.4 DAS COMPETÊNCIAS DO DOCENTE**

I -Comparecer ao local de aplicação utilizando máscara para proteção à Covid-19. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante, desde a sua entrada até sua saída do local de provas.

II -O docente exercerá a função de Aplicador na própria Unidade Escolar, preferencialmente, em turmas diferentes daquelas em que lecionam;

III -Verificar com o Coordenador Escolar o turno e a turma em que atuará;

IV -Assinar a Lista de Frequência e Compromisso, e ler atentamente todas as orientações do Manual de Aplicação;

VII – Entregar todos os materiais na Coordenação ao finalizar a aplicação, acompanhando a conferência realizada na Coordenação para certificar-se de que tudo foi devolvido de forma correta.

## **4. DO AGENDAMENTO E MOBILIZAÇÃO**

**4.1**– Quanto ao agendamento e mobilização, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED deve:

I. Comunicar oficialmente as escolas a agenda de aplicações das avaliações em horário regular de aula.

II - Supervisionar o trabalho de aplicação nas escolas por intermédio de seus fiscais, selecionados antecipadamente;

**4.2**– Direção, coordenação pedagógica e orientação da unidade de ensino, serão responsáveis pela mobilização e agendamento junto ao setor transportes escolares, ao departamento da merenda escolar e outras necessidades da Unidade Escolar com antecedência mínima de 15 dias das aplicações, levando em conta os protocolos de distanciamento, de higienização pessoal e do ambiente;

## **5. DA APLICAÇÃO**

**5.1**– A Gestão escolar e/ou coordenação pedagógica da unidade de ensino organizará os espaços de aplicação do SAMACC obedecendo os protocolos de distanciamento, de higienização pessoal e do ambiente escolar;

**5.2** –A Gestão escolar e/ou coordenação pedagógica da Unidade de Ensino, selecionará aplicadores (servidores da escola) e o encaminhará à sala de aplicação e apresentá-lo à turma antes de iniciar as avaliações, obedecendo as seguintes instruções:

- As aplicações terão duração de aproximadamente 2 horas e 30 minutos incluindo o preenchimento do cartão-resposta (sem interrupção/intervalo);

- O cartão-resposta das turmas de Educação Infantil e turmas de 1º ao 3º Ano devem ser preenchidos pelo aplicador, já as turmas de 4º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da EJA, devem ser preenchidos pelos próprios educandos;

III. Para a realização da SAMACC, os alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais devem utilizar lápis e borracha, enquanto os alunos de Ensino Fundamental Anos Finais e da EJA, utilizarão caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

- É obrigatório que todos os alunos desliguem os celulares e guarde-os dentro da mochila ou embaixo da carteira;

- O professor da turma (regente) e/ou de áreas específicas (do horário em curso) deverá permanecer em sala de aula, se necessário, para auxiliar na ordem e disciplina da turma, sendo que não poderão ter acesso ao material de aplicação a fim de garantir que o processo ocorra de forma padronizada e sigilosa;

- A prova não será reaplicada para alunos(as) que tenham estado ausentes por quaisquer motivos no dia da aplicação;

**5.3** –As avaliações serão distribuídas em 02 (dois) cadernos de avaliação, Caderno 1 e Caderno 2, conforme as tabelas a seguir:

**Tabela 01:** Áreas e quantitativo de questões dos cadernos de avaliação SAMACC Educação Infantil

Educação Infantil	
Caderno 1	Caderno 2
Linguagens (10)	Matemática (10)
Escuta Fala Pensamento e Imaginação	Tempos Espaços Quantidades Relações Transformações

**Fonte:**DITECPED/SEMED 2021

**Tabela 02:** Componentes curriculares e quantitativo de questões dos cadernos de avaliação SAMACC do 1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental e 1ª Etapa de EJA

1º ao 3º ANO e 1ª etapa EJA	
Caderno 1	Caderno 2
Língua Portuguesa (15)	Matemática (15)

**Fonte:**DITECPED/SEMED 2021

**Tabela 03:** Áreas de conhecimento e Componentes curriculares e quantitativo de questões dos cadernos de avaliação SAMACC do 4º ao 6º Ano do Ensino Fundamental e 2ª Etapa de EJA

4º ao 6º Ano e 2ª etapa EJA	
Caderno 1	Caderno 2
Linguagens Língua Portuguesa (16) Artes (07) Educação Física (07)	Matemática (30)
Ciências Humanas História (08) Geografia (07)	Ciências da Natureza (15)

**Fonte:**DITECPED/SEMED 2021

**Tabela 04:** Áreas de conhecimento e Componentes curriculares e quantitativo de questões dos cadernos de avaliação SAMACC do 7º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e 3ª e 4ª Etapa de EJA

7º ao 9º Ano e 3ª e 4ª etapa EJA	
Caderno 1	Caderno 2
Linguagens Língua Portuguesa (15) Artes (05) Língua inglesa (05) Educação Física (05)	Matemática (30)
Ciências Humanas História (08) Geografia (07)	Ciências da Natureza (15)

**Fonte:**DITECPED/SEMED 2021

**5.4** -Os aplicadores deverão estar no local de aplicação 30 minutos de antecedência do horário previsto para executar as tarefas que precedem a mesma, onde receberão do Fiscal de aplicação e/ou coordenação da escola:

- Lista de frequência da turma;
- Termo de sigilo de aplicação que será assinado pelos professores aplicadores, participantes da avaliação e diretores;
- Provas, ata e cartão resposta.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**O aplicador deverá anotar na lousa o horário de início e término da avaliação, bem como o tempo mínimo de permanência do aluno em sala de aula.

**5.5**Ao aluno com baixa visão, será disponibilizado, caso necessário, prova ampliada (macrotipo 18 ou 24, letra Arial), bem como poderá ser impressa com espaçamento superior ao convencional.

**5.6**- Os demais alunos, público do Atendimento Educacional Especializado (AEE), receberão auxílios como: leitor, transcritor, intérprete de libras, leitura labial, conforme a especificidade de cada aluno.

**5.7**Os educandos do AEE podem realizar a avaliação em espaço separado, se necessário for, com professores das Salas de Recursos Multifuncional e/ou outro profissional designado pela direção da escola e/o professor aplicador. Os mesmos terão tempo adicional de 30 minutos podendo utilizá-lo ou não.

## 6. DA CORREÇÃO

**6.1A** correção será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação através de software e outros dispositivos com filtros que possibilitem a visualização dos resultados por ano e por área de conhecimento.

## 7. DOS TRATAMENTOS DOS DADOS

**7.1A** Secretaria Municipal de Educação deve assegurar o desdobramento das metas intermediárias, as quais precisam ser definidas após cada etapa de aplicação do SAMACC, compreendendo que é basilar, adotar estratégias coerentes, tendo os indicadores como instrumentos de trabalho, buscando a efetivação de ações.

**7.2A** análise dos resultados deve contar com a participação dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino e/ou comissão criada para tratar especificamente das questões relativas ao SAMACC, a fim de possibilitar o monitoramento da qualidade do ensino no município.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Aos casos omissos, referentes ao processo de aplicação do SAMACC nesse edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação, serão resolvidos pela diretoria de ensino e/ou técnico pedagógico responsável pelo SAMACC na Unidade de Ensino.

Canãa dos Carajás – PA, 24 de abril de 2021.

**Publicado por:**  
Daniel de S. Diniz da Silva  
**Código Identificador:**702E3156

## **ESTADO DO PARÁ** **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**

### **GABINETE DA PREFEITA** **DECRETO**

#### **DECRETO Nº 038/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Moju, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

A Prefeita do Município de Moju, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Moju, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. Os prazos de início e conclusão das ações constantes no Plano de Adequação, estabelecidos no anexo único citado no caput, poderão ser reajustados, considerando eventuais particularidades administrativas e de soluções tecnológicas verificadas no processo de implantação.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Moju, em 30 de abril de 2021.

**MARIA NILMA SILVA DE LIMA**  
Prefeita de Moju

#### **ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 038/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021**

#### **PLANO DE ADEQUAÇÃO**

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	05/2021	07/2021
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022

4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturais cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	01/2022	12/2022
6.	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	05/2021	06/2021
7.	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022
8.	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
9.	Efetuar o cadastro do administrador do SIAFIC, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
10.	Os procedimentos contábeis do SIAFIC deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
11.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022
12.	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
13.	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
14.	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
15.	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
16.	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
17.	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
18.	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022
19.	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2021
20.	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	06/2021
21.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sites eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e	01/2022	12/2022
22.	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	01/2022	12/2022
23.	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
24.	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	01/2022	12/2022
25.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022
26.	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
28.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
29.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2021
30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs.	01/2022	12/2022
32.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022

**Publicado por:**  
Nelson Aloisio Gerhardt  
**Código Identificador:**37050E2F

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 290/2021 ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO,**

DECRETO Nº 290/2021 XINGUARA – PA, 03 DE MAIO DE 2021.

*ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 18, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.*

O Prefeito do Município de Xinguara, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 31 de março de 1990 e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido para o Município de Xinguara/PA, o Plano de Adequação, constante do Anexo Único, que é parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de ajustar o **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC**, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

**Art. 2º** O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada sua autonomia.

**§ 1º** É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

**§ 2º** O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 3º** A Comissão Especial terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser implantado pela Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta pelos seguintes membros:

**I** – Norma Suely Barcelos Jacinto – Secretária Municipal de Finanças;

**II** – Délio Amaral Viana – Contador, responsável pela Contabilidade do Município;

**III** – Aleksandro Ferreira da Costa – Secretária Municipal de Administração;

**IV** – Anderson Marques Neto – Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação;

**V** – Wennis dos Santos Solano – Controlador-Geral do Município;

**VI** – Ivan Carlos Gomes da Silva – Assessor Legislativo, representante do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo único. A Comissão Especial escolherá um Presidente entre seus membros e estabelecerá os procedimentos que irão conduzir seus trabalhos.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara/PA., 03 de maio de 2021.

**MOACIR PIRES DE FARIA**

Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 290 DE 03 DE MAIO DE 2021 PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020:

TIPO	ITEM	AÇÃO	INÍCIO	FIM
ANTECEDENTES	1	Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	01/06/2021	31/12/2021
	2	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias para elaboração do projeto e consecução do sistema.	03/05/2021	25/06/2021
UNIDADE INTEGRAÇÃO	3	Atestar que o SIAFIC seja integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc.	01/01/2022	28/02/2022
	4	Garantir que o SIAFIC seja mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, e que seja apenas um em uso pelo ente.	01/12/2021	31/01/2022
	5	Atestar que o SIAFIC registre os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	03/05/2022	30/06/2022
TECNOLOGIA	6	Garantir e atestar que o SIAFIC permita o armazenamento, integração, importação, exportação de dados e rotinas de Backup; Que contenha mecanismos que garanta a Disponibilidade das Informações.	01/06/2021	31/10/2022
	7	Garantir que o SIAFIC contenha o controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível).	01/06/2021	31/10/2022
	8	Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou a locação do software de contabilidade, esteja dentro dos critérios exigidos pela Legislação.		No período de vencimento do contrato atual.
	9	Garantir que o SIAFIC evidencie: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação - IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balancetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados.	01/06/2021	31/10/2022
	10	Assegurar e certificar as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observem as questões de acessibilidade e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	01/03/2022	31/10/2022
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	11	Garantir que o SIAFIC permita a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: Despesa e Receita. Assegurando que a sociedade tenha acesso a informação, disponibilizada em tempo real até o primeiro dia útil subsequente a data do Registro Contábil.	01/03/2022	31/10/2022
	12	Assegurar que o SIAFIC gere os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	01/03/2022	31/07/2022
	13	Assegurar que o SIAFIC não permita: I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/03/2022	31/07/2022

**Publicado por:**

Walter Jose da Costa Junior  
Código Identificador:7DBA3614